



.....

.....

.....

.....

.....

.....

PODER JUDICIÁRIO

0.460



1º vol.

Acórd. 7213/0

JUIZO DE DIREITO DA Primeira Vara da Família e das Sucessões

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO da Família e das Sucessões

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) Antonio de Carvalho Araújo Júnior

Inventário

José Landino de Souza

Maria Angelica Ferreira de Rosa e Souza

AUTUAÇÃO

Em \_\_\_\_\_

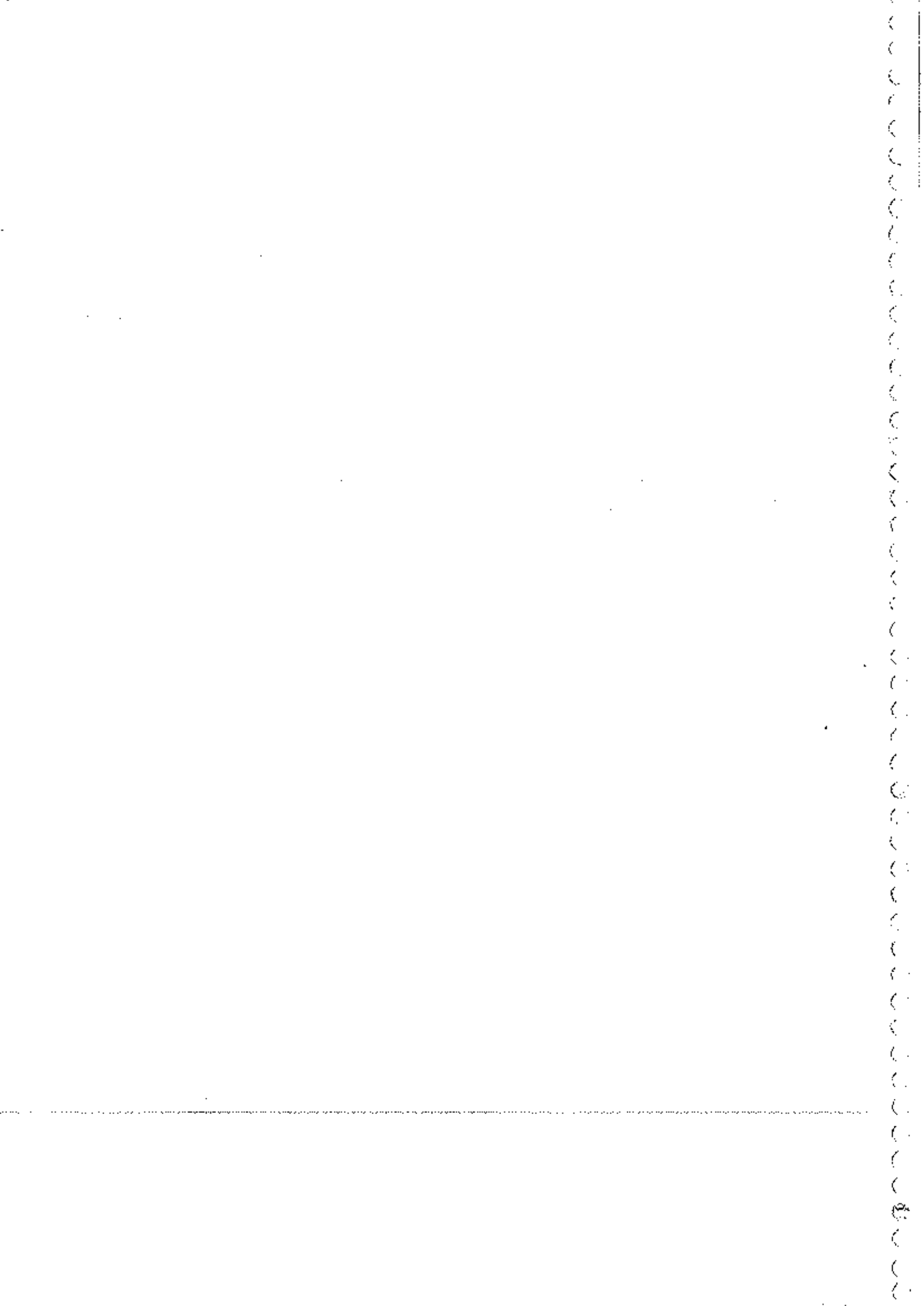
de mil novecentos e \_\_\_\_\_

autuo neste Cartório \_\_\_\_\_

ARQUIVO DE 1ª INSTANCIA

quo segue(m) e fiz este termo. Eu, \_\_\_\_\_

BRASIL - DIVERSAS - subcrevi.



19

AUTO

AJUDANTE

1º Volume

20.460

SECRETARIA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE ORFÃOS E ANEXOS  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício do 1º Ofício de Orfãos e Anexos

ANTONIO DE CARVALHO SARAIVA JUNIOR

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
DE 14  
MICROFILMADO EM  
ROLO

Autuação

7213/10

7213/10

Descrição



VAC. 7213/10

Dr. JUNQUEIRA DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO  
PRAÇA DA SÉ. 13 - 2.º andar - sala 13  
PHONE: 2-3496 - Caixa Postal 1654

20.460

*Ac. concluído*  
*20.460*

EXMO. e MM. SNR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE UNICÃO

- VARA DE ORFÃS.
- AO CARTÃO DE ORFÃS.
- AO CONTADOR
- AO PARTIDOR
- S. PAULO
- RELEVO DE DISTRIBUIDOR

*[Handwritten signature]*

*Luiz Inácio*  
*Bo. mon. secret. de*  
*to legal*  
*S. P. 27-7-237*  
*Bo. hon.*

Por seu procurador infra-assignado conforme incluso instrumento de mandato (coc.n.I) diz D. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, residente nesta Capital á Rua Sabará n. 279, que no dia 18 de Setembro de 1937, falleceu seu marido Professor José Candido de Souza, sem deixar testamento, deixando filhos menores, e, como á Supplicante, na qualidade de cabeça de casal, incumbe dar partilha dos bens do casal, em cuja posse se acha, vem requerer a V. Excia. se digno admittil-a a assignar o termo de inventariante, prestando respectivo compromisso e fazer as necessarias declarações, proseguindo-se nos ultteriores termos do processo; como de direito.

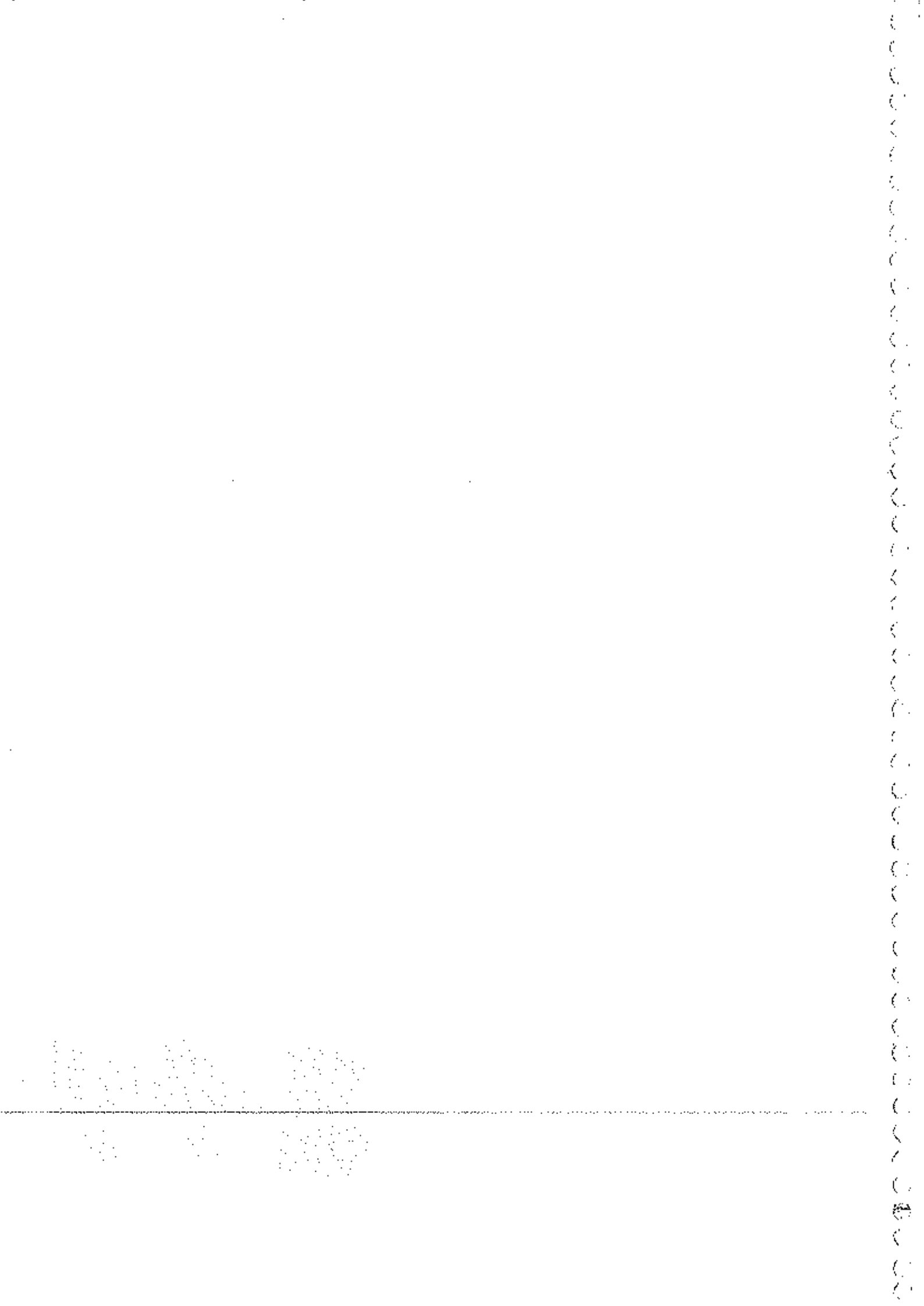
Restes termos, D. e A. esta com a inclusa certidão de obito (coc. n. II)

P. e E. Deferimento

*S. Paulo*

*ff. Der...*









Primeiro Traslado

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Capital do Estado de São Paulo

TABELLIÃO NOBRE

Dr. Fernando de Almeida Nobre

10.º TABELLIÃO DE NOTAS

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 8

TELEPHONE 2-0825

Procuração bastante que faz em D. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza e s/filhos

(O cartorio possui cofres e casa forte á prova de fogo)

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante vi- rem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e sete (1937) aos vinte e sete (27) dias do mez de Setembro. - do dito anno, nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu Cartorio, perante mim tabellião, comparece o Pátrico outorgante digo, Brasil, á rua Sabará, n. 279, onde vim a chamado, eu tabellião interino, acompanhado do ajudante que esta escreve, ahi perante mim compareceram como outorgantes D. Maria Ange- lica Ferreira da Rosa e Souza, por si e representando seus filhos menores impuberes, Cyro, Helio e Maria Angelica e o menor pubere Plinio Candido de Souza Dias; assistido por sua mãe, a la. outorgante, proprietaria, touos brasileiros, residen- tes no dito endereço. ....



DRERI 448

DIVERSOS

reconhecido pelo proprio de mim e das duas testemunhas adiante assignadas, perau- te as quaes por ella me foi dito que, por este publico Instrumento, e na melhor forma de Direito, nomea M. e constitue M seu bastante procurador ao Dr. Derval Junqueira de Aquino, advogado, com escriptorio a Praça da Se, n. 3, 2º andar, sala 13, nesta Capital, para o fim especial de re- querer a abertura do inventario dos bens deixados pelo fina- do Professor Jose Candido de Souza, marido e pae dos outorgan- tes; podendo acompanhar o respectivo processo ate seu final julgamento, tomar parte em louvações, concordar ou discordar com avaliações, calculos, dividas e partilha, falar sobre to- do o processado, interpor quaesquer recursos legais, segui-o ate ultima Instancia, requerendo alvaras e praticar os demais actos de processo necessarios ao fiel desempenho desta manda-

no - 20460

Proc

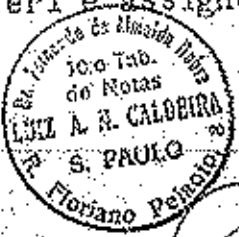


*[Handwritten signature]*

Ao qua disse eu outorgante conferia os poderes que as leis lhe concedem, para em seu nome, como se presente fosse, requerer, allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo a quem do direito tiver as acções competentes, civis, crimes ou commerciaes, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados, offerendo em juizo o que fór necessario nos incidentes que apparecerem interpondo os recursos de appellações ou aggravos, e prestando em sua alma qualquer licito juramento, requerer inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros, e cartas precatórias; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transacções, arbitrações, arrecadações, protestos, contra protestos; assim como lhe concedo poderes para transigir em juizo ou fóra dello quando quitação do que receber, seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substituecendo esta, se convier, e os substituecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo lido, aceitaram e assignam com as testemunhas abaixo

que ouviram, ler este. Eu, Henrique Forni, escrevente, escravi  
 Eu, Luiz Antonio Netto Caldeira, Tabelião interino, a subscrevi  
 (aa) MARIA A. FERREIRA DA ROSA E SOUZA :: PLINIO C. DE SOUZA  
 DIAS :: HERMILIO NASCIMENTO :: PAULO SANDEIRA DE MELLIA  
 lada com 2\$200 em sellos federaes e 2\$800 de emolumentos  
 trasladada em seguida. EU,

*[Handwritten signature]*  
 Tabelião interino, a subscrevi, conferi e assigno em publico e lido.



Em testemunho da verdade

*[Large handwritten signature]*  
 Tabelião interino D e Sellos 1 32,2

X 6

# Primeiro Offício de Orfãos e Anexos

da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

ESCRIVÃO:

Antonio de Carvalho Saraiva Junior

4

## COMPROMISSO

de INVENTARIANTE do espólio do professor José  
Candido de Souza - - - - -

Aos vinte e nove (29) dias do mês de  
Setembro de mil novecentos e trinta e sete

nesta cidade de São Paulo, no Palacio da Justiça e sala dos despachos do  
M. Juiz de Direito da ~~Primeira~~ <sup>segunda</sup> vara de Orfãos, Ausentes e Provedoria,  
Doutor Edgard de Toledo Malta, no impedimento da la.  
que ahí se achava comigo, Escrivão de seu cargo, adiante nomeado, com-  
parece a dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza,  
viuva, brasileira, residente nesta Capital

a quem o Meritíssimo Juiz deferiu o compromisso na fórma  
da lei, de bem e fielmente, com bõa e sã consciencia e sem dolo nem malicia,  
desempenhar as funções de seu cargo.

Prestado por el. a o referido compromisso, promete a cumpril-o com  
fidelidade. Para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme,  
é assinado. Eu Antonio de Carvalho Saraiva Junior  
do primeiro officio de Orfãos e anexos, subscrevi.

Maria A. Ferreira da Rosa e Souza



A 10.  
R. S. -  
19.

AUTO DE INVENTARIO

Aos vinte e nove do mês de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, no Palacio da Justiça e em cartorio compareceu dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza e por ela foram feitas as seguintes declarações:

F A L E C I M E N T O:- Que o inventariado Professor José Candido de Souza faleceu nesta Capital, em sua residencia á rua Sabará nº 279, no dia dezoito de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, brasileiro, natural de Minas Geraes, contava setenta e um annos de idade, sem deixar testamento ou qualquer outra disposição de ultima vontade, era casado com ela declarante em primeiras e unicas nupcias, sob o regimen comum de bens, existindo desse consorcio os seguintes filhos que são os

HERDEIROS:- 1º) DR. PAULO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro, engenheiro, com trinta e um annos de idade, residente á rua Sabará nº 279;

2º) JORGE CANDIDO DE SOUZA, solteiro, antigo funcionario publico, com trinta annos de idade, residente á rua Sabará nº 279;

3º) DONA LYGIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, casada com o Dr. Alberto de Oliveira Lima, residente á rua Atlantica numero 807;

4º) DR. LYNNBU CARLOS DE SOUZA DIAS, engenheiro e funcionario publico, com vinte e quatro annos de idade, residente em Ibitinga;

5º) MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro, estudante, com vinte e dois annos de idade, residente á rua Sabará numero duzentos e setenta e nove;

6º) OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, estudante, menor pubere, nascido em vinte de Fevereiro de 1917, residente á rua Sabará numero 279;

7º) PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, estudante, menor pubere, nascido em vinte e um de Dezembro de mil novecentos e dezanove;

8º) CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, estudante, menor impubere, nascido em seis de Junho de mil novecentos e vinte;

9º) HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, estudante, menor impubere, nascido em onze de Outubro de mil novecentos e vinte e dois;

10º) MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS, menor impubere, nascida em seis de Maio de mil novecentos e vinte e tres.

BENS IMMOVEIS:- a) Uma sorte de terras neste Capital, no bairro dos Pinheiros com seis alqueires mais ou menos transcripta sob o numero 54.955 da primeira Circumscripção na qual existe duas casas de residencias e outras benfeitorias;

b) Duas glebas de terra, sendo uma de dez alqueires mais ou menos contiguas ambas sitas no sitio Bossava na Freguezia do Ó municipio desta Capital cujos numeros de transcripção serão opportunamente dados;

c) Uma propriedade agricola, sita no districto de Timbuhy municipio e comarca de Pirajú, denominada Fazenda Hymalaia onde ja existem cultura cafeeira hoje inteiramente abandonada, adquirida por diversas escripturas, cujas transcripções serão declaradas oportunamente, contendo a referida propriedade agricola cerca de 650 alqueires de terra e algumas benfeitorias.

d) Um terreno sito nesta Capital no districto do Jardim America, na rua Atlantica com 4.200 metros;

e) Uma gleba de terras no municí-

pio e comarca de Piedade em comum com outras pessoas cuja area e numero de transcripção serão declaradas oportunamente;

f) Um terreno com a area de 1390 metros sito na rua Tuiuty, na Quarta Parada, nesta Capital, cujas confrontações serão dadas oportunamente;

g) Uma casa de residencia sita na cidade de Fozes de Caldas, a rua Acreq 24, Estado de Minas Geraes;

DINHEIRO E TITULOS: 4.500 ações no valor nominal de Rs. 100.000 ( cem mil reis), da Sociedade Anonyma Comercio e Industria Souza Moschese;

305 ( tresentos e cinco ) ações da Companhia Hanseatica, no valor nominal de Rs. 100.000 ( cem mil reis);

Existe dinheiro em deposito em Bancos.

Deixou ainda um peculio na Caixa Beneficiente dos Funcionarios Publicos, como lente caedratico aposentado do Ginasio do Estado desta Capital;

DIVIDAS PASSIVAS: Existem dividas representadas por letras de cambio e outras que serão discriminadas.

NADA MAIS. Do que para constar, fiz este auto que lido e achado conforme e assinado. Eu, Antonio Cavallotti

Carvalho escrivão, do primeiro officio de Orfãos e anexos, subscrevi.

Boza Oliveira  
Maria A. F. Pereira da Costa e Souza

CONCLUSÃO

Em 20 de Setembro de 1937  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar  
fiz este termo. - O escrivão

*[Handwritten signature]*

- de -

Atem-se o interessado  
para o termo do  
inventário.

S. Paulo 30 - 9-1937

*[Handwritten signature]*

DATA

Em 20 de Setembro de 1937  
me foram devolvidos estes autos. Para constar de este  
termo. - O escrivão

*[Handwritten signature]*

PUBLICAÇÃO

Em 20 de Setembro de 1937  
em meu cartório faço publico o seguinte

*[Handwritten text]*

Para constar de este termo. - O escrivão

*[Handwritten signature]*

JUNTADA

Em 20 de Setembro de 1937

junto a estes autos a publicação seguinte

*[Handwritten text]*

Para constar de este termo. - O escrivão

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE

SÃO PAULO



DISTRICTO DE PAZ DA CONSOLAÇÃO  
CAPITAL

Dr. Francisco Vaz Porto

OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Oswaldo Vaz Porto

OFFICIAL MAIOR



OBITO

Nº 14795

Certifico que, a fls. 544 do livro n. 103 de registro de óbitos foi encontrado o assento de José Candido de Sousa, fallecido aos 17 de Setembro de 1932 às 12 horas, no predio n.º 279 da Rua Sabara do município de São Paulo, profissão professor natural de Machado Estado de Minas Gerais domiciliado em e residente em a Rua Sabara 279 com 44 annos de idade casado, estado civil, filho legítimo de Candido de Sousa Pias Pinto, profissão lavrador, natural de Minas Gerais e residente em f. de S. e de D. Mariana Frederica de Sousa, profissão professora natural de Minas Gerais e residente em f. de S.

Foi declarante F. Alberto de Oliveira Lima, sendo o testado de obito firmado por F. Aluisio V. Fagundes que deu como causa da morte Diabete Symplicangite e o sepultamento foi feito no cemiterio de São Paulo

Observações: na casa de cura D. Maria Auxiliadora Frazacina



verdade e dou fé.  
S. Paulo, 27 de Setembro de 1932



Doc. n.º 11. 377. pr. Juiz de Direito da 2ª. Vara de Cível

*S. Paulo, 29-9-37*  
*[Handwritten signature]*

Por seu procurador infra-assinado Martiniano Angelino Ferreira de Azevedo e Souza inventariante do espólio de José Cândido de Souza requer expedição de alvará em nome de dito procurador, em recebimento de vobos de valores, montepio, bonos e de vencimentos de "de cujus" dentro do prazo de 30 dias já apresentado e a ser por sirota até a data de sua publicação em 11 de setembro de 1937.

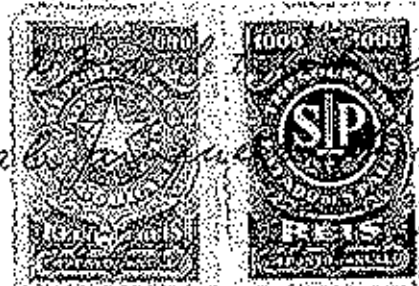
requer também que se oficie aos seguintes bancos: Banco Comercio e Industria de São Paulo, Banco de Brasil, Banco do Estado de S. Paulo, Banco Leopoldo de Almeida de S. Paulo, Banco de S. Paulo, Banco Commercial do Brasil de S. Paulo e Banco de Depósitos e Cédulas do Estado de S. Paulo para, tendo feita a diligência, informarem se ali possuem dinheiro ou quaisquer bens.

Assim, p. esta nos autos

o A. referente

S. Paulo,

pp. Derivaldo Junqueira



de 1937

Junqueira Adv.º

**CERTIDÃO**

DECLARO e dou fé que nesta data expedi o  
relatório e officio autorizados pelo  
despacho de fls. 100  
São Paulo, 20 de Setembro de 1932  
OESCREVAO, [Signature]

C. S.  
R. A. 20.  
G. O. 30.  
H. R. 30.  
85  
[Signature]  
[Signature]

**JUNTADA**

em 20 de Setembro de 1932  
junto a estes autos os capitulos dos decretos  
e officios  
Para constar de esta lavra. [Signature]

EDGARD DE TOLEDO MALTA

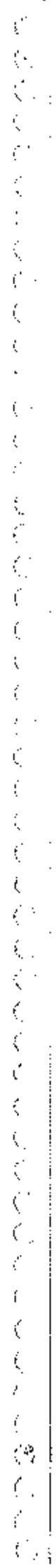
segunda  
XXXXXX

no impedimento da 1a. Vara

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado PROFESSOR JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, pelo presente, que assina, autorisa a viuva e inventariante D. MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, brasileira, residente nesta Capital á rua Sabará numero 279, a receber do Tesouro do Estado de S. Paulo, a verba para funerais e a importancia dos vencimentos do de cujus, lente aposentado do Ginasio do Estado de S. Paulo, sendo os vencimentos referentes ao mês de Agosto e até a data do falecimento do mesmo ( 16 de Setembro de 1937). Para o bom e fiel cumprimento do presente, praticar-se-ão todos os atos que se tornem necessarios. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos trinta de Setembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Edgardo de Toledo Malta, do primeiro officio de Orfãos e anexos, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

Edgardo de Toledo Malta



EDGARD DE TOLEDO MALTA  
segunda  
~~XXXXXX~~

que atendimento ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado PROFESSOR JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, cujo topico das primeiras declarações adiante se transcreve, pelo presente, que assina, autorisa a viuva e inventariante dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, brasileira, residente nesta Capital á rua Sabará numero 279, e os herdeiros mencionados no titulo de herdeiros adiante transcrito, a receberem da Caixa Beneficiente dos Funcionarios Publicos do Estado, o peculio deixado pelo referido finado, sendo metade a ela viuva inventariante e a outra metade aos herdeiros, pagas as quotas dos herdeiros maiores e ficando depositadas as dos menores, na mesma Caixa Beneficiente dos Funcionarios Publicos do Estado. TOPICO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES:- " FALECIMENTO: Que o inventariado Professor José Candido de Souza, faleceu nesta Capital, em sua residencia á rua Sabará no. 279, no dia dezoito de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, contava setenta e um anos de idade, sem deixar testamento ou qualquer outra

outra disposição de ultima vontade, era casado em ella declarante em primeiras e unicas nupcias, sob o regimen comum de bens, existindo desse consorcio os seguintes filhos que são os HERDEIROS: 1ª) Dr. Paulo Candido de Souza Dias, solteiro, engenheiro, com trinta e um anos de idade, residente á rua Sabará numero 279; 2ª) Jorge Candido de Souza, solteiro, chimico, funcionario publico, com trinta anos de idade, residente á rua Sabará 279; 3ª) Dona Lygia de Souza e Oliveira Lima, casada com o Dr. Alberto de Oliveira Lima, residente á rua Atlantica, numero 307; 4ª) Dr. Lyneu Carlos de Souza Dias, engenheiro e funcionario publico, com vinte e quatro anos de idade, residente em Ibitinga; 5ª) Mauro Candido de Souza Dias, solteiro, estudante, com vinte e dois anos de idade, residente á rua Sabará numero duzentos e setenta e setenta e nove; 6ª) Oswaldo Cruz de Souza Dias, estudante, menor pubere, nascido em vinte de Fevereiro de 1917, residente á rua Sabará numero 279; 7ª) Plinio Candido de Souza Dias, estudante, menor pubere, nascido em vinte e um de Dezembro de mil novecentos e dezenove; 8ª) Cyro Candido de Souza Dias, estudante, menor impubere, nascido em seis de Junho de mil novecentos e vinte; 9ª) Helio Candido de Souza Dias, estudante, menor impubere, nascido em onze de Outubro de mil novecentos e vinte e dois; 10ª) Maria Angelica de Souza Dias, menor impubere, nascida em seis de Maio de mil novecentos e vinte e tres". Para o bom e fiel cumprimento do presente alvará, praticar-se-ão todos os atos que se tornem necessarios. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo aos trinta de Setembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu,

*[Handwritten signature]*



12

do primeiro officio de Orfãos e anexos, subscrevi e  
assinou este alvará extraído dos autos de inventario  
dos bens deixados pelo finado Professor José Candido  
de Souza.

O JUIZ DE DIREITO,

*[Handwritten signature]*

DECLARAÇÃO

Em 2 de Outubro de 1912  
em meu cartorio Comp. N.º 100  
Janguera de Aguiar

que declarei haver por mim sido feito, do escrivão que  
este officio he, o seguinte: aquillo, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão.

*[Handwritten signature]*  
Pereira Janguera de Aguiar

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

13

Segunda  
Juízo de Direito da ~~Primeira~~ Vara de Orphãos e Annexos,  
da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

No respectu, referir-se ao Cartorio  
do 1.º Officio de Orphãos.

São Paulo, 30 de Setembro de 1937

*[Handwritten signature]*

ILLMO. SNR. GERENTE

CAPITAL

Solicito de V. S. as necessarias providencias no sentido de ser este juizo informado sobre a existencia, nesse estabelecimento, de quaesquer quantias ou valores em nome de Professor José Candido de Souza

Saudações

O JUIZ DE DIREITO

*[Handwritten signature]*

Banco Hipotecario e Agricola do Estado de Minas Geraes

Banco Commercial do Estado de São Paulo

Banco de São Paulo

Banco do Estado de São Paulo

Banco do Brasil

Banco Comercio e Industria de São Paulo.



INTIMAÇÃO

Eu, João de Deus fô feito pelo inteiro teor das duas  
folhas de fls. 81 intimei  
o Sr. Manoel de Jesus, e  
o Sr. Alberto Almeida Lima  
o Sr. Manuel Trigueiros de  
Aguiar e Sr. Candido Rangel  
 S. Paulo, do de Setembro de 1937  
 O escrivão, Alfredo

INTIMAÇÃO

Eu, João de Deus fô feito pelo inteiro teor das duas  
folhas de fls. 94 intimei  
o Sr. Manoel de Jesus  
o Sr. Manoel de Jesus  
 S. Paulo, do de Setembro de 1937  
 O escrivão, Alfredo

JUNTADA

Em 2 de Setembro de 1937  
 juntadas autos em revisão  
 Para constar fê esta junta. - O escrivão  
Alfredo



Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orphãos

*Junte-se.  
SP. 2.10.937  
Lima*

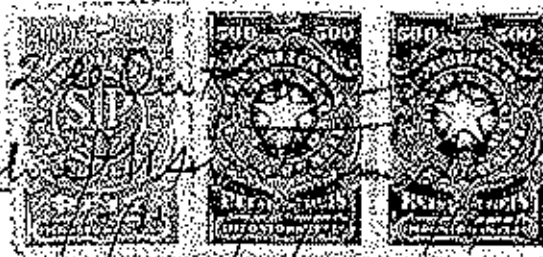
Dr. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA e outros, nos autos de inventario dos bens deixados pelo dr. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, - requerem haja V.Exa. de mandar juntar, aos mesmos autos, as inclusas procurações outorgadas ao advogado abaixo assignado.

Termos em que, J.

pp. deferimento

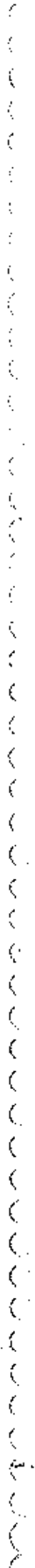
S. Paulo,

*Mr. Gabriel Monteiro da Silva*



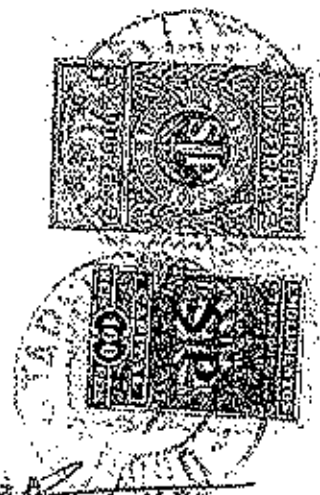
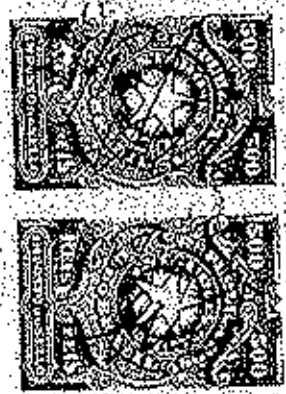
37

*Lima*





Pela presente por minha feitura e assignatura  
 constituo e nomeo Sr. Gabriel Monteiro de Silva,  
 advogado, residente em S. Paulo, Capital do Est.  
 do do mes que nome, para o fim especial  
 representar-me no inventario dos bens deixados  
 por meu pai Jose Candido de Souza, falecido  
 dita Capital podendo o meu dito procurador  
 aceitar todos os termos do inventario, a que se  
 esta' procedendo, assim como em respectivas part  
 lhas, reconhecer e confessar dividas, transigir, des  
 tier, requerer e nomear lousados, allegar e defender  
 meus direitos, cobrar dividas activas, receber e dar  
 quitacoes, interpor e seguir os recursos legais, pro  
 cando enfim tudo o mais que preciso for, pe  
 o que lhe concedo todos os poderes que forem  
 necessarios, por mais especies que sejam, inclusi  
 vo de sub-estabelecer.



Dr. A. Gabriel de Veiga  
 111 Yaguajay  
 Luiz Mendes Rodrigues  
 Esc. do Anteriorado  
 Rua S. Bento, 41 S. PAULO

TABLETEATO VEIGA  
 (S. PAULO - RUA S. BENTO, 41)  
 Reconheço a feitura  
 S. Paulo - Tebaltoato Veiga, de 1927  
 em test. da verdade

10

11

12

13

14

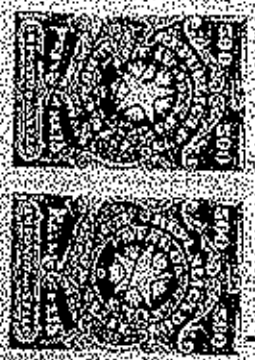
15

16



# Procuração

Pela presente, por um de nós es-  
 ta e por todos assignada, constitui-  
 mos e nomeamos o Dr. Gabriel Mon-  
 teiro da Silva, advogado nesta Cap-  
 ital de São Paulo, residente a Rua D.  
 Hyppolita, n.º 93, nosso bastante pu-  
 curador nesta Capital, para e em  
 especial de representar-nos no in-  
 ventario dos bens deixados por nosso Pai  
 o Prof.º José Candido de Souza, aqui fa-  
 lecido, podendo o dito nosso procurador occupar  
 todos os termos do inventario a que se  
 está procedendo, assim como as respectivas  
 partilhas, reconhecer e confessar dividas, tran-  
 zigir, requerer e nomear leuados, alle-  
 gar e defender nossos direitos, cobrar  
 rendas activas, receber e dar quitações, inter-  
 e seguir os recursos legaes, praticando, em  
 tudo o mais que preciso for, para o que  
 lhe concedemos todos os poderes que forem  
 necessarios, por mais especiais que sejam  
 inclusive os de substituecer.



São Paulo, 12 de Setembro de 1938  
 Jorge Candido de Souza

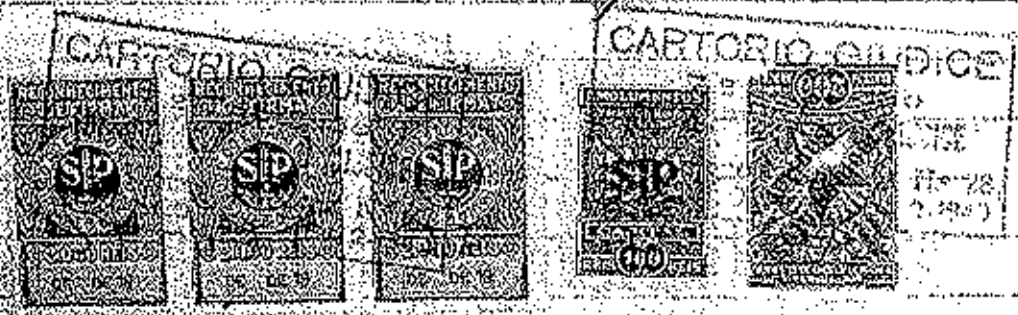


Para Candido de Souza Deão  
 Rua de Souza e Oliveira, 111  
 Alberto de Oliveira Lima

PRIMEIRO TABELLONARIO DE NOTAS  
 DO CARMINHO  
 SAULO

**PRIMEIRO REGISTRO DE NOTAS**  
**DE NO. CARMO. 16**  
 S. PAULO

Reconheço a firma Ata de  
João Lygia de Sousa e  
Cláudia Lima  
 S. Paulo, 1.ª circunscrição de 1937.  
 Em testemunho, João da Tabellão  
 1.º TABELLÃO



**CARTORIO GIUDICE 7.º Tabellão**  
**DR. RINALDO BULCÃO GIUDICE**

Reconheço a firma Ata de João Lygia de Sousa e Cláudia Lima  
João Lygia de Sousa e Cláudia Lima  
 S. Paulo, 1.ª circunscrição de 1937.  
 Em testemunho, João da Tabellão  
 1.º TABELLÃO

S. Paulo, 1.ª de João de 1937.  
 Rua Wenceslau Braz, 46. Data 1.º 8.3.37

CONCLUSÃO

Em 28 de Setembro de 1937  
faço estes autos conclusos ao M. M. Jure. Para constar  
fiz este termo. - O escrivão

*[Handwritten signature]*

2ª mesa *[Handwritten initials]*

Preste a requerente o com-  
promisso de inventariante  
e fazer as declarações do  
estilo. S.  
L. Paulo de - 907

*[Handwritten signature]*

DATA

Em 28 de Setembro de 1937  
me foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão

*[Handwritten signature]*

PUBLICAÇÃO

Em 28 de Setembro de 1937  
em meu cartorio faço publico o despacho  
retro e supra

Para constar fiz este termo. - O escrivão

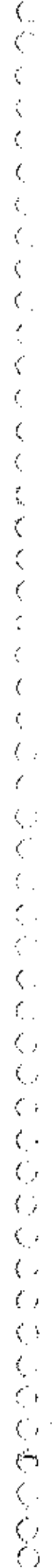
INTIMAÇÃO

C. e dou fé que pelo inteiro teor do despa-  
cho de fls. supra intimei  
no Palácio da Justiça

o Sr. D. Maria Angelica Ferreira da  
Rosa e Souza

de de 1937

*[Handwritten signature]*









# BANCO HYPOTHECARIO E AGRICOLA DO ESTADO DE MINAS GERAES

FUNDADO EM 1911

Telegrammas: MINASBANI

SÉDE  
BELLO HORIZONTE  
CAIXA, 18  
SUCURSAL:  
RIO DE JANEIRO  
RUA DA QUINTADA, 106/107/108  
CAIXA 10  
S. PAULO  
RUA DA QUINTADA, 128  
CAIXA 2-V

S. Paulo, 2 de outº de 1937.-

Ao

CARTORIO DO PRIMEIRO OFFICIO DE ORPHÃOS E ANNEXOS

CAPITAL

Palacio da Justiça.

AGENCIAS:

ALFENAS  
ANNAPOLIS  
ARAGUARY  
AYMORES  
BARBACENA  
CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM NR-21.223-AM/JP.  
C. PÓS  
CANGOLA  
CONQUISTA  
CURVELLO  
DORES DO INDAIA  
FORMIGA  
GOYAZ  
GUAXUPÉ  
ITAJUBÁ  
JACUTINGA  
JUIZ DE FORA  
LAVRAS  
MANHUAÇU  
MAR DE HESPAHANHA  
MONTES CLAROS  
MURIAÉ  
NOVA BURGO  
OLIVEIRA  
PASSA QUATRO  
PASSOS  
PITANGUY  
PONTE NOVA  
PORTO NOVO DO CUNHA  
POUSO ALEGRE  
SANTOS  
S. SEBASTIÃO DO PARAISO  
UBA  
UBERLÂNDIA  
VARGINHA  
VICTORIA

Amigos e senhores:-

Attendendo á solicitação do M. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orphãos e Annexos, desta Comarca, em officio de 30-9-37, vimos informar Vv. Sa. de que, nesta succursal, não existe nenhum valor ou effeito, em nome do Professor José Candido de Souza.

Cordialmente,

BANCO HYPOTHECARIO E AGRICOLA  
DO ESTADO DE MINAS GERAES  
Succursal de S. Paulo



BANCO DE SÃO PAULO

RUA DE SÃO BENTO N. 341

CAIXA POSTAL N. 20

SÃO PAULO

R/A São Paulo, 5 de Outubro de 1937



Exmo. Snr.  
Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphans e  
Annexos da Comarca da Capital do Estado de São  
Paulo ( Cartorio do 1º Officio de Orphans )  
SÃO PAULO

Exmo. Senhor

Attendendo ao solicitado por  
V. Excia., em officio datado de 30 de Setembro  
proximo findo, vimos communicar-lhe que não en-  
contrámos, nos livros desta Matriz, quaesquer  
valores ou depositos em nome de Professor JOSÉ  
CANDIDO DE SOUZA. Aproveitamos o ensejo para  
apresentar-lhe os protestos de nosso real apreço,  
subscrevendo-nos

De V. Excia.

BANCO DE SÃO PAULO

Director-Administrador

JUNTADA

Em 1 de Setembro de 1932  
junto a mesa autárquica

Para constar de este termo o Descrição



# Banco Commercial do Estado de São Paulo

S. Paulo, 1º de outubro de 1937

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphans e  
Annexos da Comarca desta Capital

1º Officio de Orphans

S. PAULO

Em resposta ao seu officio de 30 de setembro p.p., informamos que nada consta nesta Matriz em nome do Professor José Candido de Souza.

Respeitosas saudações.

BANCO COMMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO

*[Handwritten Signature]*  
Gerente

*[Handwritten Signature]*  
Contador

**JUNTADA**

ãam 1 de Setembro de 1932

junto a valores em aplicação

Para constar fiz este termo. O Escrivão Felix

# Banco do Commercio e Industria de São Paulo

São Paulo, 6 de outubro de 1937.

Exmo. Snr.

Dr. EDGARD DE TOLEDO MALTA

M. D. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA DE ORFÃNS E /  
NEXOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAU

CAPITAL

-Exmo. Snr.

Ref. ao CARTORIO DO 1º. OFFICIO DE ORFÃNS.

Respondendo ao estimado officio de Va. Exci datado de 30 de setembro p. passado, cumpre-nos informar a e Juizo de que nesta Matriz existe conta corrente em nome do Professor José Candido de Souza, a qual apresenta, nesta data, saldo credor de rs.8:252\$300 (oito contos, duzentos e cincoenta e dois mil e trezentos réis).-

Ao dispôr de suas novas ordens e apresentar os protestos de estima e consideração, nos subscrevemos, f.

De Va. Excia.  
Attes. Os Obds.

BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DE SÃO PAULO

*Reudavauca*

JUNTADA

Em 14 de setembro de 1932  
junto a estes autos o escrivão

Para constar fiz este termo O escrivão



# Banco do Brasil

79

S. Paulo, 8 de Outubro de 1937

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orphãos e  
Annexos da Comarca da Capital.

S. PAULO.

Exmo. Sr.

Ref. Cart. 1º Off. Orphãos.

PROFESSOR JOSE CANDIDO DE SOUZA.

Respondendo ao offi-  
cio de Va. Exa., de 30 do mez pp., cabe-nos informar que apenas  
a conta "Depositos com Juros" em nome do marginado, nesta Agen-  
cia, accusa um saldo parado de \$100 (cem reis), nada existindo,  
em quaesquer outras contas, seja em valores ou titulos.

Saudações

Mva. -  
21/8-212

Pelo Banco do Brasil

Gerson d'Almeida

Lincolno C. Castro  
Al. Secre

**JUNTADA**

Em 18 de setembro de 1932

ante a estes autos a relação

segua

Para constar fiz este termo. - O escrivão [assinatura]

Dr. JUNQUEIRA DE AQUINO

ADVOGADO

PRAÇA DA SÉ. 3 - 2.º andar - sala 13

PHONE: 2-5496 - Caixa Postal: 1654

*Handwritten mark*

Exmo. s MM. Snr. Dr, Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos

*J. Vieira. Adv. G. de  
Residência.*

*S.P. 18.10.937*

*Uellid*

Por seu procurador infra-assignado  
requer D. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, inven-  
tariante do Espolio de Professor José Candido de Souza,  
cujo feito corre pelo 1º Officio, requer autorisação,  
que será dada ao seu referido procurador para receber  
do Banco do Commercio e Industria a quantia de Rs. ....  
Rs. 8:202\$300 e juros que accrescerem, que alli se acha  
depositada em nome do "de cujus", de tudo prestando con-  
ta.

Assim J. esta aos autos e preenchidas  
as formalidades da Lei

P. e E. deferimento

*S. Paulo,  
pp. Derrada*



*27  
V. de*

Handwritten text, possibly a list or notes, located in the lower-left quadrant of the page. The text is faint and difficult to read.

.....

Handwritten text along the right edge of the page, possibly a margin or a list of items. The text is very faint and difficult to read.





*[Handwritten signature]*

Ao: qua disse ell outorgante , conferia os poderes que as leis, lhe concedem, para em seu nome , como se presente fosse , requerer , allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo a quem do direito tiver as açoes competentes, civis, crimas ou commerciaes, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados; offerecendo em juizo o que for necessario nos incidentes que apparecerem interpondo os recursos de appellações ou agravos, e prestando em sua alma qualquer licito juramento, requerer inventarios, partilhas, embargos, arreatos, sequestratos, e cartas precatorias; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transações, arbitrações, arrecadações, protestos, contra protestos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra delle dando quitação do que receber , seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substabelecendo esta, se convier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse , do que dou 16, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, acceitaram e assignam com as testemunhas abaixo que ouviram ler este. Eu, Luiz Antonio Netto Caldeira, Tabelião interino, escrevi. (aa) MARIA ANGELICA F. DA ROSA E SOUZA OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS :: PLINIO C. DE SOUZA DIAS :: HERMILIO NASCIMENTO :: PAULO BANDEIRA DE MELLO (sellada com 2\$200 em selos federaes e 1\$000 de emolumentos) trasladada em seguida. EU, *[Handwritten signature]* Tabelião interino, a subscrevi, conferi e assigno em publico e raso.

em testemunho

da verdade



*[Handwritten signature]*  
tabelião interino De Sellos 14\$600

VISTA

Em 17 de setembro de 1932  
faço vista destes autos ao Dr. Armando de  
Freitas  
Para constar fiz este termo. O escrivão Gal

- Vista -  
Folha 182

Fols. 24 - Nada a declarar,  
prestação contas.  
S. Paulo, 18-10-32  
Caraid Armando de  
Camacho de Revisão m. 16.



RECEBIMENTO

Em 20 de setembro de 1932  
os meus cartorio recebi estes autos. Para constar fiz este  
termo. O escrivão Gal

CONCLUSÃO

Em 31 de setembro de 1932  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar  
fiz este termo. O escrivão Gal

-cc-

No termo do  
janeiro supra.  
S. Paulo 21.10.32  
Chalita

DATA

Em 31 de setembro de 1932  
faço estes autos conclusos. Para constar fiz este  
termo. O escrivão Gal



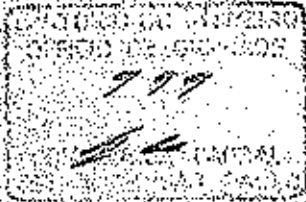


segunda  
XXXXXXX

27

22 Outubro 37.

Inventario -  
Prof. José Can-  
dido de Souza. - Ilmo. Sr. Gerente do Banco do Comercio e  
Industria de S. Paulo.



- CAPITAL

Saudações.

Atendendo ao que me foi requerido nos auto-  
de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. José Candi-  
do de Souza, levo ao conhecimento de V.S. que a viuva e inventa-  
riante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, ou seu  
bastante procurador Dr. Derval Junqueira de Aquino, está por  
este Juizo autorizada a levantar o deposito existente nesse  
Banco em nome do de cujus, da quantia de Rs.8:252\$300 ( oito  
contos duzentos e cincoenta e dois mil e tresentos reis) e r-  
petivos juros.

O JUIZ DE DIREITO,

A handwritten signature in cursive script, written over a horizontal line.

CERTIDÃO

certifico e dou fé que nesta data me dirigí ao

dos Boques, Conselho e Instituto

ahi nomeado comissão de

quartela de P. 20 71 24

Carta L. 113 M. 24

São Paulo, 20 de setembro de 1931

o escrivão, [assinatura]

JUNTADA

Em 29 de setembro de 1931

junto a [assinatura]

Para constar fiz este termo. O escrivão [assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Directoria de Arrecadação e Pagamentos

27

OFFICIO Nº 2409  
PROC. G-29506/37  
G-29487/37

*Opusculo de*  
*10.29.10.927*  
São Paulo, 28 de Outubro de 1937.

Senhor Doutor Juiz de Direito da  
Segunda Vara de Orphans da  
CAPITAL.

Com referencia ao alvará desse Juizo, datado de 30 de Setembro ultimo e á vista do que consta dos processos su pra marginados, communico a V.Excia. que por despacho desta data, foi autorizado o pagamento da importancia de Rs.35:964\$000 (TRINTA E CINCO CONTOS NOVECENTOS E SESAENTA E QUATRO MIL REIS) correspondente á parte do peculio da Caixa Beneficente, deixado pelo fallecido Sr.JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, Ex-Lente, aposentado, do Gymnasio do Estado, pagamento esse que deverá ser effectuado por intermedio da Caixa Economica Estadual, destinando-se á abertura de cadernetas em nome das pessoas abaixo discriminadas, beneficiarias do contribuinte fallecido, a saber:

NESTA CAPITAL:

- Da. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, viuva - - 23:976\$000
- Dr. Paulo Candido de Souza Dias, maior - - - - - 2:397\$600
- Jorge Candido de Souza, maior - - - - - 2:397\$600
- D. Lygia de Souza e Oliveira Lima, casada com o
- Dr. Alberto de Oliveira Lima - - - - - 2:397\$600
- Mauro Candido de Souza Dias, maior - - - - - 2:397\$600

EM IBITINGA:

- Dr. Lynneu Carlos de Souza Dias, maior - - - - - 2:397\$600

35:964\$000

As quotas partes pertencentes aos menores Oswaldo Cruz de Souza Dias, Plínio Candido de Souza Dias, Cyro Candido de Souza Dias, Helio Candido de Souza Dias e Maria Angelica de Souza Dias, ficarão na Caixa Beneficente em deposito, nos termos do art. 4º do dec. 4.829, de 9 de Janeiro de 1931.

DIRECTORIA DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS

HENRIQUE DRUX - DIRECTOR

JHME/

**JUNTADA**

em

29

de 193

junto a estes autos

Para constar

O escrito

*Banco do Estado de São Paulo*

79

J-27

São Paulo, 19 de outubro de 1937.-

Exmo. Snr. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE ORPHÃOS E  
ANNEXOS DA CAPITAL

Ref.: 1º Officio de Orphãos:-

Em resposta ao seu estimado officio de  
30 de setembro ultimo, cumpre-nos communicar-lhe que  
o PROFESSOR JOSE CANDIDO DE SOUZA, á arrecadação de  
cajos bens V.Excia. está procedendo, não possui, nes-  
te Banco, quaesquer quantias, titulos ou valores.-

attenciosas saudações

BANCO DO ESTADO DE S. PAULO

**JUNTADA**

Em 20 de Setembro de 1932  
junto a estas atas de publicação

Para constar fiz este termo. O escrevo Paulo

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orphãos

*fronte - re.  
S.P. 30.10.937  
[Signature]*

O advogado abaixo assignado, para os fins de direito, - REQUER haja V.Exa de mandar juntar a inclusa procuração aos autos de inventario dos bens deixados pelo Dr. José Candido de Souza. (1º officio)

Termos em que, J.

p. deferimento

*[Signature]*  
*[Signature]*



*1932*  
*[Signature]*



Procuração

31

Pela presente procuração, de meu próprio punho feito e assinada, nomeio e constituo meu bastante procurador nesta Capital ou onde com esta se apenentiar ao Sr. Gabriel Monteiro da Silva, brasileiro, casado, advogado, com escriptorio nesta Capital a rua Quintão Bocayuva nº 54 terceiro andar salas 303 a 306, com amplos poderes para o fim especial de representar-me no inventario de bens deixados por meu Pai Sr. José Candido de Souza, em curso perante a 1ª Vara de Orphãos e 1º officio de Orphãos da Capital, preluendo para isso fazer todos os actos em direito permittidos, requerer o que meo for, em juizo ou fora d'elle, seguir o processo ou proce-  
dimento em todos os seus terminos até final, concordar ou não com declarações, lousações, he-reditarias de credito, calculos partillias, e parte-partillias, tra-  
sacção e publicalucção etc. o aucto-





## Procuração

21

Pela presente procuração, de meu próprio punho feita e assinada, nomeio e constituo meu bastante procurador nesta Capital ou onde com esta se apremiar ao Sr. Gabriel Monteiro da Silva, brasileiro, casado, advogado, com escriptorio nesta Capital a rua Unintivo Bocayuva nº 54 terceiro andar sala 303 a 306, com amplos poderes para o fim especial de representar-me no inventario dos bens deixados por meu Pai Sr. José Candido de Souza, em curso perante a 1ª Vara de Orphãos e 1º officio de Orphãos da Capital, velando para isso por fazer todos os actos em direito permittidos, requerer o que meiso for, em juizo ou fora delle, seguir o processo ou processo em todos os seus termos até final, concordar ou não com declarações, lousações, humilitações de credito, calculos, partilhas, e sobre-partilhas, transigir e substanciar esta, o que

São Paulo, de

São Paulo, 28 de Setembro de 1937  
Liuuun *de Souza Lima*



15.º Tabelionato de Notas

— MARONI TRALDINO DE ALMEIDA —  
Rua José Bonifácio, 292 — Tel. 2-7785

CAPITAL

RECONHEÇO a firma *de Souza Lima*

*supra*  
S. Paulo, 29 de Outubro de 1937

Em teste *de* de verdade

*de Souza Lima*

Oficial Público

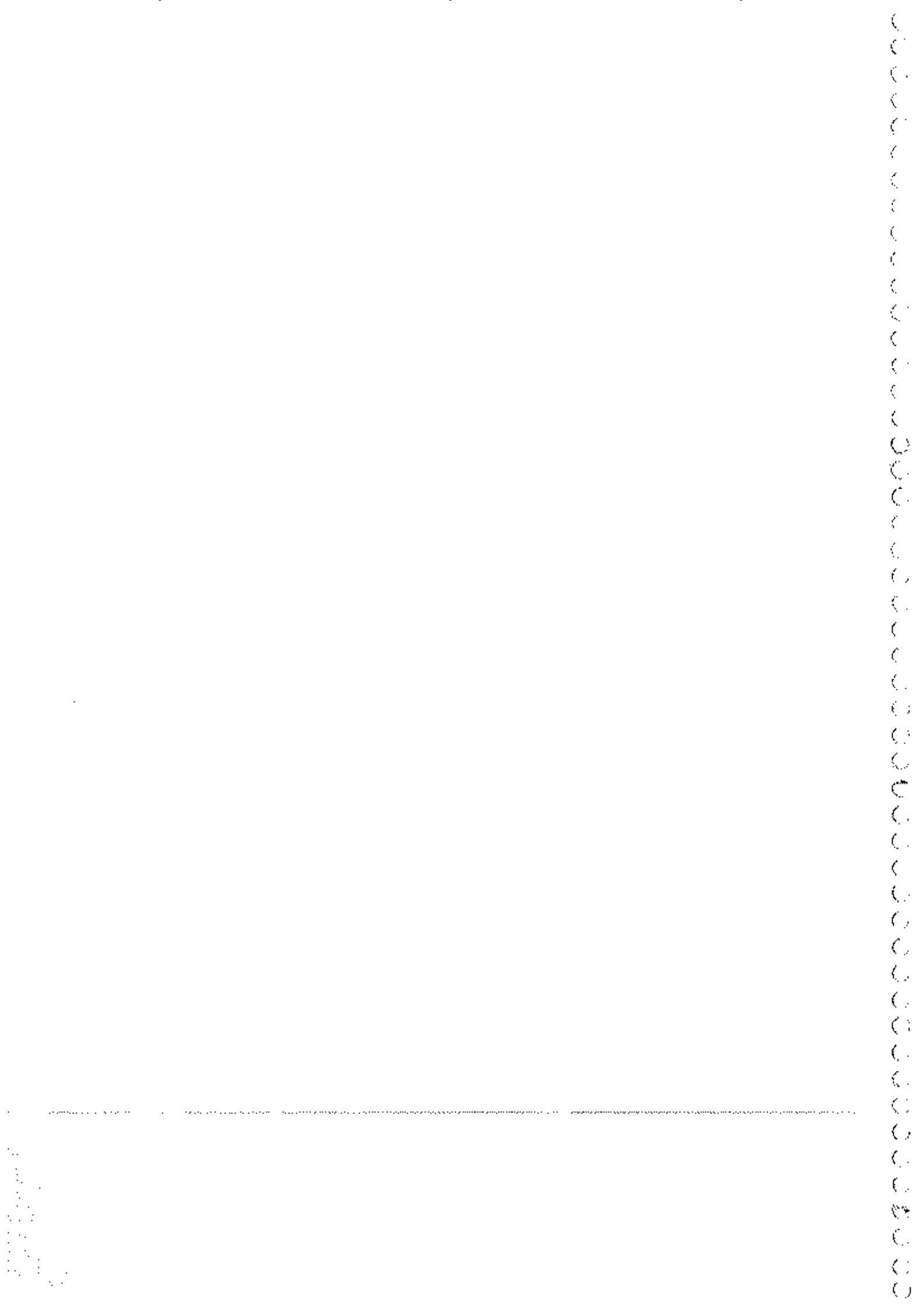


INTIMAÇÃO

Com a presente se dá a intimação de que pelo inteiro teor do  
*processo* nº *92* intimar  
*José Maria Pereira*  
 a comparecer ao Juízo da  
 1ª Vara Criminal do Município de São Paulo  
 em *10* de *outubro* de *1993*  
*etc*

JUNTADA

Em *9* de *Outubro* de *1993*  
 junto a estes autos a *captação*  
*transcrita em anexo*  
*de Ray*  
 Para constar fiz este termo. - O escrivão  
*[Assinatura]*



--- TRANSIADO- TERMO DE AUDIENCIA. ---

Audiencia ordinaria do dia 3 de Novembro de 1937 do M. Juiz de Direito da Segunda Vara de Criminos, Dr. Edgard de Toledo Malta.

:- -:-

T. 4.  
C. 10.

Aberta as 13 horas com as formalidades do estilo pelo porteiro compareceu o dr. Candido de Moraes Leme 1º Curador Geral, e disse que, nos autos de inventario do Professor José Candido de Souza, acuseva as citações feitas á fazenda do Estado e aos herdeiros e inventariante: dona Maria Flora Rosa e Souza; dr. Paulo Candido de Souza Dias; Jorge Candido de Souza; dona Lygia e s/m Alberto de Oliveira Lima; Dr. Igneu Carlos de Souza Dias; Mauro Candido de Souza Dias; nos menores Oswaldo, Plinio e Cyro Candido de Souza Dias, assistidos de sua mãe e aos menores Heilo Candido e Maria Angelica de Souza Dias, representados por sua mãe dona Maria Flora Rosa e Souza e que agreeoas se houvessem as citações feitas por acusadas e assinado o prazo de dez dias para fallarem sobre as primeiras declarações, na parte referente ao titulo de herdeiros. Agreeoados, não compareceram, nigo compareceu apenas o dr. Fernando Jorge Mendes pela fazenda do Estado, que se declarou siente. Nada mais houve. Para constar lavrei este termo. Eu, Gastão Grossé Carneiva, official maior, o escrevi(aa) A. O. Lima. Nada mais se continha em dito termo para aqui bem e fielmente transcrito do que dou fé. São Paulo, data supra.

O Escrivão,

*[Handwritten signature]*

**C E R T I F I C A D O**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de dois meses assinado conforme

termo desta  
São Paulo, 23 de Novembro de 1937  
Escrivão, G. Galvão

Procedase à levantamento dos averba-  
mentos, com observância das prescrip-  
ções legais. J.

S. Paulo, 23/11/1937  
*[Handwritten signature]*

19-11-37  
*[Handwritten initials]*

**DATA**

Em 24 de Novembro de 1937  
me foram apresentados para assinar este  
termo. O escrivão G. Galvão

**PUBLICAÇÃO**

de 24 de Novembro de 1937  
em um diário de circulação pública, e de responsabilidade  
de propriedade

Para observar este termo. O escrivão  
G. Galvão

**INTIMAÇÃO**

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor do auto  
de procedimento de fls. 100 intimei  
no diário de circulação pública

em 24 de Novembro de 1937

O escrivão G. Galvão

INTIMAÇÃO

Certifico a Vossa Magestade que pelo inteiro teor do auto  
de fls. 89 intimel  
no Processo 812

o Sr. M. Fernandes

S. Paulo, 29 de Junho de 1938

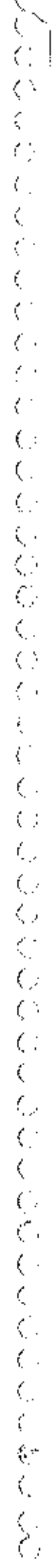
O escrivão C. A. A.

JUNTADA

Em 7 de Junho de 1938  
junto a estes autos de fls. 89

Para constar fiz este termo. - O escrivão

C. A. A.



.....



37

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orçãos,  
como substituto legal do M. Juiz da 1a. Vara

*J. Lima*  
*PO. 7. 1. 938.*  
*uauu*

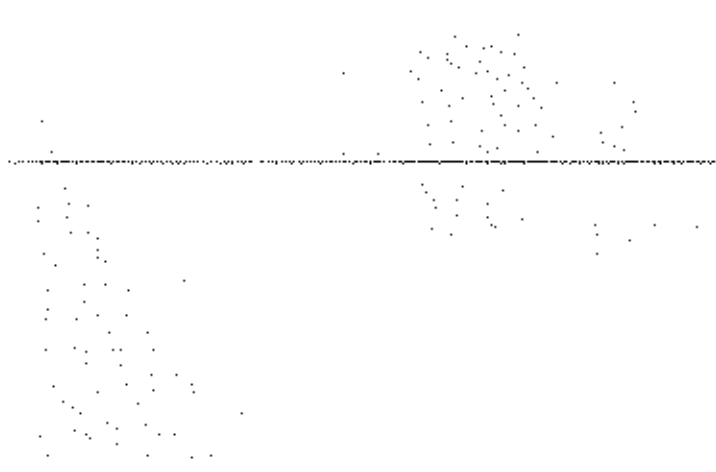
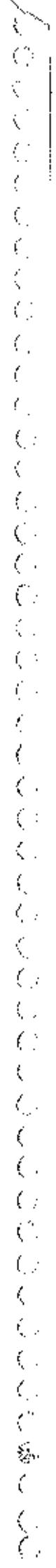
Dr. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA e sua mulher Dr. Lygia de Souza Oliveira Lima, nos autos de inventario dos bens deixados pelo Dr. JOSÉ CARLOS DE SAZIN, vdm, na forma e para os fins da lei, trazer á collação, por natureza ( art.1.795 do Cod. Civil ), a doação objecto da inclusa escriptura, feita aos supptos. em vida do de cujus. Assim,

N. E. U. E. R. E. E. haja V. Sza. de mandar tomar por termo a presente, proseguindo-se como de direito.

Estes termos, &

op. deferimento

*J. Paulo,*  
*H. Gabriel*  *de 1938*  
*Silva*  
*Adv*



PRIMEIRO TABELLIONATO  
COMARCA DA CAPITAL

S. PAULO

Tabellião: FILINTO LOPES

TELEPHONE 2-1275

RUA WENCESLAU BRAGA, 5 (ANT. TRAVESSA DA SÉ)

Livro de Notas N. 57-C fls. 29.-

Primeiro traslado de escriptura de D O A Ç Ã O

APP

S A I B A M

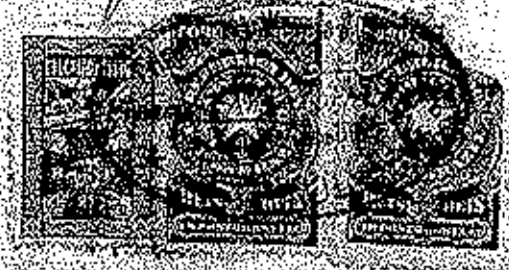
quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e cinco, aos vinte e nove dias do mez de Outubro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceram partes entre si justas e contractadas, a saber: como outorgantes doadores o Doutor José Candido de Souza e sua mulher Dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, e como outorgados donatarios o Doutor Alberto de Oliveira Lima e sua mulher Dona Lygia de Souza Oliveira Lima, seus descendentes (genro e filha), o primeiro donatario magistrado, e todos maiores e proprietarios, domicilia dos nesta Capital, conhecidos de mim Tabellião e das testemunhedeante nomeadas e assignadas, do que dou fé. E, perante as testemunhas pelos outorgantes, o Doutor José Candido de Souza e sua mulher me foi dito que sem onus de especie alguma e a jupto titulo, alem de outros bens, são senhores e possuidores de um terreno medindo vinte metros de frente para a Rua Atlantica, por trinta e sete metros da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com Salvador Frederico, e trinta e um metros de frente aos fundos, de outro lado, onde divide com Jorge Risco, confrontando nos fundos com Dona Maria Frederico, ou successores, onde mede, mais ou menos, a mesma largura da frente. Este terreno tem a area de seiscentos e oitenta metros quadrados.

cista sessenta metros da esquina da Rua Groelandia é situado no Districto do Jardim America, Quarta Circumscripção desta comarca, foi havido pela transcripção numero 9.444 da mesma 4a. Circumscripção e é estimado pelos outorgantes em vinte e oito contos de reis ( Reis 28:000\$000 ). E que, pela presente escriptura e melhor forma de direito, de sua livre e espontanea vontade, sem condição ou reserva alguma e de hoje para sempre, doam como effectivamente doado têm o immovel acima descripto e confrontado aos outorgados seus genro e filha, Doutor Alberto de Oliveira Lima e Dona Lygia de Souza Oliveira Lima, e desde já lhes cedem e transferem toda a posse, direito e dominio que em o terreno doado tinham, para que delle use, gose e livremente disponha como seu que rica sendo de hoje em diante, obrigando-se elles outorgantes a fazer esta doação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela sua validade, na forma da Lei. Pelos outorgados me foi dito que aceitavam esta escriptura como nella se contém e declara e me apresentaram o conhecimento fiscal seguinte: "Nº 013. Estado de São Paulo. Recebedoria de Rendas da Capital. Exercício de 1935. Imposto de Transmissão. Imposto 135\$600. A Srna. Lygia de Souza Oliveira Lima e seu marido pagaram nesta Recebedoria a quantia de 135\$600, correspondente ao imposto sobre Reis 28:000\$000, por quanto recebe em doação de seus paes e sogros Dr. José Candido de Souza (68 annos de idade) e sua mulher Dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza (com 49 annos de idade) um terreno com 20,00 X 37,00ms.

27  
*[Handwritten signature]*

57,00ms. à Rua Atlantica- Jardim America- Capital. Os doadores são possuidores em partes iguaes do imovel doado, sendo cada quinhão de 11:000\$000. Guia do 1º Tabellião. Recebedoria de Rendas da Capital, 1a. Seccção, em 29 de Outubro de 1935. O Escripturario, Maria D. Salgado. Pelo Chefe, A. Toledo!- E de como as sim disseram me pediram esta escriptura, a mim distribuida, que lida e achada conforme, perante as testemunhas, acharam conforme, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas que são Paulo M. Cunha Junior e Antenor Peres Tancler, meus conhecidos. Eu Francisco Amarildo Miragaia, ajudante habilitado, a escrevi. Eu Filinto Lopes, primeiro tabellião, a subcrevi. JOSSE CANDIDO DE SOUZA.- MARIA ANGELICA F. DA ROSA E SOUZA.- ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA.- LYCIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA.- PAULO M. CUNHA JUNIOR.- ANTENOR PERES TANCLER.- Traslada na data retro. eu,

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





24.594 Protocolo nº 1

Nº 979

Apresentado em 27 de Novembro de 35

Official, *Carvalho e companhia*

Registrado no L.º 3 M. de Transcrições

das Transcrições nº 13309, pag. 284

S. Paulo, 27 de Novembro de 35

Official, *Carvalho e companhia*

Região de Justiça do Estado de São Paulo

Câmara de S. Paulo  
Carvalho e companhia



*Albino*

ESTADO DE SÃO PAULO



RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL

Exercício de 1935

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO



Imposto	.....	.....
Adicional de 15%	.....	.....
Sobretaxa de 10%	.....	.....
<b>TOTAL R\$:</b>		<u>13.586.000</u>

O Sr. *Lygia de Souza Oliveira Lima* pagou nesta Recebedoria a quantia de *cento e trinta e cinco mil e seiscentos* correspondente a *—*% de Imposto de Transmissão e respectivos adicionais sobre R\$ *28.000.000*, por quanto *percebeu* em *ação de seus legos e herdeiros Sr. João* *Candido de Souza (obitório de idade) e* *Sr. Maria Tomázina (terceira da linha) e* *Sr. Maria (mãe) 90 anos de idade) um terreno* *com 20,00 x 37,00 m. a Rua Atlantica, Jar.* *América Capital. Os doadores (pai)* *procuradores e herdeiros pagaram do imóvel* *devido sendo a quantia de R\$ 14.000,00*

Guia do Tabelião

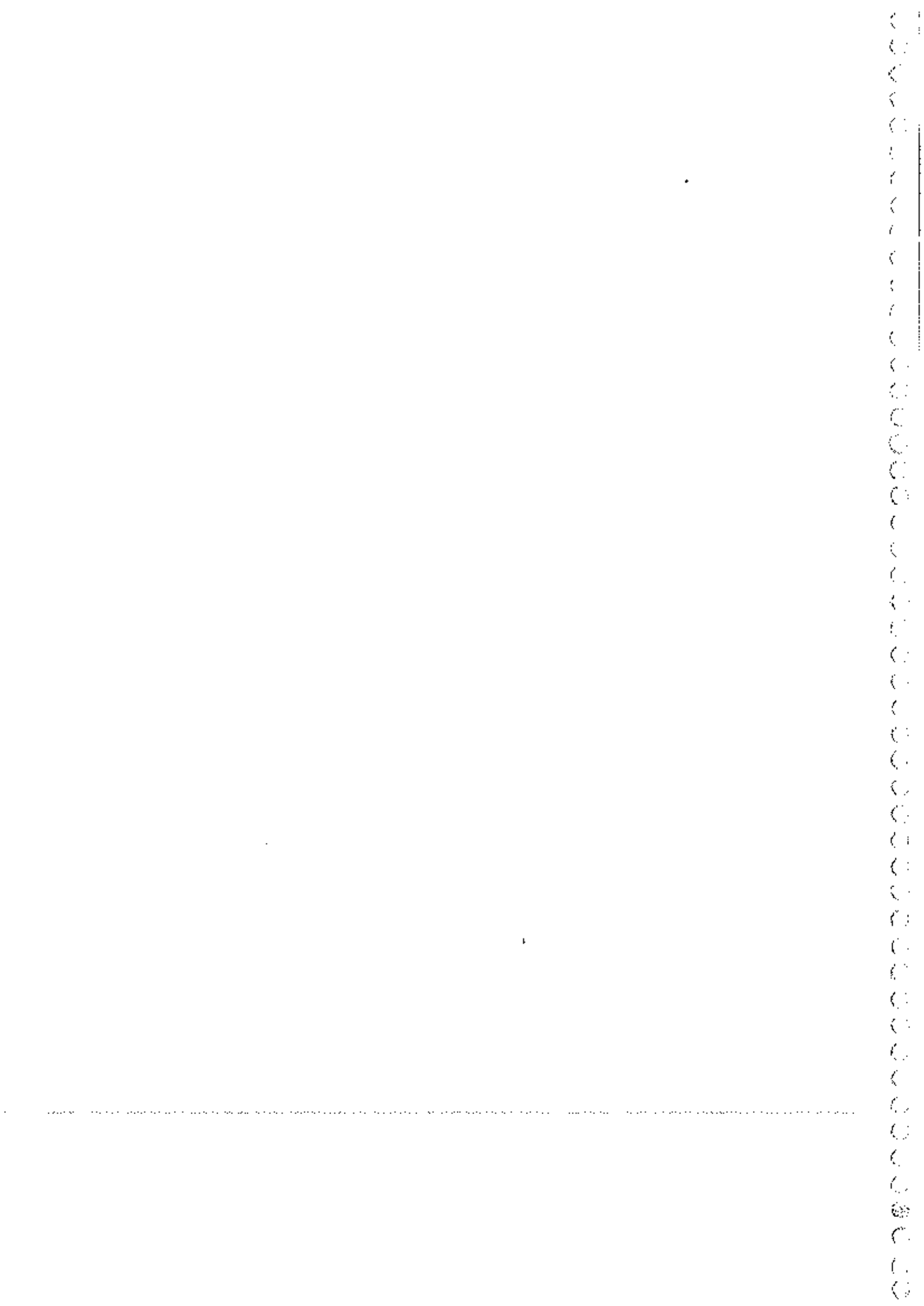
Recebedoria de Rendas da Capital, 1ª Seção, em 29 de Outubro de 1935

ESCRITURÁRIO  
*Maria D. Salgado*

O CHefe  
*Albino*

RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL

COPAC - S. PAULO





Republica dos Estados Unidos do Brasil



**REGISTRO DE IMOVEIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA CAPITAL

*Cesar Lacerda de Vergueiro, Bacharel em Direito, Official do Registro de imoveis da 4ª Circunscrição.*

CERTIFICO que a fls. 284 do Livro N. Treis-Mil, foi transcrita, hoje s. N. 13.309 a aquisição do imóvel, sito á rua Atlantica, nesta Capital, medido 20ms. de frente, por 37ms. de frente aos fundos, de um lado e 31ms. de frente aos fundos de outro lado;-

na qual figura como adquirente s:- DOCTOR ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA e s/m. da.

LYGIA DE SOUZA OLIVEIRA LIMA;-

como transmittentes:- DOCTOR JOSÉ CANDIDO DE SOUZA e s/m. da. MARIA ANGELICA

FERRSIRA DA ROSA E SOUZA;-

conforme scriptura de 29 de outubro de 1938, de notas do 1º tab. da Capital

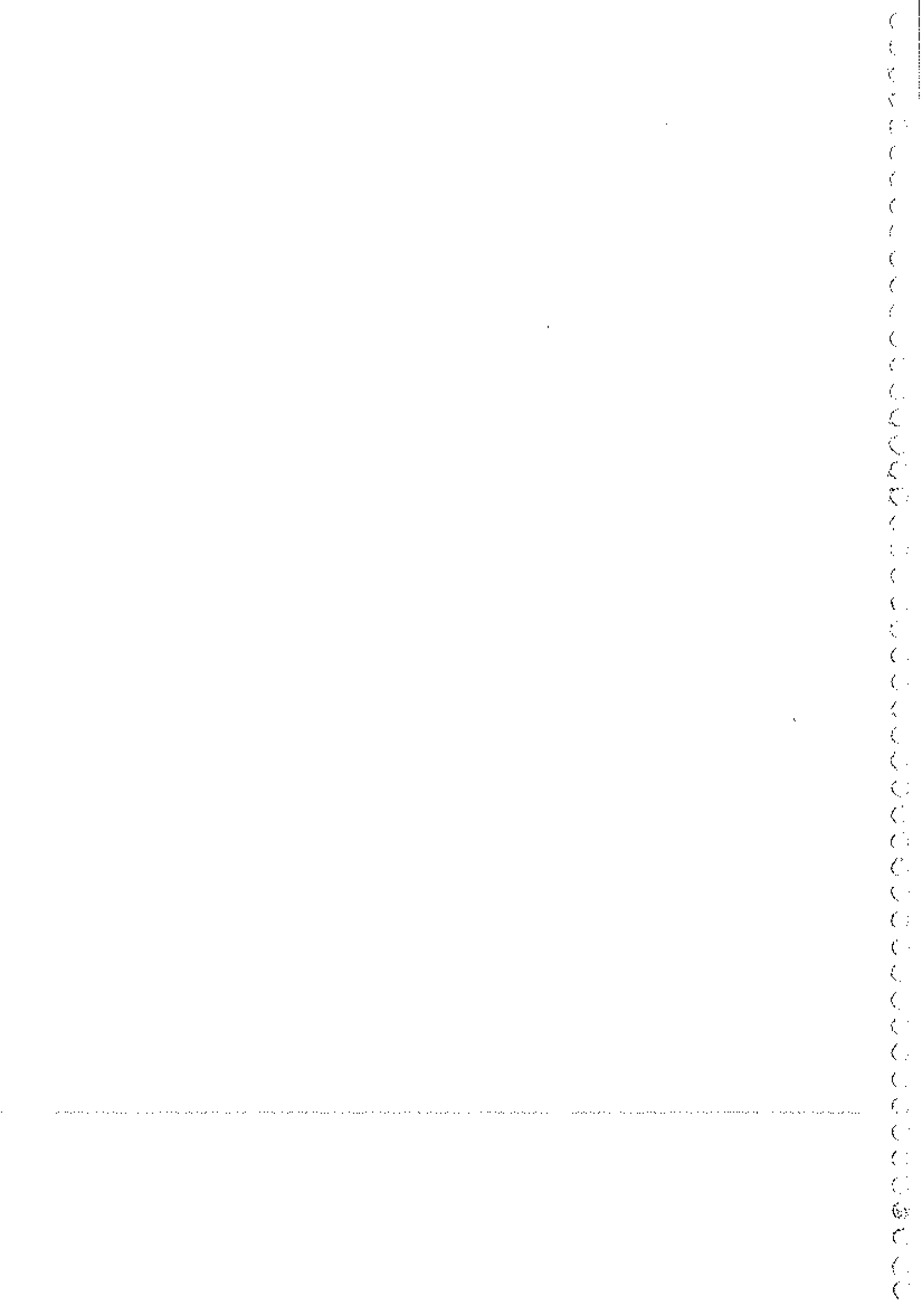
pelo valor de rs:- 28:000\$000 - vinte e oito centos de reis.-

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de Novembro de 1938

*Cesar Lacerda de Vergueiro*  
OFFICIAL



40

Z ✓

TERMO DE COLAÇÃO

Aos sete (7) de Dezembro de mil novecentos e trinta e oito (1938), nesta cidade de S. Paulo, no Palacio da Justiça e em cartorio compareceram o Dr. Alberto de Oliveira Lima e sua mulher dona Lygia de Souza Oliveira Lima, e por eles ante as duas testemunhas no final assinadas, foi dito que em conformidade com a petição de fls. 35 que deste fica fazendo parte integrante, vinham trazer á colação, como de fâto o fazem, na forma do art. 1.795 do Cod. Civil, a doação objeto da escritura junta a fls. 36 e seguintes, metade do valor do imovel descrito na mesma escritura, a saber:- " Um terreno medindo vinte metros de frente para a rua Atlantica, por trinta e sete metros da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com Salvador Frederico, e trinta e um metros da frente aos fundos, de outro lado, onde divide com Jorge Riso, confrontando nos fundos com dona Maria Frederico, ou sucessores, onde medem mais ou menos, a mesma largura da frente, Dito to terreno tem a area de seiscentos e oitenta metros quadrados, dista sessenta metros da esquina da rua Groelandia é situado no distrito do Jardim America, estimado por ocasião da doação em Rs.28:000\$000 sendo a metade Rs.14:000\$000 ( quatorze contos de reis). - NADA MAIS. Do que para constar, fiz este termo que lido e achado conforme é assinado. Eu, Autore

Caualta, escrivão do primeiro officio de Orfãos e anexos, subscrevi.

Alberto de Oliveira Lima

Regia de Louro e Oliveira Prima

JUNTADA

Em 13 de Janeiro de 1932  
junto a Est. de Louro

Para constar fiz esta leitura e escrevião

*[Handwritten signature]*

Dr. JUNQUEIRA DE AQUINO

ADVOGADO

PRAÇA DA SÉ, 3-2.º andar - sala 13

PHONE: 2-6468 - Caixa Postal: 1694

41

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Orções

J. Dome - se por  
testamento  
1.º. 13. 1. 238  
Maurício

Paula Augusta de Souza, LA RÓDIA E BRAGA, inventa-  
riante dos bens do espólio do dr. José Cândido de Souza, nos  
actos do respectivo inventário, vem, perante v. Exa., declarar  
o seguinte:

- as duas glebas de terras contíguas, sitas no si-  
tio "Boassave", na freguesia de S. S. João, município desta  
Capital, foram adquiridas a primeira, com a área de 12 al-  
queires, do dr. Armando Cordeiro de Lousa, por escriptura la-  
vrada nas notas de 4ª. Tabelião desta Capital, transcrita  
sob n.20.513, no registro de Imóveis de 2ª. Circunscrição  
desta Capital; a segunda, com a área de 10 alqueires, foi  
adjudicada no inventariado no processo de divisão judicial  
dos sítios "Boa Vista" e "Boassave", que correu pelo cartó-  
rio do 2º. Offício Cível, desta Comarca, tendo sido o respec-  
tivo formal de partilha transcripto no registro de Imóveis  
de 2ª. Circunscrição sob n.21.947;

- o terreno urbano sito á rua Atlântica, do  
do Jardim America, desta Capital, com a área de 4.000

ou menos, faz parte integrante de um terreno de maior área (13.000m<sup>2</sup>, que foi adquirido de Del. Antônio Correia da Costa e de sua mulher, por escritura lavrada nas notas do 4<sup>o</sup> Tabelião desta Capital, em 17 de outubro de 1911, e de que foram destacados e vendidos diversos lotes; a parte do terreno acima mencionado ainda de propriedade do espólio, com a área aproximada de 4.200m<sup>2</sup>, confronta-se pela frente com a rua Alameda por um dos lados com Volvorne Pinto Corrêa, de outro lado com terreno de propriedade de Lúcio Romão ou de seus sucessores, e pelos fundos com terrenos de propriedade do dr. Antônia Pereira Lima, do dr. Luiz Lopes, do dr. Manoel Ribeiro, do dr. Jorge Massi e de outros, os quais os adquiriram por compra feita ao inventariado;

- a leza de terras, sita na Lavoura e município de Piedade, com a área de 70 alqueires mais ou menos, pertencente em comum e em partes iguais ao inventariado á Antonio Foschese e á Nicoli Naccarati, foi adquirida de Sr. Delphina Maria do Espirito Santo e outros, por escritura lavrada em 3 de agosto de 1913, nas notas do 1<sup>o</sup> Tabelião da Comarca de Piedade, Antonio de Souza Lopes e transcrita no Registro de Imóveis daquela comarca, no 1<sup>o</sup> nº de ordem e tem as divisas e confrontações constantes do título de aquisição;

- o terreno sito na rua Tuiuty, na da. Lavoura, nesta Capital, e composto de 7 lotes distintos, com a área total de 2.740m<sup>2</sup>, em comum com Antonio Foschese, foi adquirido de João Baptista Cabral e sua mulher, por escri-

48

tiva lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Capital em 22 de maio de 1916 e transcrita no registro de Imóveis da 2ª. Circunscrição deste Capital, sob n.4.381;

- A casa de residência e o respectivo terreno, sitos à rua n.º 24, em Poços de Caldas, E. de Minas Geraes, foi adquirida por escriptura lavrada nas notas do tabelião Venancio Vives, daquela cidade, transcrita sob n.º 1.302 do registro de Imóveis da comarca da situação;

- A propriedade agrícola denominada "Ijyalalaia", situada no districto de Timbury, municipio e comarca de Pirajó, deste Estado, com a área de 450 alqueires de terras, mais ou menos cuja lavoura cafeeira foi completamente abandonada em sua totalidade, constituiu-se de diversas glebas de terras, cujas aquisições são as seguintes:- a)- 250 alqueires, na fazenda "Barreirinho", actualmente denominada "Ijyalalaia", adquirida de Da. Maria Angelica Cruz da Rosa por escriptura lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Capital em 26 de Setembro de 1916, transcrita no registro de Imóveis da comarca de Pirajó, sob n.º 7.376; b)- 114 alqueires mais ou menos, encravados na fazenda "Barreirinho", adquirida de José Manoel do Souza e sua mulher por escriptura de 20 de Maio de 1916 das notas do tabelião Cor. Lou do districto de paz de Timbury, transcrita no registro de Imóveis da comarca de Pirajó sob n.º 5.215; c)- tres quartas de alqueires de terras, na fazenda "Barreirinho", adquiridas de Joaquim Pereira Carlos Junior e sua mulher, conforme transcrita sob n.º 136 do registro de Imóveis da comarca de Pirajó; d)- 13 alqueires de terras mais ou menos, na fazenda "Barreirinho", adquiridas de Joaquim Pereira Carlos Junior e de sua mulher por escriptura lavrada nas notas do tabelião Cor. Lou

tricto de Fribury e transcripta sob n.3.790 no registro <sup>de Fribury</sup> e mes-  
ma comarca; e)- 20 alqueires mais ou menos na fazenda "da Vi-  
sta do Salto", districto de Fribury, adquiridos de Valeriano Jo-  
sé Leonel, Manoel Leonel de Carvalho e outros, e seus filhos,  
por escriptura lavrada nas notas do tabelião por lei do districto  
de Fribury e transcripta no registro de Imoveis da mesma comar-  
ca sob n.7.353; f)- 3 alqueires mais ou menos, na fazenda "da Vi-  
sta do Salto", adquiridos de João Delgado e sua mulher por  
escriptura lavrada nas notas do Tabelião de Fribury em 14 de  
Abril de 1923 e transcripta sob n.10.622 no registro de Imoveis  
da mesma comarca; g)- 11 alqueires mais ou menos, na fazenda  
"Palkital", adquiridos de Maria Pereira da Silveira por escrip-  
tura lavrada nas notas do tabelião por lei do districto de Fri-  
bury, transcripta sob n.7.422 no registro de Imoveis da mesma  
comarca; h)- 7 alqueires mais ou menos, na fazenda "da Vista  
do Salto", adquiridos de Valeriano José Leonel e sua mulher, por  
escriptura lavrada nas notas do tabelião por lei do districto  
de Fribury, transcripta sob n.3.789 no registro de Imoveis da  
mesma comarca;

- um terreno situado na Alameda da Lapa, cidade "Villa  
Miranda", nesta Capital, que se compõe dos lotes ns.9 e 10 da  
quadra 20a., com frente para a rua 1, com a área de 1.122 m<sup>2</sup>,  
e dos lotes ns.20, 21, 22, 23, 30 e 31, com a área de 2.575 m<sup>2</sup> na  
quadra 21a., com frente para a rua 1, adquirido por permuta fei-  
ta com João Clementino Ramos e sua mulher, por escriptura lava-  
da nas notas do 1º Tabelião desta Capital, transcripta sob n.  
no registro de Imoveis da 2a. Circunscrição desta  
Capital.



49

Assim,

MEQUER, se digna Vossa de mandar tomar por t  
do nos autos de inventario as presentes declarações, em addi  
mento ás já prestadas, que ratifica e rectifica, proseguindo  
na forma da Lei.

Termos em que, J.

p. defezimento



Em 14 de Janeiro de 1937  
junto a estes autos em julgamento

Para constar fiz este termo. O Escrivão

*[Handwritten signature]*

Dr. JUNQUEIRA DE AQUINO

ADVOGADO

PRAÇA DA SÉ. 3-2º andar - sala 13

PHONE: 2-5496 - Caixa Postal: 1654

44

Exco. e Mm. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Orfãos

*J. Junqueira de Aquino*  
*10.14.1938*  
*Carta*

Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza,  
inventariante do bens do espólio do Dr. José Candido de Souza,  
nos autos do respectivo inventario, que corre pelo cartorio do  
1º Officio requer a expedição de carta precatória para a Comar-  
ca de Poços de Caldas, Estado de Minas, afim de alli ser feita  
avaliação da casa n.24 da Rua Acro, cuja escriptura de aquisi-  
ção foi transcripta sob n.1.302 do Registro de Imoveis da co-  
marca da situação, em tudo preenchidas as formalidades da Lei.  
Indica desde ja, para avaliador Carlos Junqueira, que prestará  
compromisso, e assim J. esta aos autos f. e M. Deferimento

*S. Paulo, 10.14.1938*

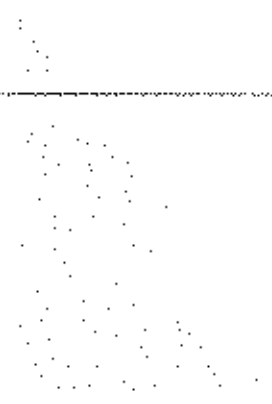
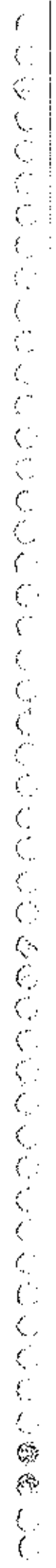
*Dr. Daniel Quintini da Silva*



*1938*

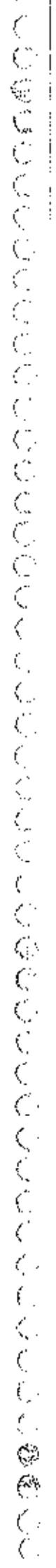
*Dr.*

*Dr. Daniel Quintini da Silva*



Em 10 de JUNYADA maio de 198 9  
junto a esta. 108 de 1000  
1000

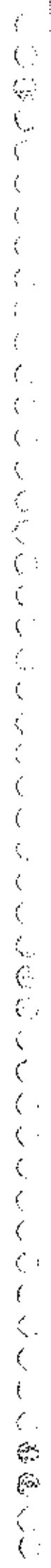
Para constar fiz este termo. - O escrivão  
[Signature]



45

TERMO DE DECLARAÇÕES EM ADITAMENTO AS PRIMEIRAS  
DECLARAÇÕES DE FLS. SETE A OITO. - - - - -

Aos quinze (15) de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito (1938) nesta cidade de S. Paulo, no Palácio da Justiça e em cartório compareceu D. MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, representada por seu bastante procurador dr. DERVAL JUNQUEIRA DE AQUINO, e declarou em conformidade com a petição de fls. 41 e seguintes que deste fica fazendo parte integrante, o seguinte: - X que as duas glebas de terras contíguas, sitas no sítio "BOAS-NOVA", na freguesia de N. S. do O, município desta Capital, foram adquiridas a primeira, com a área de 12 alqueires, do Dr. Armando Ferreira da Rosa, por escritura lavrada nas notas do quarto tabelião desta Capital, transcrita sob número 20.513, no Registro de Imóveis da segunda Circunscrição desta Capital. a segunda, com a área de 10 alqueires, foi adjudicada ao inventariado no processo de divisão judicial dos sítios "Boa Vista" e Boasnova", que correu pelo cartório do segundo Ofício do Cível, desta Comarca, tendo sido o respetivo formal de partilha transcrito no Registro de Imóveis da segunda Circunscrição sob número 21.947; - X O terreno urbano sito a rua Atlântica, distrito do Jardim América, desta Capital, com a área de 4.200 M<sup>2</sup>., mais ou menos, faz parte integrante de um terreno de maior área (13.000 m<sup>2</sup>) que foi adquirido do Cel. Martinho Per<sup>a</sup>. da Rosa e de sua mulher, por escritura lavrada nas notas do 40. Tabelião desta Capital, em dezessete de Outubro de mil novecentos e onze, e do qual foram destacados e vendidos diversos lotes; a parte do terreno acima mencionado ainda de propriedade do espólio, com a área aproximada de 4.200 M<sup>2</sup>., confronta-se pela frente pela rua Atlântica por





abandonada em sua totalidade, constitue-se de diversas  
 gel, digo glebas de terras, cujas aquisições são as seguin  
 tes:- a) 250 alqueires, na Fazenda "Barreirinho", actualmen  
 te denominada "Hymalaia", adquirida de dona Maria Angelica  
 Cruz da Rosa por escritura lavrada nas notas do 4º Tabel  
 lião desta Capital em 26 de Setembro de 1919, transcripta  
 no Registro de Imoveis da comarca de Pirajú, sob n.7.376;  
 b) 114 alqueires mais ou menos, encravados na fazenda "Bar  
 reirinho", adquirida de José Manoel de Souza e sua mulher  
 por escriptura de 20 de Maio de 1919 das notas do tabelião  
 por lei do districto de paz de Timbury, transcripta no  
 Registro de Imoveis da comarca de Pirajú sob n.5.215; c)  
 tres quartas de alqueires de terras, na fazenda "Barreiri  
 nho", adquiridas de Joaquim Pereira Barbosa Junior e sua mu  
 lher, conforme transcripção n.5.155 do Registro de Immo  
 veis da comarca de Pirajú; d)- 13 alqueires de terras mais  
 ou menos, na Fazenda "Barreirinho", adquiridos de Joaquim Pe  
 reira Barbosa Junior e de sua mulher por escritura lavra  
 da nas notas do tabelião, por lei do districto de Timbu  
 ry e transcripta sob n.3.790 no Registro de Imoveis da  
 mesma comarca; e)- 20 alqueires mais ou menos na fazenda  
 "Boa Vista do Salto", districto de Timbury, adquiridos de  
 Valeriano José Leonel, Misael Leonel de Carvalho e outros  
 e suas mulheres, por escritura lavrada nas notas do ta  
 bellião por lei do districto de Timbury e transcrita no  
 Registro de Imoveis da mesma comarca sob n.7.353; f)-  
 9 alqueires mais ou menos, na fazenda "Boa Vista do Salto",  
 adquiridos de João Del-Agnolo e sua mulher por escritura  
 lavrada nas notas do 1º Tabelião de Pirajú em 1º de Abril  
 de 1928 e transcripta sob n.10.632 no Registro de Imoveis  
 da mesma comarca; g)- 11 alqueires mais ou menos, na fazenda  
 da "Palmital", adquiridos de Maria Pereira da Silveira

escritura lavrada nas notas do tabellião por lei do distrito de Timburi, transcripta sob n.7.422 no Registro de Imoveis da mesma comarca; h)- 7 alqueires mais ou menos, na Fazenda "Boa Vista do Salto", adquiridos de Valeriano José e sua mulher, por escritura lavrada nas notas do tabellião por lei do distrito de Timburi, transcrita sob n. 3.789 no <sup>Regi</sup> Registro de Imoveis da mesma comarca; Um terreno situado no alto da Lapa, chacara "Villa Miranda", nesta Capital, que se compõe dos lotes ns. 9 e 10 da Quadra 20a., com frente a rua 1, com a área de 1.122 m2, e dos lotes ns. 20, 21, 22, 23, 30 e 31, com a área de 2.585 m2 na Quadra 21a., com frente para a rua 1, adquirido por permuta feita com João Clementino Ramos e sua mulher, por escritura lavrada nas notas do 13º Tabellião desta Capital, transcrita sob n....  
.....no Registro de Imoveis da 2a. Circunscrição desta Capital. Assim, REQUER se digne V. Excia. de mandar tomar por termo nos autos do inventario as presentes declarações, em additamento ás já prestadas, que ratifica e rectifica, proseguindo na forma da lei. Termos em que, J. p. deferimento. NADA MAIS, para constar fiz datilografar este termo que lido e achado conforme é assinado. Eu, Felício  
Procurador official do primeiro Officio de Orfãos e Anexos subscrevi.

Renval Frequentia de Aguiar

**INTIMAÇÃO**

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor do termo  
de de 15 de 331 intimei  
no Palacio da Justiça

10 - or de de de  
de de de

S. Paulo, de de de 1933  
O escrivão de

Dr. JUNQUEIRA DE AQUINO

ADVOGADO

PRAÇA DA SÉ. 3 - 2.º andar - sala 13

PHONE: 2-5496 - Caixa Postal: 1654

47

Exmo. e MM. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos

*J. Junqueira de  
os interessados.  
S.P. 20. 1. 978  
mandato*

Tendo o infra-assignado funcionado como procurador da Exma. Viuva e herdeiros menores no inventario de Dr. José Candido de Souza, que corre pelo 1º officio e em que V. Excia. funciona em virtude de ter-se averbado de seu peito o Exmo. e MM. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara, é presente para declarar, afim de que fique constando, que o infra-assignado, por motivo superveniente, resolveu desistir de dito mandato.

Assim J. esua aos autos

P. e E. Deferimento

*S. Paulo,  
Peru*



SECRETARIA

0. 5. CERTIFICO e dou fé que nesta data expedii o  
Carta de Carta de Carta de autorizada pelo  
37. - despacho de fls. 44  
São Paulo, 2 de Junho de 1937  
OBSERVAÇÃO, [Signature]

DECLARAÇÃO

4. Em 22 de Junho de 1937  
em meu cargo de [Signature]  
[Signature]  
que eu não tenho conhecimento de nada do que  
este sub-escritor, [Signature], fez em nome do  
devido cumprimento. Para constar, fiz este termo. - OBSERVAÇÃO

[Signature]  
[Signature]

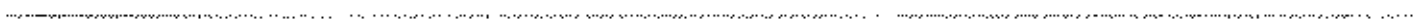
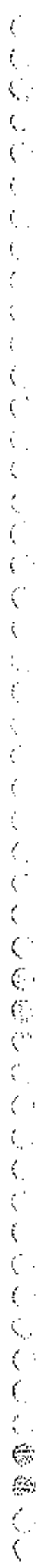
INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor em feição  
de suplicação de fls. 307 intimei  
 no Reu Leandro 379, es.  
marcos caez leandro alves  
11, q. marcos leandro alves, resid.  
rua de marcos leandro alves, no 24  
de marcos leandro alves  
11, q. marcos leandro alves de 193  
 O escrivão, Leandro

JUNTADA

Em 24 de marcos de 193  
 junto a estes autos em feição de  
intimação de marcos leandro alves

Para constar fiz esta intimação e assinatura  
Leandro



577

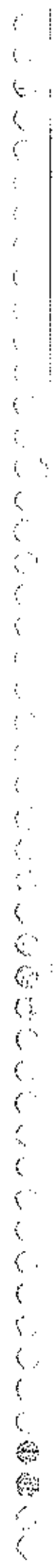
T. V.  
6 7

TERMO DE AUDIENCIA

( TRASLADO )

Audiencia ordinaria do M. Juiz de Direito da La. Vara de Orfãos- Dr. Alberto de Oliveira Lima, do dia 27 de Janeiro de 1936. Nesta altura da audiencia ordinaria o dr. Alberto de Oliveira Lima passou a presidencia ao substituto legal dr. Edgard de Toledo Malta, visto estar Sr. Excia. pessoalmente impedido no requerimento que se seguem.

Aberta ás 14 horas com as formalidades do estilo pelo porteiro compareceu o dr. Luiz de Oliveira Lima por parte de Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza inventariante dos bens do espolio de s/m dr. José Candido de Souza e disse que acusva as citações feitas aos herdeiros, ao Representante da Fazenda, dr. 1º Curador Geral para acompanharem os termos do processo e fallarem sobre as declarações iniciais dentro do prazo legal que fica assinado nos termos da lei. Disse mais que por parte de sus constituinte desistia do aludido prazo e requeria fossem apregoados os demais interessados para proceder á louvação. Apregoados nominalmente. Compareceram o dr. Gabriel Monteiro da Silva, por parte dos herdeiros, o dr. Sylvio Brandão pela Fazenda e o Dr. Candido Leme que declararam estar de acordo com a desistencia. Pelo advogado forem apresentados para escolha de fazenda os nomes dos Srs. Valeriano José de Souza- dr, Marino Parolari e Benedicto Ribeiro. Pela Fazenda e demais interessados foi escolhido Valeriano José de Souza e oferecia Domingos Nolasco de Almeida- João José de Elias e Nestor Gomes de Figueiredo. De comum acordo foi escolhido Nestor Gomes de Figueiredo. O M. Juiz aprovou e mandou designar. Nada mais houve. Para constar lavrei este termo. Eu, Antonio Carvalho Sraiva Junior, escrivão o



Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and difficult to decipher, but appears to be organized into several lines or paragraphs.



## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Estado de São Paulo



Comarca da Capital

ALFREDO FIRMO DA SILVA

4.º TABELLIÃO

Rua da Quitanda, 143

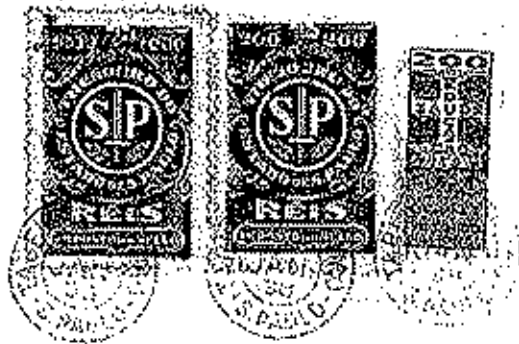
Proximo á RUA S. BENTO  
Telephone, 2-0965

**Procuração bastante que faz Da. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Sousa.**

SAIBAM QUANTOS VIREM ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO bastante, que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e oito (1938),-- aos vinte e seis (26)-- dias do mez de Janeiro do dito anno,-- nesta cidade de S. Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim Tabellião, comparece u--- como outorgante Da. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Sousa, viuva, proprietaria, residente nesta Capital, á rua Sabará 279, por si e na qualidade de inventariante dos bens do Dr. José Candido de Sousa e representando sua filha menor impubere Maria Angelica de Sousa e assistindo seus filhos menores puberes Helio, Cyro e Plinio de Sousa Dias e Oswaldo Cruz de Souza Dias, maior, solteiro, estudante,

reconhecido os pelos próprios os----- das duas testemunhas adiante nomeadas e no fim assignadas, e estas da minha Tabellião do que dou fé, perante as quaes por ell es me foi dito que por este publico instrumento e na melhor fórma de Direito nomeava m e constituia m seu bastante Procurador ao Dr. Luiz de Oliveira Lima, advogado, residente nesta Capital, para o fim especial de representar os outorgantes no inventario de seu finado marido e pae Dr. José Candido de Sousa, podendo acompanhar o processo em todos os seus actos e termos, requerer, allegar e defender os seus direitos e interesses, prestar compromisso de inventariante, fazer primeiras, ultimas e demais declarações necessarias, nomear e approvar avaliadores, concordar ou impugnar dividas, contas, calculos, avaliações e parti-lhas, usar dos recursos legais e acompanhá-los á Superior instancia, assignar os necessarios autos e termos, transigir, receber, dar recibo ou quitação e ratificam, na parte applicavel, os poderes adiante impressos.

ARCHIVO EM CASA FORTE



Ao qua disse ell outorgante , conferia os poderes que as leis lhe  
 concedem, para em seu nome , como se presente fosse , requerer , allegar  
 e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo a quem direito tiver, as acções  
 competentes, civis, criminos ou commerciaes, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções,  
 assignando os respectivos articulados, offerecendo em juizo o que for necessario nos incidentes que appare-  
 cerem, interpondo recursos de appellações ou aggravos e prestando em sua alma qualquer licito juramento,  
 requererá inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatorias; fará justificações,  
 habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transacções, arbitragões, arrec-  
 dações, protestos, contra-protestos, outorgando, accitando e assignando escripturas de vendas, compras,  
 cessão, penhor, hypothecas, sobre-hypothecas, de dação — in solutum e outras quaesquer; pagando;  
 recebendo dinheiro e dando quitação; fazendo registrar taes titulos onde convier, assignando para isso os  
 respectivos extractos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra  
 delle, dando quitação do que receber , seguindo suas ordens que serão consideradas como parte  
 deste instrumento; substabelecendo esta, se copvier, e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo  
 de satisfação, que o Direito outorga. E de como assim disse RAM, do que dou fé, lavrei este instrumento,  
 que lhos sendo lido, accitaram e assignam com as testemunhas presentes Ni-  
 codemo Padula e Vicente Labriola Netto. Eu, João Baptista de Arru-  
 da, ajudante habilitado, a escrevi. Eu, Antonio A. Firmo da Silva,  
 tabellião interino, a subscrevi. (a.a.) Maria Angelica Ferreira de  
 Rosa e Souza -- Helio de Souza Dias -- Cyro de Souza Dias -- Pli-  
 nio de Souza Dias -- Oswaldo Cruz de Souza Dias -- Nicodemo Padu-  
 la -- Vicente Labriola Netto. (Inutilizadas na forma da lei esta-  
 pilha Federal de 24000, taxa de Educação e Saúde de \$200 e sellos  
 de emolumentos de 13500). Maria mais e dou fé. Data retro. Eu, *[assinatura]*  
*[assinatura]* tabellião interino, a conferi, su-  
 bscreevo e assigno em publico e rasgo.

Em teste da verdade

*[assinatura]*

Deuta	16,000
Estado	5
Condução	5
Imposto 10	1,600
Sellos	3,600
	<u>21,200</u>
Pg. pelos outorgantes	

42 tabellião intº.



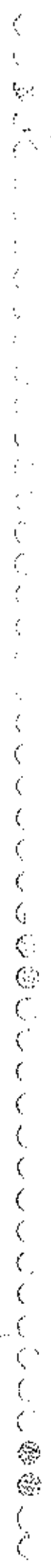
DETERMINAÇÃO

Designo o dia 7 de Janeiro de 1930  
para se proceder a comprovação  
autorizada pelo despacho de fls. 17  
São Paulo, 7 de Janeiro de 1930  
O escrivão, [Signature]

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor da  
ausência de fls. anteriores intimei  
13 [Signature]  
o Sr. Vaccariano José Sampaio  
Avulso J. B. Guimarães  
São Paulo, 7 de Janeiro de 1930  
O escrivão, [Signature]

10



10

53

# Primeiro Offício de Orfãos e Anexos

da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

ESCRIVÃO:

Antonio de Carvalho Saraiva Junior

COMPROMISSO

de AVALIADOR nos autos de inventario dos bens  
deixados pelo finado José Candido de Souza

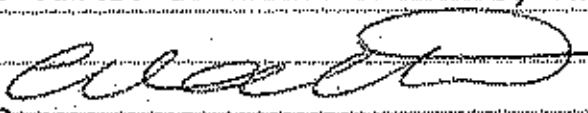
Aos 21 dias do mês de  
Janeiro de mil novecentos e trinta e oito

nesta cidade de São Paulo, no Palacio da Justiça e sala dos despachos do  
M. Juiz de Direito da <sup>segunda</sup> ~~primeira~~ vara de Orfãos, Ausentes e Provedoria,  
Doutor Edgard de Toledo Malta

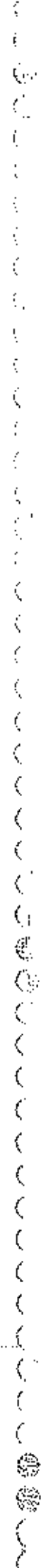
que ahí se achava comigo, Escrivão de seu cargo, adiante nomeado, com-  
parece o cidadão Nestor Gomes de Figueiredo

a quem o Meritissimo Juiz deferiu o compromisso na fórma  
da lei, de bem e fielmente, com bõa e sã consciência e sem dolo nem malicia,  
desempenhar as funções de seu cargo.

Prestado por el. e o referido compromisso, promete o cumpri-lo com  
fidelidade. Para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme,  
é assinado. Eu Antonio de Carvalho Saraiva Junior  
do primeiro officio de Orfãos e anexos, subscrevi.

  
Nestor Gomes de Figueiredo

R. de São Paulo, 200, 8º and / 2-6097



57

# Primeiro Offício de Orfãos e Anexos

da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

ESCRIVÃO:

Antonio de Carvalho Saraiva Junior

## COMPROMISSO

T. 4.  
6. 2.

de AVALIADOR nos autos de inventario dos bens  
deixados pelo finado PROFESSOR JOSÉ CANDIDO DE  
SOUZA

Aos 21 dias do mês de  
Janeiro de mil novecentos e trinta e oito

nesta cidade de São Paulo, no Palacio da Justiça e sala dos despachos do  
M. Juiz de Direito da <sup>segunda</sup> ~~primeira~~ vara de Orfãos, Ausentes e Provedoria,  
Doutor Edgar de Toledo Malta

que ali se achava comigo, Escrivão de seu cargo, adiante nomeado, com-  
parece o cidadão Valeriano José de Souza - 9-1-68 5

a quem o Meritíssimo Juiz deferiu o compromisso na forma  
da lei, de bem e fielmente, com boa e sã consciência e sem dolo nem malícia,  
desempenhar as funções de seu cargo.

Prestado por eu o referido compromisso, prometo o cumpri-lo com  
fidelidade. Para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme,  
é assinado. Eu Tauriano José de Souza

do primeiro officio de Orfãos e anexos, subscrevi.

*Tauriano José de Souza*

*Reza Jurebatura* *Escrivão*  
n. 91600

CERTIDÃO.

C. J.  
M. 10.  
N. 2.  
42.

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
\_\_\_\_\_ autorizado pelo  
despacho de fls. \_\_\_\_\_

Sao Paulo, 3 de Junho de 1932  
OBSERVAÇÃO, [Signature]

DECLARAÇÃO

V.

Em 3 de Junho de 1932  
em meu cartorio de n. \_\_\_\_\_  
[Signature]

que a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ que  
cabe ao \_\_\_\_\_, o \_\_\_\_\_ exposto \_\_\_\_\_ e o  
devido cumprido. Para constar fiz \_\_\_\_\_

[Signature]  
Nestor Gomes de Figueiredo.

REUNTADA

Em 14 de Junho de 1932  
junto a estes autos \_\_\_\_\_

Para constar fiz este termo. O escrivão

[Signature]



57

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos, no im-  
pedimento da 1a. Vara

*J. Lima*  
*S.P. 14.3.238*  
*cccccccc*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante nos autos de inventario dos bens deixados pelo prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, em aditamento ás suas anteriores declarações, - vem declarar mais a V.Exa. que o espolio é possuidor em comum com Evelina Ferreira da Rosa e outros, de uma oitava parte, de 276 metros quadrados, da metade de um terreno de 4.416 metros quadrados mais ou menos, na sua totalidade, terreno esse de forma irregular, sito á Avenida Rebouças, esquina e canto da rua Da.Hipolita, distrito do Jardim Americo desta Capital, objeto da sobrepartilha levada a efeito em 1925 nos autos de inventario do espolio do Dr. José Feliciano Ferreira da Rosa, que correu pela 1a. Vara e 1º Officio Orfanologicos.

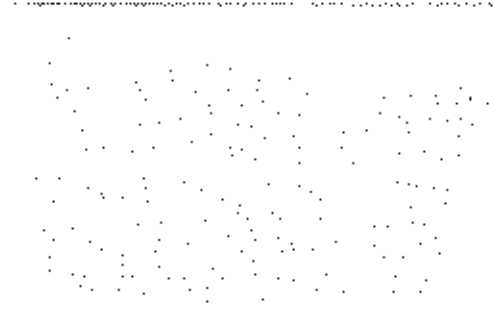
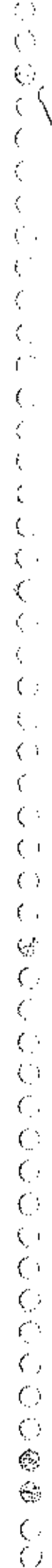
R E Q U E R, pois, haja V.Exa., ratificada esta por te-  
mo nos autos, seja a oitava parte de 276 m<sup>2</sup> em questão ava-  
liada, juntamente com os demais bens do espolio, intimando-  
se para isso os peritos e proseguindo-se na forma da lei.

Termos em que, J.

p. deferimento

*pp. Luiz de*  
*S. Paula*





56

4.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos 14 ( quatorze ) de Março de mil novecentos e trinta e oito (1938) nesta cidade de S. Paulo, no Palácio da Justiça e em cartório compareceu a inventariante do espólio de Dr. José Candido de Souza, dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, representada por seu bastante procurador Dr. Luiz de Oliveira Lima, e disse que em conformidade com a petição de fls. \_\_\_ que deste fica fazendo parte integrante, que vinha ratificar como de fato ratifica a petição referida, para que seja avaliada juntamente com os demais bens do espólio, a oitava parte de 276 metros quadrados, da metade de um terreno de 4.416 metros quadrados mais ou menos, na sua totalidade, terreno esse de forma irregular sito à Avenida Rebouças, esquina e canto da rua D. Hipólito distrito do Jardim America, desta Capital, objeto da sobrepartilha levada a efeito em 1925 nos autos de inventario do espólio do Dr. José Feliciano Ferreira da Rosa, que correu pela primeira Vara e primeiro Officio Orfanológico. Ficando assim incluída essa oitava parte de terreno, nas primeiras declarações de fls. 7 a 8. NADA MAIS. De que para constar, fiz este termo que lido e achado conforme é assinado. Eu, Luiz de Oliveira Lima, do primeiro officio de Officio Orfanológico, subscrivi.

Luiz de Oliveira Lima

10

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor da  
deliberação de fls. 178 íntimei  
no Recurso Interposto

O Sr. Senhor Gomes de Sá  
Neto e Fulciano José da Silva

S. Paulo, 21 de Junho de 1935

O escrivão, [Assinatura]

INTIMADA

Em 22 de Junho de 1935  
junto a [Assinatura]

Para conhecimento e cumprimento / O escrivão  
[Assinatura]

17

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal da 1a. Vara.

J. Lima, ouvido o  
Dr. Curador.  
S.P. 28.3.928  
*[Signature]*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, in-  
ventariante, nos autos de inventario dos bens deixados  
pelo prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, precisando receber os  
dividendos vencidos e por vencer, de 300 ações de pro-  
priedade do espolio, emitidas pela CIA. HANSEATICA, com  
sede no RIO DE JANEIRO, requere seja concedida  
a necessaria autorização.

Requer outrossim seja expedido alvará  
de autorização, depois de ouvido o dr. Curador Geral.

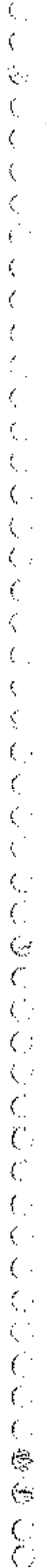
Protesta prestar contas oportunamente.

Nestes termos, J. esta aos autos,

P. deferimento

*[Handwritten signature]*





THE  
MUSEUM  
OF  
THE  
CITY OF  
NEW YORK  
AND  
THE  
METROPOLITAN MUSEUM OF ART

THE  
METROPOLITAN MUSEUM OF ART  
1000 MUSEUM AVENUE  
NEW YORK, N. Y. 10028  
TELEPHONE: 212 532 2200

VISTA

Em 29 de março de 1938  
Para constar  
Escrivão

Trinta e um  
Recibo. L. 10.

Nada a ver.  
S. Paulo, 30-3-38  
Escrivão

RECORRIDO

Em 20 de março de 1938  
Para constar fiz este  
Escrivão

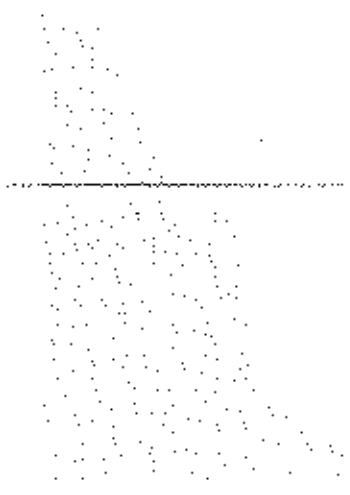
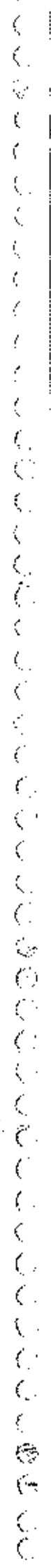
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi  
escritura autenticada pelo  
despacho de fls. 17  
São Paulo, 27 de março de 1938  
Escrivão

10  
4  
19  
6  
17  
70

JUNTADA

Em 27 de março de 1938  
Junto a estas autos  
Para constar fiz este termo  
Escrivão





19

EDGARD DE TOLEDO MALTA

segunda  
XXXXXX

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordancia da Curadoria de Orfãos, pelo presente, que assina, autoriza a viuva e inventarian-  
te dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, a rece-  
ber da COMPANHIA HANSEATICA, com sede no Rio de Janeiro, os dividendos vencidos e por vencer, de 300 ( tresentas) ações, averbadas em nome do referido finado e pertencen-  
tes ao espolio. Para o bom e fiel cumprimento do presen-  
te, praticar-se-ão todos os atos que se tornem neces-  
sarios. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos trinta e um de Março de mil novecentos e trinta e oito. Eu, \_\_\_\_\_  
*Edgard de Toledo Malta* do pri-  
meiro officio de Orfãos e anexos, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

*Edgard de Toledo Malta*

Jan 2007

DECLARAÇÃO

Em 27 de maio de 1937

em meu cartório, a respeito  
do Sr. João da Silva

que declarou a validade do contrato do escrivão que  
este subscreve, o qual foi expedido, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

*[Handwritten signature]*

APRESENTAÇÃO

Em 27 de maio de 1937

em meu cartório me foi apresentado o Sr.  
João da Silva

que apresentou o contrato em anexo junto  
Para constar fiz este termo. O escrivão *[Handwritten signature]*

Republica dos Estados Unidos do Brasil

PALACIO DA JUSTIÇA

COMARCA DA CAPITAL  ESTADO DE SÃO PAULO

Mandado

(Cartorio do primeiro officio de Orfãos e Anexos)

O Doutor EDGARD DE TOLEDO MALTA

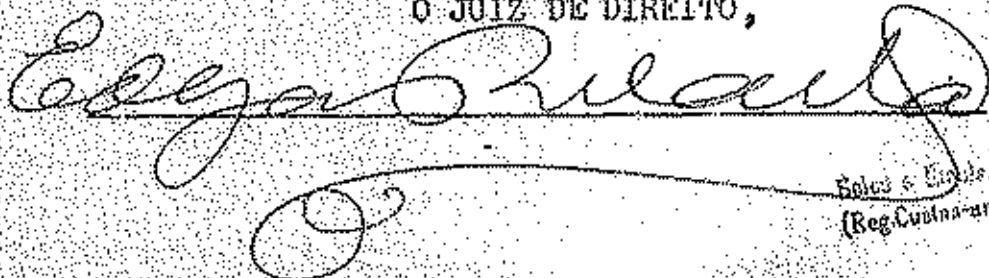
Juiz de Direito da <sup>segunda</sup> ~~primeira~~ Vara de Orfãos, Ausentes e Provedoria da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Manda

aos avaliadores compromissados NESTOR GOMES DE FIGUEIREDO e VALERIANO JOSÉ DE SOUZA, que em cumprimento do presente, que vai devidamente assinado, procedam a avaliação dos bens deixados pelo finado PROFESSOR JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, os quais lhes serão apresentados pela inventariante dona MARIA ANGELICA FERRER A DA ROSA E SOUZA, C U M P R A M, apresentando em cartorio o respectivo laudo dentro do prazo de dez dias e com observancia do disposto no art. 864 § 4º do Código do Processo do Estado. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 31 de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Edgard de Toledo Malta, do primeiro officio de Orfãos e anexos, subscrevi.

Castilho Gonçalves Soares  
(Cust. ar.)

O JUIZ DE DIREITO,



Selex e Emols.  
(Reg. Cust. ar.)

Selex e Emols. a fl.  
(Reg. Cust. ar.) 208

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

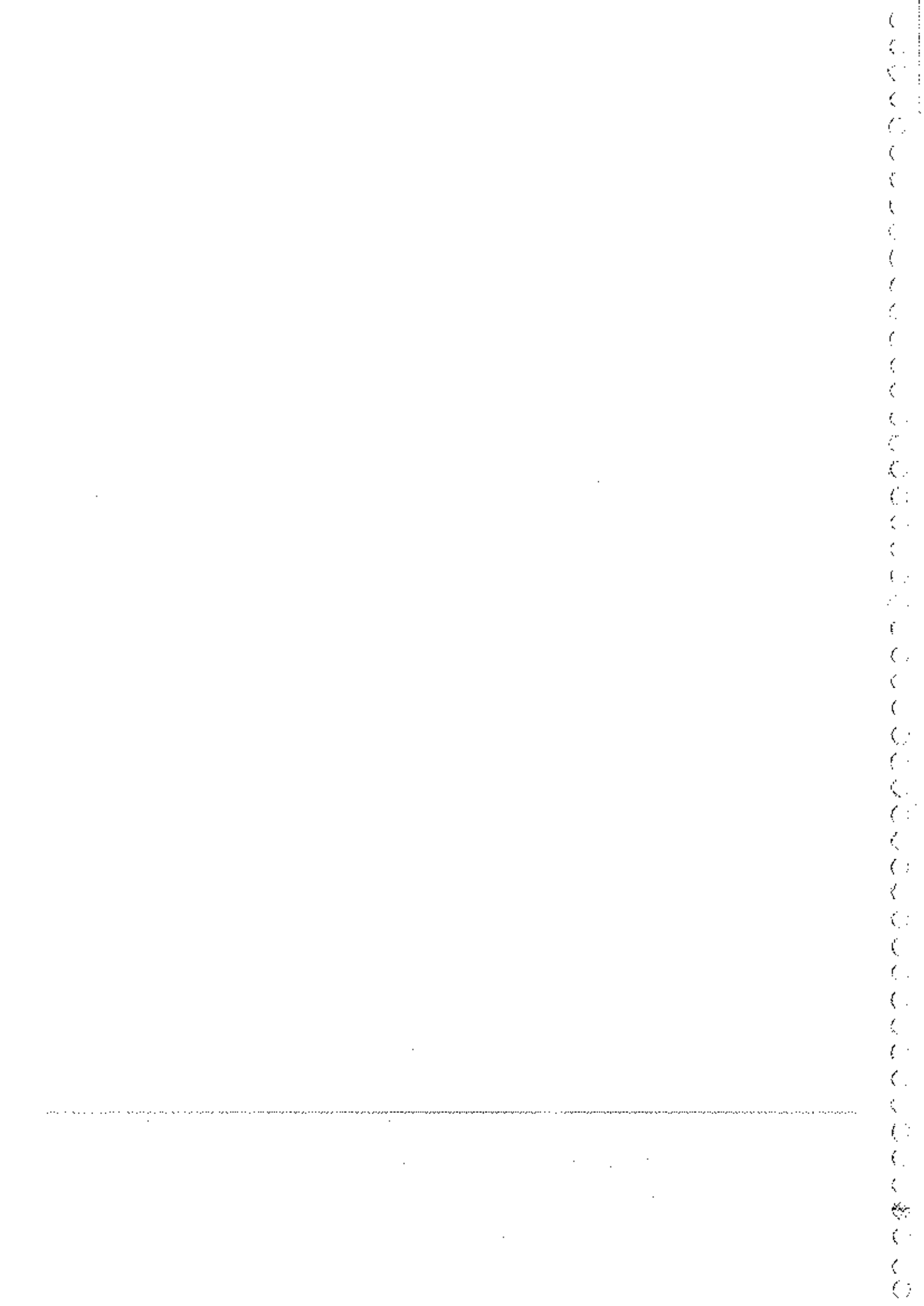
61

Os abaixo assinados, avaliadores louvados e compromissados pelo M. M. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos nos autos de inventario do Prof. José Candido de Souza (2º Of.), após terem procedido aos trabalhos necessarios e entre si conferenciado, apresentam o seguinte

L A U D O

\* / UMA GLEBA de terras denominada "SITIO BOASSAVA", situada no distrito de Nossa Senhora do Ó, municipio da Capital, confrontando com a estrada de rodagem Osasco-Vila Remedios, d. Maria Angelica Ferreira da Rosa, Rio Tietê, por valos e cercas com d. Evelina Ferreira da Rosa, Armando Ferreira da Rosa, Francisco Pousa, José Brito e Luiz Cunha. Este sitio, que possui uma area de 23,9 alqueires, sendo 17,6 alqueires em terras altas e 6,2 alqueires em varzeas, á avaliado por 70:000\$000 (setenta contos de réis). *Transcrições nos 20.513 e 21.747 da 2ª Circunscrição.*

\* / \* UMA GLEBA de terras denominada "CHACARA BÔA VISTA", situada no distrito do Butantan, municipio da Capital, atravessada pela estrada das Boiadas que comunica o bairro da Lapa com o de Pinheiros, confrontando por valos e cercas com Lelio Pisa, sucessores de Antonio Versa, José Bayeux e Companhia City. As bemfeitorias constam de duas cocheiras e de duas casas em regular estado de conservação, uma com duas salas, cinco dormitorios, copa, cozinha e banheiro e outra com quatro comodos, copa e cozinha. Este sitio com a area de 6,2 alqueires é avaliado



conjuntamente com as benfeitorias neles existentes, por 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis).

~~Transmissão~~ *Transmissão n. 20.543 e 21.947 da 2ª Circunscrição*

UM TERRENO á rua Atlantica, em frente aos n.ºs. 827 e 797, no quarteirão situado entre as ruas Groelândia e Quilombo, distrito do Jardim America, confrontando de um lado com Policarpo Pinto Correia, do outro com Silvio Bonilha e pelos fundos com Rubens Pereira Lima, Rui Bloem e outros. Este terreno, medindo 92,80 ms. de frente, 50,00 ms. de um lado e 35,50 ms. do outro lado, compreendendo uma area de cerca de 4200 metros quadrados, é avaliado por 154:000\$000 (cento e cinquenta e quatro contos de réis). Não está declarado na repartição competente. Admite comoda divisão. *Transmissão n. 9444 da 4ª Circunscrição*

X UM TERRENO á rua Tuiuti, junto ao n.º 318, compreendendo o lote n.º 7 da primitiva planta de loteamento, distrito do Belem, confrontando de um lado com João Sotto Benavento, do outro com o espolio e nos fundos, por um valo, com quem de direito. Este terreno, medindo 10,00 ms. de frente e 48,50 ms. de profundidade, é avaliado por 10:000\$000 (dez contos de réis). Não está declarado na repartição competente. Não admite comoda divisão. Pertence ao espolio somente uma parte ideal correspondente á metade do valor do imovel e equivalente a 5:000\$000 (cinco contos de réis). *Transmissão n. 1185 da 2ª Circunscrição Declaração de Inutilidade n. 119.385*

UM TERRENO á rua Tuiuti, esquina da rua Primeira contiguo ao anteriormente descrito, compreendendo o lote n.º 8 da primitiva planta de loteamento, distrito do Be-

.....



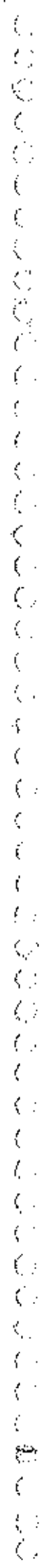
lem, confrontando de um lado com o espolio e Antonio Nos-  
chese e nos fundos, por um valo, com quem de direito. Es-  
te terreno, medindo 10,00 ms. de frente e 48,50 ms. de  
profundidade, é avaliado por 11:000\$000 (onze contos de  
réis). Não está declarado na repartição competente. Não  
admite comoda divisão. Pertence ao espolio somente uma  
parte ideal correspondente á metade do valor do imovel e  
equivalente a 5:500\$000 (cinco contos e quinhentos mil

réis). *Transcrição m. 4884 da 2ª Circ. Des. Juiz. m. 119.585.*

X UM TERRENO á rua Quinta, distrito da Penha, com-  
preendendo os lotes ns. 86 e 87 da primitiva planta de  
loteamento, confrontando de um lado com Hernani Macedo  
de Carvalho e do outro lado e nos fundos com quem de di-  
reito. Este terreno medindo 20,00 ms. de frente e 30,00  
ms. de profundidade é avaliado por 11:600\$000 (onze con-  
tos e seiscentos mil réis). Não está declarado na repar-  
tição competente. Admite comoda divisão. Pertence ao es-  
polio somente uma parte ideal correspondente á metade do  
valor do imovel e equivalente a 5:800\$000 (cinco contos e

oitocentos mil réis). *Transcrição m. 4884 da 2ª Cir. Des. Juiz. m. 119.585.*

X UM TERRENO á rua Quinta, distrito da Penha, em  
frente ao anteriormente descrito, compreendendo os lotes  
ns. 61, 62 e 63 da primitiva planta de loteamento, con-  
frontando de um lado com Antonio da Silva e do outro la-  
do e nos fundos com quem de direito. Este terreno medin-  
do 30,00 ms. de frente e 39,00 ms. de profundidade, é a-  
valliado por 19:800\$000 (dezenove contos e oitocentos mil  
réis). Não está declarado na repartição competente. Ad-

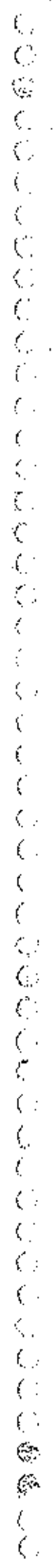


Admite comoda divisão. Pertence ao espólio somente uma parte ideal correspondente á metade do valor do imóvel e equivalente a 9:900\$000 (nove contos e novecentos mil réis). *Transcripta no 4881 da 2ª Circunscrição, Rec. Imob. no 114.885.*

OS TERRENCOS acima descritos e avaliados situados ás ruas Tuiuti e Quinta, distrito do Belem (lotes ns. 7, 8, 61, 62, 63, 86, 87), estão conjuntamente declarados sob nº 119385 pelo valor de 6:000\$000 (seis contos de réis).

UM TERRENO á rua I, no Alto da Lapa, chacara Vila Miranda, distrito da Lapa, confrontando pelos lados e fundo com sucessores de João Clementino Ramos. Este terreno, que compreende os lotes ns. 9 e 10 da quadra 20 da primitiva planta de loteamento, medindo 24,00 ms. de frente, 49,00 ms. de um lado e 47,00 ms. do outro lado, abrangendo 1122 metros quadrados de area, é avaliado por Rs. 2:250\$000 (dois contos duzentos e cincoenta mil réis). Admite comoda divisão. *Transcripta sob o nº 18815 de Rec. Imob. da 2ª Circunscrição.*

UM TERRENO á rua I, no Alto da Lapa, chacara Vila Miranda, distrito da Lapa, confrontando pelos lados com sucessores de João Clementino Ramos e pelos fundos com a rua Colle Latino. Este terreno, que compreende os lotes ns. 20, 21, 22, 23, 30, 31 e 32 da quadra 21 da primitiva planta de loteamento, medindo 30,00 ms. de frente na rua I, limitando de um lado por duas retas, uma de 32,00 ms. e outra de 28,00 ms., e do outro lado, tambem por duas retas, tendo respectivamente 32,00 ms. e 57,00 ms., abran-

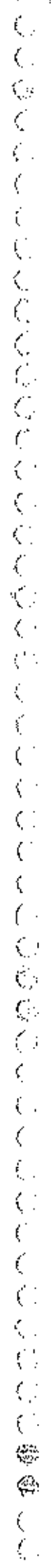


gendo uma area de 2585 metros quadrados é avaliado por 5:200\$000 (cinco contos e duzentos mil réis). Admite comoda divisão. *Transcripta sob a n.º da 2.ª Circunscrição.*

UMA GLEBA de terras situada no bairro do Ribeirão Grande, municipio e comarca de Piedade, a 5 quilometros desta localidade, confrontando com o Ribeirão Grande, com retas com sucessores de Antonio Pedro de Camargo, Sergio Rolim de Freitas, Angelo de Góes e pelo correjo do Retiro com os sucessores de Joaquim Antunes. Este sitio, que possui uma area de cerca de 70 alqueires, nú de culturas e bemfeitorias, é avaliado por 7:000\$000 (sete contos de réis). Pertence ao espolio somente uma parte ideal correspondente a um terço do valor do imovel e equivalente a 2:333\$500 (dois contos, tresentos e trinta e três mil trêscentos réis). Admite comoda divisão. *Transcripta sob a n.º da comarca de Piedade*

UMA FAZIENDA denominada "HIMALAIA", com a area de cerca de 510 alqueires, no distrito de Timburi, municipio e comarca de Pirajú, a 18 quilometros de Ipaussú e 40 quilometros de Pirajú, confrontando com o rio Paranapanema, Fazenda São Francisco de propriedade do Cel. Francisco Nobre, Antonio e José Gonçalves, Antonio Maranhã, Avelino Pinto, Antonio de Souza e outros. Esta fazenda, que está com toda a sua cultura cafeeira abandonada e a casa da sede em ruinas, possuindo ainda para o administrador e quatorze casas para colonos é avaliada, conjuntamente com todas as bemfeitorias existentes por 200:000\$000 (duzentos contos de réis).

*Transcripta sob a n.º 7.376 do Reg. Terras de Pirajú*  
 7.376 | 7.313  
 7.376 | 10.632



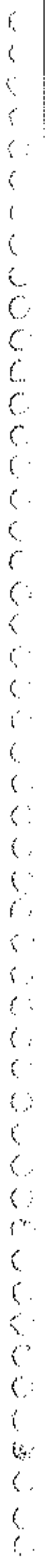
UM TERRENO de forma triangular formado pela interseção dos alinhamentos da rua D. Hipolita e av. Rebouças, distrito do Jardim America, confrontando nos fundos com os herdeiros Pascoal Laurindo. Este terreno, medindo 170,95 ms. na av. Rebouças e 186,20 ms. na rua D. Hipolita, abrangendo 4285 metros quadrados, é avaliado por 298:000\$000 (duzentos e noventa e oito contos de réis). Pertence ao espolio somente uma parte ideal correspondente a um dezeseis ávos (1/16) do valor do imovel e equivalente a 18:625\$000 (dezoito contos, seiscentos e vinte e cinco mil réis). *Transacção n. 54. 3. 1. da 1.ª Circumscripção.*

4.500 (quatro mil e quinhentas) ações da Sociedade Anonima Comercio e Industria Souza Neschese, avaliadas a razão de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, no total de 450:000\$000 (quatrocentos e cinquenta contos de réis).

305 (tresentas e cinco) ações da Companhia Hansseatica, com sede no Rio de Janeiro, avaliadas á razão de 100\$000 (cem mil réis) cada uma, no total de trinta contos e quinhentos mil réis (30:500\$000).

R E S U M O

Uma gleba de terras com 23,9 alqueires, denominada "Sitio Boassaya", no distrito de Nossa Senhora do Ó, Município da Capital,.....	70:000\$000
Uma gleba de terras com a area de 6,2 alqueires denominada "Chacara Boa Vista", distrito do Butantan, Município da Capital,.....	150:000\$000
	<u>220:000\$000</u>





Transporte,.....	220:000\$000
Um terreno á r. Atlantica com a area de 4200 mts.2, distrito do Jardim America,...	154:000\$000
Uma parte ideal correspondente á metade do valor de um terreno de 10,00 x 48,50 na rua Tuiuti, junto ao n°318, distr. Belem,....	5:000\$000
Uma parte ideal correspondente á metade do valor de um terreno de 10,00 x 48,50 na rua Tuiuti, esquina da rua Primeira, distrito do Belem,.....	5:500\$000
Uma parte ideal correspondente á metade do valor de um terreno de 20,00 x 30,00 na rua Quinta, distrito do Belem,.....	5:800\$000
Uma parte ideal correspondente á metade do valor de um terreno de 30,00 x 39,00 na rua Quinta, distrito do Belem,.....	9:900\$000
Um terreno á rua I, c/area de 1122 mts.2, no Alto da Lapa, chacara Vila Miranda, distrito da Lapa,.....	2:250\$000
Um terreno á rua I, com a area de 2585 mts.2, no Alto da Lapa, chacara Vila Miranda, distrito da Lapa,.....	5:200\$000
Uma parte ideal correspondente a um terço do valor de uma gleba de terras com a area de 70 alqueires, situada no bairro do Ribeirão Grande, municipio e comarca de Piedade,.....	2:333\$300
A Fazenda Himalaia, com area de 510 alqueires, situada no distrito de Timburi, municipio e comarca de Piraju,.....	200:000\$000
Uma parte ideal correspondente a um dezeses avos do valor de um terreno de forma triangular com a area de 4285 metros quadrados, formado pela interseção da r.d. Hipolita e av. Rebouças, distrito do Jardim America,.....	18:625\$000
Quatro mil e quinhentas (4500) ações da S/A Comercio e Industria Souza Neschese,...	450:000\$000
Tresentas e cinco (305) ações da Cia. Hanseatca, c/sede no Rio de Janeiro,.....	30:500\$000
	<u>1.109:108\$300</u>

Importa a presente avaliação em mil, cento e nove contos, cento e oito mil e tresentos reis.  
 (Rs. -1.109:108\$300)



47

Visto. A Fazenda dirá nos autos,  
opportuno.

(De  
art .19,

*João Augusto Ferraz*  
*sub-proc.º Brás*

CONCLUSÃO

Em 20 de abril de 1938  
faço estas autos conclusões do M. M. Juiz. Para constar  
fiz este termo. - O escrivão Gulmarino

- 2 - (127 nos)

Digam os interessados  
F. Paula, 30/4/1938  
U. U. U.

DATA

Em 20 de abril de 1938  
me fiz... para constar...  
termo. - O escrivão Gulmarino

PUBLICAÇÃO

Em 20 de abril de 1938  
deste termo... o escrivão Gulmarino

refere

... fiz este termo. - O escrivão Gulmarino

DATA

Em 20 de abril de 1938  
... Luiz de Jesus  
... Luiz de Jesus  
... Luiz de Jesus

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor  
de fls. 10 intimou  
no Processo Judicial

... Luiz de Jesus  
... Luiz de Jesus

Em 20 de abril de 1938  
... Gulmarino

Vista

Mado tenho d'opon  
S. Paulo d' do mais de 19 68  
p. p. Luiz de O. Lima  
M. Daniel Monteiro de S. J.

1 - 4 de maio de 193 7  
Para o Dr. / 1 Camacho  
Secundario

**VISTA**

1 - 4 de maio de 193 7  
Para o Dr. / 1 Camacho  
Secundario

**INTIMAÇÃO**

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor da maia  
apresentação do fis. de intimei  
no Estado Justiça

o Dr. / 1 Camacho Secundario

1 - 4 de maio de 193 7  
Para o Dr. / 1 Camacho  
Secundario

Nada a ver com os laudos.  
S. Paulo, 5/5/37  
Camacho de S. J.  
Camacho de S. J.

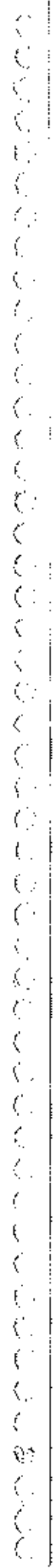
69

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_ de 1935  
Junto a este \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Município de \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_ de 1935  
Junto a este \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para contar, fiz este termo. / O escrivão  
\_\_\_\_\_

S





COLLECTORIA ESTADUAL DE POÇOS DE CALDAS

Em 3 de Janeiro de 1938

Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito da Comarca

*D. A. p' cancelamento  
Favor, 12 de Jan. de 1938.  
Paulo de Moraes Justini*

Tendo falecido na Capital de S. Paulo, onde era domiciliado, o snr. Dr. José Cândido de Souza, deixando nesta cidade um prédio situado á Rua Acre, esquina da Rua Fernambuco, construido em um terreno com area de 19 x 50 metros, sem que os seus herdeiros hajam promovido a respectiva avaliação, venho requerer a V. Excia. se digno mandar cital-os, para no prazo legal, requererem ao Juiz do Inventario a expedição da respectiva Frecoatoria, ou para, findo o prazo da citação, virem aprovar um louvado que com o official promova avaliação daquelles bens para o efeito do pagamento do imposto de transmissão causa-mortis.

Nestes termos peço deferimento, á distribuiçã e autuada esta.

O collector

*[Handwritten signature]*  
(Polynezio Cardoso)

*Representada e distribuida por*

*Ata Km. Comarca de P. Officia  
Poços de Caldas, 4 de Janeiro de 1938  
Marta Gomes de Carvalho  
Distribuidora*

1. The first part of the document is a list of names and titles, including "The Hon. Mr. Justice" and "The Hon. Mr. Justice".



ANNO DE 1936

5-928

ESTADO DE MINAS GERAES



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS

O ESCRIVÃO

**VENANCIO VIVAS**

2.º OFFICIO

**Vinicius Vivas** - Successor

Autos de AVALIAÇÃO DE BENS

Collector Estadual de Poços de Caldas

Requerente

José Candido de Sousa

Fallecido

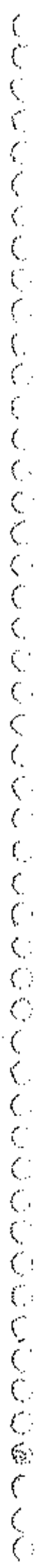
# AUTUAÇÃO

Em meu cartorio, á Rua Rio Grande do Sul N. 191, autuo a petição que adiante se vê.

Pocos de Caldas, 27 de Janeiro de 1936

O Escrivão

*[Handwritten signature]*



.....

.....

.....

CARTORIO DO  
**TABELLIÃO VIVAS**  
Rua Rio Grande do Sul, 191 - Tel. 8-9  
POÇOS DE CALDAS

72  
3  
111

Apresentação

Em cartorio, foi-me apresentada o officio retro.

Pocos de Caldas, 27 de Janeiro de 1938.

O escrivão, *V. M. S. M.*

13

Serviço

Certifico e dou fé ter lançado o presente feito á fls. do  
livro Tombo.

Pocos de Caldas, 27 de Janeiro de 1938.

O escrivão, *V. M. S. M.*

13

**JUNTA ALIADA**

Junta a cargo de

País de Caldas

Escritorio

*[Handwritten signature]*

AUTOS Nº



JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE ORFÃOS E ANEXOS  
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# Cartorio do 1. Ofício de Orfãos e Anexos

ANTONIO DE CARVALHO SAMPA JUNIOR

*Autos de* CARTA PRECATÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE ORFÃOS  
E ANEXOS DA COMARCA DA CAPITAL DE S.

PAULO

Deprecante

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FOGOS  
DE CALDAS, EST. DE MINAS GERAIS

Deprecado

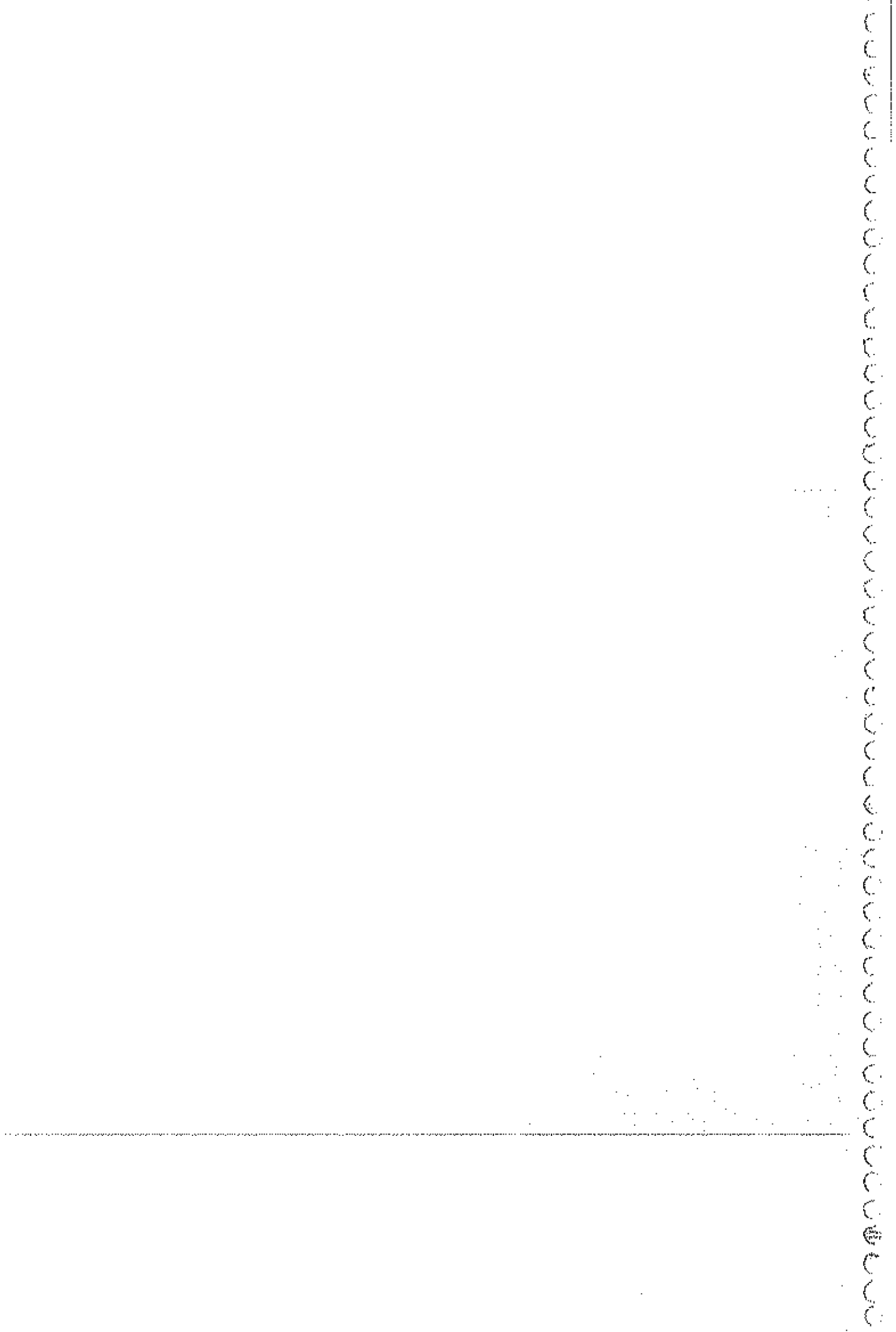
## Autuação

*De* \_\_\_\_\_ *das* \_\_\_\_\_ *de mil e quinhentos*  
*noventa e sete* \_\_\_\_\_ *nesta cidade de São Paulo, em seu cartório, para*

Carregado por: \_\_\_\_\_

Carregado por: \_\_\_\_\_

que serve





JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE ORFÃOS, AUSENTES, PROVIDORIA E CONTENCIOSO DE CASAMENTOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO. \* SEGUNDA VARA PRECATÓRIA dirigida pelo Juizo em frente, ao Meretissimo Juiz de Direito da Comarca de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes, para o fim adiante declarado.

*Comp. p. d. r. 26/11/38*  
*Alvaro José de Almeida*

A SUA EXCELLENCIA SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE POÇOS DE CALDAS, NO ESTADO DE MINAS GERAES, OU QUEM SUAS VEZES FIZER, NO IMPEDIMENTO DE SEU CARGO.

O DOUTOR EDGARD DE TOLEDO MALTA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE ORFÃOS, AUSENTES, PROVIDORIA E CONTENCIOSO DE CASAMENTOS, DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO IMPEDIMENTO DO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE ORFÃOS E ANNEXOS, DESTA MESMA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Ç O S A B E R

que, por parte da inventariante do espólio dos bens deixados pelo fallecido Professor JOSE CANDIDO DE SOUZA - dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, me foi dirigida a petição de folhas quarenta e quatro, do teor seguinte:

PETIÇÃO - Fls. 44

"Exmo. e Meretissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da primeira Vara de Orfãos. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, inventariante dos bens

do espólio do Doutor José Candido de Souza, nos autos do respectivo inventario, que corre pelo Cartorio do primeiro Officio, requer a expedição de carta precatoria para a comarca de Poços de Caldas, Estado de Minas, afim de alli ser feita a avaliação da casa numero vinte e quatro da rua Acre, cuja escriptura de aquisição foi transcrita sob o numero mil trezentos e dois (1.302) do Registro de Immoveis da comarca da situação, em tudo preenchidas as formalidades da lei. Indica, desde já, para avaliador Carlos Junqueira, que prestará compromisso, e assim J. esta aos autos. P. e Deferimento. (sobre estampilhas estadoaes no valor de treis mil réis) São Paulo, doze de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito. P.p. (assignado) Derval Junqueira de Aquino, advogado. doze-um-trinta e oito. doze-um-trinta e oito. P. p. (assignado) Gabriel Monteiro da Silva." - DESPACHO: J. Sim em termos. São Paulo, quatorze de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito. (assignado) E. T. Malta." - - - - -

PROCURAÇÃO - Fls. 25

"Livro numero cento e noventa e seis. Folhas quatorze. Primeiro traslado. Republica dos Estados Unidos do Brasil (emblemã da Republica) Capital do





Estado de São Paulo. Tabelião Nobre, Doutor Fernando de Almeida Nobre. Decimo Tabelião de Notas. Rua Floriano Peixoto numero oito. Telephone: dois-zero-oito-dois-cinco. Procuração bastante que fazem dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza e seus filhos. Saibam quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e sete, aos seis dias do mez de Outubro, do dito anno, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim Tabelião, compareceram como outorgantes - dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, por si e como representante de seus filhos menores impuberes, Cyro Helio e Maria Angelica e os menores puberes Plinio Candido de Souza Dias e Oswaldo Cruz de Souza Dias, estes assistidos de sua mãe a primeira outorgante, aqui domiciliados, viuva, proprietarios, residentes á rua Sabará numero duzentos e setenta e nove, reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas a diante assignadas, perante as quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento e na melhor fórma de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador ao doutor BERAL JUNCUEIRA DE AQUINO

advogado, com escriptorio á Praça da Sé, numero treis, segundo andar, sala treze, nesta Capital, para o fim especial de requerer a abertura do inventario dos bens deixados pelo finado Professor José Candido de Souza, marido e pae dos outorgantes; podendo acompanhar o respectivo processo até o seu final julgamento, tomar parte em louvações, concordar ou discordar com avaliações, calculos, dividas e partilha, fallar sobre todo o processado, interpor quaesquer recursos legaes, seguil-os até ultima instancia, requerer alvarás, receber e dar quitação e praticar todos os demais actos necessarios ao fiel desempenho deste mandato, usando dos poderes impressos que são expressamente ratificados, inclusive o de substebelecer. Ao qual disseram elles outorgantes, conferiam os poderes que as leis lhes concedem para em seus nomes, como se presentes fossem, requerer, allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal, propondo a quem de direito tiver as accões competentes, civeis, crimes ou commerciaes, proseguindo em seus termos até sentenças e suas execuções, assignando os respectivos articulados offerecendo em Juizo o que for necessario, nos incidentes que apparece-



aparecerem, interpondo os recursos de apellações ou agravos, e prestando em sua alma qualquer lícito juramento, requerendo inventarios, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatorias; fazer justificações, habilitações, louvações, composições, convenções, confissões, desistencias, transações, arbitrações, arrecadações, protestos, contra-protestos; assim como lhe concedem poderes para transigir em juizo ou fóra d'elle, dando quitação do que receber, seguindo suas ordens que serão consideradas como parte deste instrumento; substabelecendo esta, se convier e os substabelecidos em outros, relevando-os do encargo de satisfação que o direito outorga. E de como assim disseram, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido, acceitaram e assignam com as testemunhas abaixo que ouviram lêr este. Eu, Luiz Antonio Netto Caldeira, Tabellião interino o escrevi. (assignados) Maria Angelica F. da Rosa e Souza, Oswaldo Cruz de Souza Dias, Plinio C. de Souza Dias, Hermilio Nascimento. Paulo Bandeira de Mello (sellada com dois mil e duzentos, em sellos federaes e mil réis de emolumentos). Traslada da em seguida. Eu, Luiz Antonio Netto Caldeira, Decimo Tabellião interino, a subscrevi, conferi e assigno em publico

e raso. Em testemunho (signal publico) da verdade. Luiz A. N. Caldeira, tabellizo interino." -

#### ENCERAMENTO

Em virtude do que mandei expedir a presente carta precatoria, com cujo teor depreco a V.Excia. que depois de nella exarar o seu respeitavel "CUMPRASSE", se dignara mandar proceder a louçação e consequente avaliações dos immoveis pertencentes ao espolio do Professor Dr. José Candido de Souza, mencionado na petição de folhas quarenta e quatro nesta transcripta, devolvendo-a a este Juizo depois de devidamente cumprida. Para os devidos efeitos communico a V.Excia. que as audiencias deste Juizo se realizam todas as segundas-feiras, ás treze horas, na sala para este fim destinada, sita no Palacio da Justiça, á rua Onze de Agosto numero quarenta e treis, nesta Capital do Estado de São Paulo e no caso desse dia recahir em feriado ou impedido por lei, a mesma audiencia se realizara no dia immediato, ás mesmas horas, no mesmo local designado acima. Caso queiram oppôr quaesquer embargos ao cumprimento desta, V.Exa. não tomara conhecimento, mas os remetterá a este Juizo que os resolverá como for de Justiça. Si V.Excia. assim cumprir e fizer que se cumpra, fa-



100

78

CARTÓRIO DO  
**TABELLIÃO VIVAS**  
Rua Rio Grande do Sul, 101 - Tel. 8-0  
POÇOS DE CALDAS

Certidão

Certifico e dou fé ter intimado o senhor Carlos Junqueira pelo conteúdo da carta precatória retro.

Poços de Caldas, 27 de Janeiro de 1938.

O escrivão, *[assinatura]*

Termo de compromisso

Aos vinte e sete dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, em cartorio, onde se achava o Dr. Paulo de Moraes Jardim Juiz de Direito da Comarca, commigo escrivão de seu cargo - abaixo nomeado, compareceu o senhor Carlos Junqueira, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso legal de bem e sinceramente des empenhar o cargo de avaliador no presente feito. - Aceito por elle o compromisso, assim o prometteu cumprir, ao que para constar lavro este termo que vae assignado. Da, *[assinatura]*

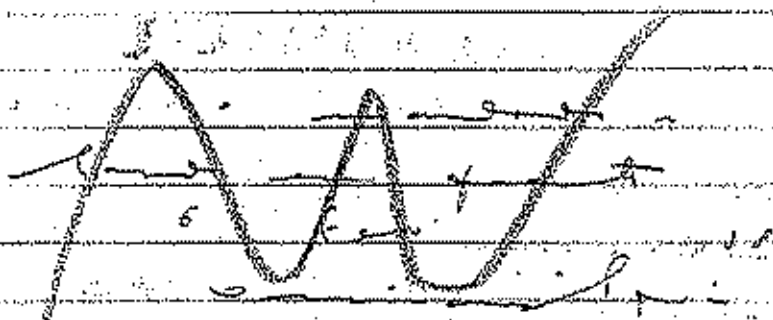
*[assinatura]*  
*Paulo de Moraes Jardim*  
*Carlos Junqueira*

Certidão

Certifico e dou fé ter expedido o mandado para avaliação dos bens. -

Poços de Caldas, 28 de Janeiro de 1938.

O escrivão, *[assinatura]*





79

CARTÓRIO DO  
**TABELLIÃO VIVAS**  
Rua Rio Grande do Sul, 101 - Tel. 8-9  
POÇOS DE CALDAS

O Dr. Paulo de Moraes Jardim, Juiz de  
Direito da Comarca de Poços de Caldas,  
Estado de Minas Geraes, etc.

Manda aos avaliadores Francisco Diaz Ferreira e Carlos Junqueira que, em cumprimento deste, indo por elle assignado e em virtude da carta precatória do Juizo de Direito da 2a Vara de Crfãos e Annexos, da Comarca da Capital de S. Paulo, a este Juizo dirigida, procedam a avaliação dos bens deixados, por fallecimento do Dr. José Cândido Ferreira, nesta cidade, observados rigorosamente os dispositivos legais: - Um predio situado á rua Acre, esquina da rua Fernambuco e o respectivo terreno com dezanove metros de frente por cinquenta metros de fundo, tendo o predio o nº 24. - O que cumpram, sob as penas da Lei, trazendo a este Juizo os seus certificados e procedendo a avaliação de quaesquer outros bens que lhes sejam apresentados como sendo do espolio. - Dado e passado nesta cidade de Poços de Caldas, aos 28 de Janeiro de 1938. Su. 6



Paulo de Moraes Jardim

CONTADA

Inicio a estas horas

Mostré de Contas, de 19

Escribió



danos por finda esta avaliação.

Fozos de Caldas, 3 de Fevereiro de 1938.

Francisca Dias Ferreira  
Carlos Junqueira

Carlos Junqueira



m

Estados Unidos  
7 Feb 1938

Recomendado como un evaluador  
Leyes de Océanos, 12 de Febrero 1938

*[Handwritten signature]*  
DATA

m

Don't worry about this matter  
Leyes de Océanos, 12 de Febrero de 1938  
Recomendado, *[Handwritten signature]*

certificado

certificado para *[illegible]* que *[illegible]*  
nada se *[illegible]* *[illegible]*  
no *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]*  
to *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]*  
sobre *[illegible]*.

P. *[illegible]* 12 de Feb. 1938  
6 *[illegible]* *[illegible]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*







13

*Maria Luiza de Carvalho*

CONTADORA - PARTIDORA - DISTRIBUIDORA  
RUA HERBERTO CHAGAS N. 40  
POÇOS DE CALDAS - MINAS

CALCULO

Seus descriptos e avaliados á fls. 11

ESTA CIDADE DE POÇOS DE CALDAS

O prédio nº 24 da rua Acre, esquina da rua Pernambuco, por trinta contos de reis

30:000,000

Nos fundos da mesma, uma meia agua, comodos para empregados, por dois contos de reis

2:000,000

Nos fundos da mesma, uma dependencia com lavador de roupa, privada e comodos para fazer bouces, por um conto de reis

1:000,000

Uma garage coberta de telhas e portão de ferro, por um conto de reis

1:000,000

Um gallinheiro coberto de telhas e cercado de madeira e pátio anexo, por duzentos mil reis

200,000

O terreno onde estão construidos os imoveis acima, mede 19 metros de frente para a rua Acre e 50 metros de frente para a rua Pernambuco, confrontando por seus dois lados com propriedades de herdeiros do Cap. Joaquim Fernandes da Silva Dias e do Cel. Agostinho Junqueira, por oito contos de reis

8:000,000

TOTAL R\$. .....

42:200,000

Reação da viuva inventariante

21:100,000

Sujeito ao imposto .....

21:100,000

DEDUZ-SE:

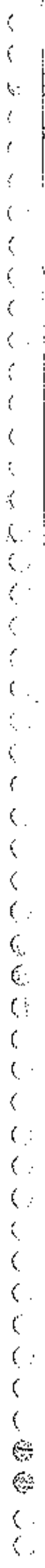
Imposto de 4%

Poços de Caldas, 15 de Fevereiro de 1938

*Maria Luiza de Carvalho*

CONTADORA

Handwritten scribbles or faint markings in the bottom left corner.



84 - 12

CONCLUSÃO

Para estes autos conclusos em 10 de

fevereiro

1968

Fui:

do 10 de 1968

Escritor *[assinatura]*

Digam os interessados  
visar o cálculo,  
dentro de três dias.  
Se não reclamarem,  
digam os autos à  
Cartório e, depois  
de quarenta e quatro  
dias, a conclusão.  
Pois, 16/2/68

*[assinatura]*

DATA

Para autenticação nos autos

10 de fevereiro, 11 de

Fui:

do 10 de 1968

Escritor

*[assinatura]*

conclusão

conclusão em 10 de fevereiro  
visar o cálculo  
dentro de três dias  
Se não reclamarem  
digam os autos à  
Cartório e, depois  
de quarenta e quatro  
dias, a conclusão.  
Pois, 16/2/68

10 de fevereiro, 16 de 1968

Escritor *[assinatura]*

WISTA

Para VISTA de los libros de Collecta  
Est. de de de de de de  
Municipio de San Juan, 18 de Febrero, de 19 38  
Barrio de de de de de

De acuerdo con el  
colado.

Plaza, 16/2/38  
[Signature]

DATA

En el día de de de de de de  
Municipio de San Juan, 18 de Febrero de 19 38  
Barrio de de de de de

Entrada

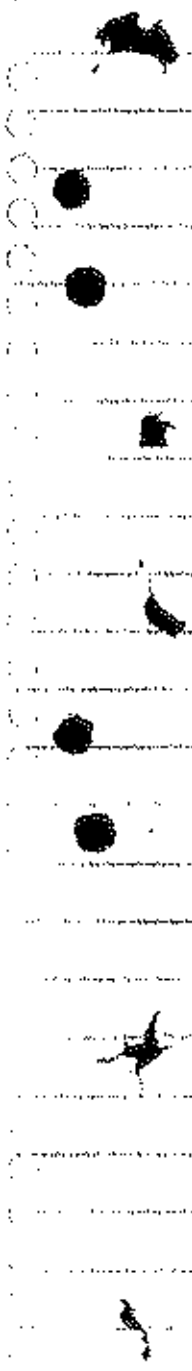
Entrada a de de de de de de  
de de de de de de  
de de de de de de  
de de de de de de  
de de de de de de

de de de de de de  
de de de de de de

Handwritten marks at the top right corner.

Handwritten header text, possibly a title or date.

Handwritten notes or entries in the top section of the page.



Vale a conta em frente  
Pague as Cédulas 24. Fevereiro de 1938  
M. Maria Lúcia de Carvalho

DATA

Em cartório real e em carta  
em 14 de 1938 Fevereiro de 1938  
Lúcia de Carvalho

em frente  
em 14 de 1938 Fevereiro de 1938  
Lúcia de Carvalho

Maria Luiza de Carvalho

CONTADORA - PARTIDORA - DISTRIBUIDORA  
RUA PREFEITO CHAGAS N. 12  
POÇOS DE CALDAS - MINAS

176  
4

CONTA

AO H. M. JUIZ

Juramento á fls. 9-tab III nº 25	13000	
Sentença do calculo-tab III nº 15 letra-e	53000	176
Assignatura em l. mandado á fls. 10-tab III nº 23 letra-f	5500	
Metade	36250	
Preparo do inventario-tab III nº 18	1963000	1998250

AO SR. ESCRIVÃO

Autuação-tab VIII nº 103	23000	
15 Termos á fls. 3verso, 9v, 12verso, 13verso, 17verso e 18-tab VIII nº 126 letra	73500	
4 Certidões á fls. 3, 9, 12 e 17v-tab VIII nº 106 letra-a	30000	
3 Certidões á fls. 9, 12 e 17-tab VIII nº 107 letra-a	95000	
Termo á fls. 9-tab VIII nº 125 letra-h	20000	
Mandado á fls. 10-tab VIII nº 118 letra-b	20000	
Resas á fls. 10-tab VIII nº 122, a mesma do nº 94 da tab VII	25000	
Numeração e rubrica de 19 fls-tab VIII nº 124	13900	
Preparo do inventario-tab III nº 18	1963000	

A ACCRESCIM:

8 Termos-tab VIII nº 125 letra-i	43000	
2 Certidões-tab VIII nº 107 letra-a	60000	
2 Guias-tab VIII nº 112 letra-II	30000	

A transportar.....

Transporte.....

4472650

AO COLLECTOR

2 Pareceres a fls. 12v e 17v-lei 1.039, art. 3º

103000

ACRESCER: 1 Parecer

53000

etade

73500

AVILIAADORES

FRANCISCO DIAS FERREIRA

Avaliação á fls. 11v-tab XIV nº 174 letra-e

293000

Diligência á fls. 11v-tab XIV nº 175 letra-b

163000

1053000

*P. Caldeira*  
*Francisco Dias Ferreira*



GRELOS JUNQUEIRA

Avaliação á fls. 11v-tab XIV nº 174 letra-e

393000

Diligência á fls. 11v-tab XIV nº 175 letra-b

163000

1053000

*P. Caldeira*  
*Grelos Junqueira*



AO OFICIAL DE JUSTIÇA

2 Conduções á fls. 12 e 17-tab XVI nº 192

83000

ACRESCER: 2 Conduções

83000

163000

*P. Caldeira*  
*Grelos Junqueira*

*P. Caldeira*



CONTADOR

Distribuição á fls. 2-tab XIII 171

33000

Calculo á fls. 14-tab XIII nº 158 letra-a

83000

Por esta conta tab XIII nº 162 letra-d

103000

213000

TRANSPORTAR.....

7023150



*Maria Luiza de Carvalho*

CONTADORA - PARTICIPA - DISTRIBUIDORA  
RUA PREFEITO CHAGAS N. 10  
POÇOS DE CALDAS - MINAS

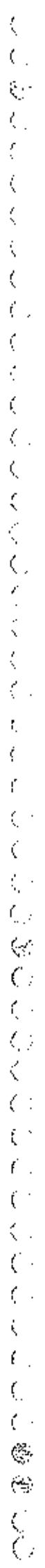
87

Transporte.....		702,150
<u>AO ESTADO</u>		
Metade dos emolumentos do M. M. Juiz	33,250	
Diem do Collector	7,500	103,750
Sellos de 19 fls-Dec-lei nº 67-ta) nº 6 (19	333,000	
<u>ACORDANDO</u> : 2 fls.	43,000	425,000
50% sobre os emolumentos dos funcionarios		
Dec-lei nº 67-ta) nº 6-(35		
M. M. Juiz	995,625	
Escrivão	134,200	
COLLECTOR	33,750	
3 Avaliações	105,000	
Official de Justiça	25,000	
Contadora	10,500	351,907,5
		1.105,975
<u>AO ESCRIVÃO</u>		
Sellos á fls. 10		53,000
		1.110,975

POÇOS DE CALDAS, 22 de Fevereiro de 1938

*Maria Luiza de Carvalho*

CONTADORA



888

RENDAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1938

Nº 452290 \*

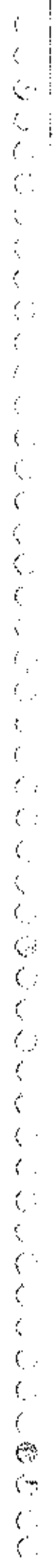
DIVERSOS

Selo	403 \$ 000
Previdência dos Servidores do Estado	\$
Assinatura da "Minas Gerais"	\$
	\$
	\$
	\$
Selo de conhecimento	5 \$ 000
Total	408 \$ 000

Fica debitada ao coletor a importância de quatrocentos e oito mil e 000 réis  
 recebida de Escritas do Sr. Espirito  
 proveniente de folhas: 105.825 de cartas - 425.500 de 21-fls  
e 2875.100 - 50% sobre os emolumentos dos fundamentos  
em contados nos autos de cada processo judicial, e avulsa  
cas dos autos de 105.825 de cartas e 425.500 de 21-fls

Coletoria Estadual de Cartas  
 em 4 de Março de 1938

O Coletor [assinatura]  
 O Escrivão [assinatura]



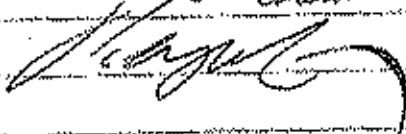
VISTA

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
 \_\_\_\_\_

Pague os selos de acordo com a conta e nota  
 quitada com a Fazenda Estadual, quanto aos lançamentos  
 constantes da lista anexa Colitosa.

Povo de Lacerda, 4 de Março de 1938

O Colitor



DICA

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
 \_\_\_\_\_





Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

em 14 de Março de 1938

Exmo. Sr. Dr. Paulo de Moraes Jardim

S.D. Juiz de Direito

Cidade

*J. A. Azevedo*  
*Recor. 15/3/1938*  
*Paulo de Moraes Jardim*

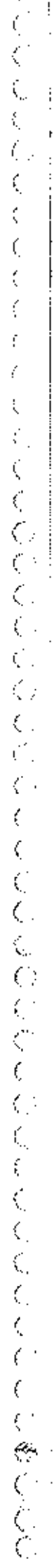
Em resposta ao seu officio de 9 do mez corrente, informamos-lhe que o espolio do Dr. José Candido de Souza está quite com os impostos e taxas desta Prefeitura, relativamente a um immovel situado á rua Acre.

Sem outros motivos, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe  
OS NOSSOS

attenciosos cumprimentos.

*Assij. Figueiredo*

Prefeito Municipal





9/ 27  
Focos de Caldas, 10 de Março de 1938.

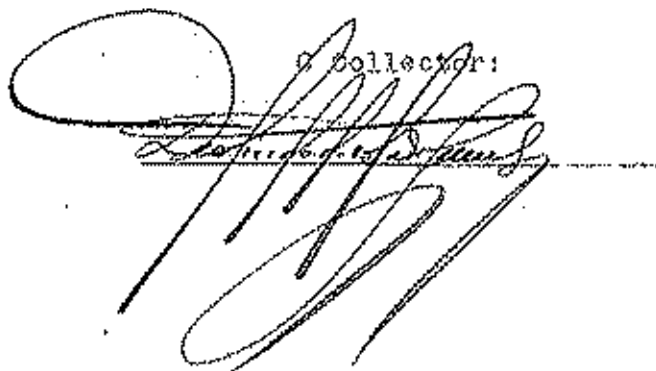
Illmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca

quarta-feira  
Focos, 16/3/1938. Focos de Caldas.  
Paulo de M. J. J. J.

Em resposta ao v.º offício datado de hon-  
tem, cumpre-me informar-vos que o "Espelie do Dr. José  
Candido de Souza" não se acha lançado nesta repartição,  
relativamente a qualquer imposto.

Saúde e fraternidade.

O Collector:









lenticular

la entipia a de fita  
juntas finas para p  
unite de un fote can  
a un fote

P. 211, 4 de 11 1911

6 anovas 6 unimilim

INTERNATIONAL

THE

CONFERENCE

OF

AMERICAN

348

# RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 38

94

Nº 63767 \*

*[Handwritten signature]*

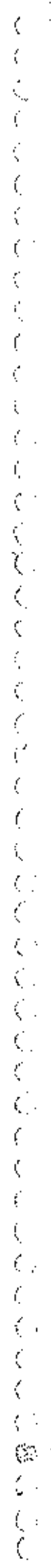
## IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

% sobre	<u>21:100 \$ 000</u> .....	<u>544,000</u>
Multa de	<u>0%</u> .....	<u>\$</u>
Sellos do conhecimento e da guia	.....	<u>7,000</u>
Somma	.....	<u>851,000</u>

A folhas do livro de receita fica debitada no collectar a importancia de quinhentos e sessenta e seis mil reis recebida de Escrivão do 2º

proveniente do imposto de transmissão "causa mortis" sobre 21:100 \$ 000. esta devida no collectar depois de descontada multa indicada por este escriptura de compra e venda em 17 de Junho de 1937 a seus filhos menores impuberes em virtude do casamento

Collectoria Estadual de Estado de Minas  
 de Abreu de 19 38  
 Collector [Handwritten Signature]  
 Escrivão [Handwritten Signature]





75

21

semit

12 vit

Escritura  
com...

Devidas p/ta fofha  
pessoeiras, devidas  
o. Lda. collectora, a  
C. P. P. P. P.  
Favor, 18 de Maio de 1938  
Paulo de Moraes Jardim

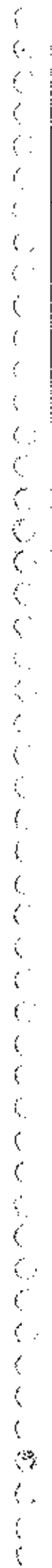
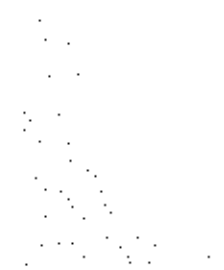
19 vit

Escritura









VISTA

6 de Novembro de 1938  
Para constar de autos do Dr. *Tribunal*  
*Paulista*

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor  
do *processo* de fls. *68*  
no *11000-2-10000*

Ante a *Dr. J. de S. B. de S. Paulo*

S. Paulo, 6 de *maio* de 1938  
escrivão, *Paulista*

*Paulista*  
*Ante a*  
*S. Paulo, 6-5-1938*  
*J. de S. Paulo*  
*Sub. Dir. Paul*

6 de *maio* de 1938  
*Paulista*

CONCLUSÃO

Em 6 de maio de 1938  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz, para constar  
fiz este termo. O escrivão Gullermino

*Intimamos a inventariante para,  
no prazo da lei, prestar as declarações  
pelas finanças.*

*P. Paula 6/5/1938*

*[Handwritten signature]*

DATA

Em 6 de maio de 1938  
me foram apresentados os autos para o teor de este  
termo. O escrivão Gullermino

PUBLICAÇÃO

Em 6 de maio de 1938  
da meu ofício para a publicação [Handwritten]

Para constar fiz este termo. O escrivão [Handwritten]

VISTA

Em 6 de maio de 1938  
para a vista [Handwritten]

Para constar fiz este termo. O escrivão [Handwritten]

APENSAMENTO

Aos 6 de maio de 1935

98

apenso a estes autos os de validade  
de estado de Sig. passada para o Sr.  
DESCRIVÃO, de validade

INTIMAÇÃO

Eu, João pelo inteiro febr de validade  
de validade do nº 94 intimei

1. Paulo de F. de S. de S.

de validade

Em João de 1935

O João

RECEBIMENTO

Em 11 de maio de 1935  
em João para estes autos. Para constar fiz esta  
termo de validade

JUNTADA

em 11 de maio de 1935

junte a estes autos de validade

Para constar em este termo, de validade





Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Orfãos.

J. Nogueira  
L.P. 11.5.938  
Ela

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, viuva-inventariante; e todos os herdeiros, por seus procuradores, nos autos de inventario dos bens deixados pelo prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, vêm espôr e requerer a V.Exa. o seguinte:

1- O espolio é senhor e possuidor, nesta Capital, de um lote de terreno com 560,00m<sup>2</sup>, desmembrado de maior área, á rua Atlantica s/n., distante 83,00m da rua Quânto-  
bo, distrito do Jardim America, medindo 14,00m de frente para a mesma rua; 36,30m da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com Sylvio Bonilha; de outro lado 38,76m. confrontando com o espolio, e nos fundos 15,90m., confrontando com quem de direito.

2- Dito lote de terreno já havia sido em vida do inventariado comprometido com o dr. Aurelio Pereira Lima, domiciliado em Ribeirão Preto, deste Estado, ao preço de rs.28:000\$000 (ou rs.50\$000 o m<sup>2</sup>), dos quais recebeu o mesmo inventariado, por conta, rs.17:500\$000, restando ao espolio, pois, receber o saldo de rs.10:500\$000 e

outorgar ao comprador a respectiva escritura publica.

E para tanto,

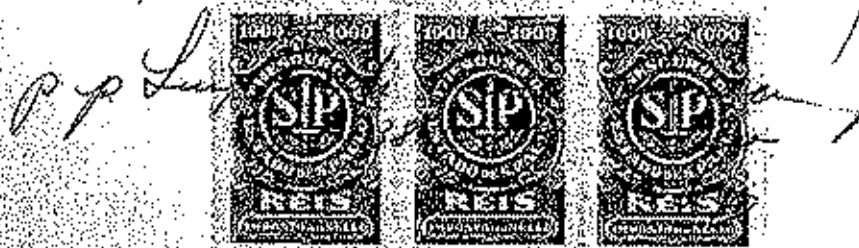
2- REQUERE M.ªhaja V.Exa. de mandar ouvir o dr. Curador e Fazenda do Estado, e, em seguida, expedir com as cautelas do estilo alvará autorizando o espolio, representado pelos Suptes., a outorgar ao referido comprador a escritura publica de compra e venda do lote de terreno em questão, recebendo o Dr. Curador, no ato, para a destinação legal, o mencionado saído de rs.10:500\$000.

Termos em que, J.

pp. deferimento.

*S. Paulo, 10 de maio de 1938*

*pp. Gabriel Monteiro da Silva*



JUNTA

em 11 de maio de 1938

juiz de 1ª e 2ª câmaras

1 -

Para constar fiz este termo.

*[Signature]*

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Orphãos.

*J. Negrão*  
*10.11.5.538*  
*Alameda*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, viuva-inventariante; e todos os herdeiros, por seus procuradores, nos autos de inventario dos bens deixados pelo prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, vêm expôr e requerer a V.Exa. o seguinte:

1- O espolio é senhor e possuidor, nesta Capital, e em comum com Da. Maria Angelica Cruz da Rosa e outros de um dezesseis avos (1/16) de um terreno de forma triangular formado pela intersecção dos alinhamentos da rua Da. Hipólita e Av. Rebouças, distrito do Jardim America, terreno que abrange na sua totalidade 4.285m<sup>2</sup>, avaliada, dita parte, em rs.18:825\$000 no laudo de fls. 61/67.

2- Desse imóvel, uma parte de 1.576m<sup>2</sup>, foi atingida pelas obras de alargamento da Avenida Rebouças e prolongamento da rua Estados Unidos; e, dela, cabem ao espolio 98,5m<sup>2</sup>, correspondentes á 8a. parte da metade.

3- Essa 8a. parte do espolio, pela avaliação de fls. (70\$000 por metro quadrado) perfaz rs.6:895\$000.

4- Da. Maria Angelica Cruz da Rosa e os demais

condominos venderam as suas partes ao dr. Eusebio Barbo+sa de Queirós Matoso, á razão de rs.70\$000 o metro quadra- do, assim evitando o processo de desapropriação, que a Prefeitura Municipal da Capital teria necessariamente de promover objectivando a incorporação, ao dominio publico, dos referidos 1.576m2.

5- Resta que tambem o espolio efetue a venda, ao mesmo comprador, dos 98,5m2 que lhe pertencem, ao mesmo preço, não inferior ao da avaliação de fls., outorgando todos, os vendedores, então, ao dr. Queirós Matoso, a com- petente escritura.

O dr. Eusebio B. de Queirós Matoso é diretor das emprêsas - Cia. Brasileira de Estradas Modernas e Melho- ramentos Gopouva Ltda.- contratantes daquêles melhoramen- tos municipais, d'onde a razão da transação feita, em condições evidentemente vantajosas para os vendedores, os quais traziam ajuizada perante a 1a. Vara e 2ºOficio Ci- vis, contra as duas emprêsas, uma ação de manutenção de posse tendo por objeto o imovel em apreço.

Assim,

6- R. E. Q. E. U. R. E. M. os Suptes. haja V.Exa. de mandar ouvir o dr. Curador e a Fazenda do Estado, e, em seguida, expedir com as cautelas do estilo alvará autorizando o espolio, representado pelos Suptes., a vender ao dr. Eu- sebio B. de Queirós Matoso (brasileiro, casado, advogado e banqueiro, domiciliado nesta Capital) os 98,5m2 de ter-reno, parte que lhe cabe no terreno utilizado pelo poder

publico municipal, ao preço de rs.70\$000 o metro quadra-  
do, outorgando a competente escritura a êle comprador ou  
a quem este indicar, ficando a inventariante Da. Maria  
Angelica Ferreira da Rosa e Souza autorizada a receber o  
preço da venda, de tudo prestando contas oportunamente,  
na forma da lei.

Termos em que, J. com a inclusa planta demonstrati-  
va da area ocupada,

pp. deferimento

*S. Paulo, 10 de maio de 1938*

*Gabriel Monteiro da Silva*



Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Handwritten text in the middle of the page, appearing as a cluster of dots or a faint signature.

Handwritten text in the bottom left corner, possibly a date or initials.

VISTA

Em 11 de maio de 1930  
base desta decisão sutos ao Dr. 1º Juiz

Para constar fiz este termo. - O escrivão  
Gullermino

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor da  
referida sentença de fls. 99 e 100 intimado  
no Juízo Juiz

o Snr. Dr. Celso de Faria

S. Paulo, 12 de maio de 1930

O escrivão, Gullermino

Fls. 99 e 100

Fls. 99 e 100.

na data a ser expedida  
e alvará com o conteúdo  
de habilitação.

S. Paulo, 12/5/30  
Celso de Faria

1º Juiz

RECEBIMENTO

Em 12 de maio de 1930

em meu cartório recebi estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão Gullermino

CONCLUSÃO

1- Em 13 de maio de 1938  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar  
fiz este termo. - O escrivão S. S. S.

Preparados volumes I  
S. Paulo, 13/V 1938  
S. S. S.

DATA

1- Em 13 de maio de 1938  
me foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão S. S. S.

PUBLICAÇÃO

1- Em 13 de maio de 1938  
em meu cartorio faço publico S. S. S.

Para constar fiz este termo. - O escrivão S. S. S.

INTIMAÇÃO

10- Certifico e dou fé que pelo inteiro teor do

de de fls. 13 intimei

ao S. S. S.

o For. S. S. S.

S. Paulo, 13 de maio de 1938

O escrivão S. S. S.



EMOLUMENTOS DO ESTADO (11292/04) PAGOS EM SELOS  
PELO ESCRIVÃO. - Guia nº 336 - Es. 104/04



CONCLUSÃO

Em 13 de maio de 1908  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar  
fiz este termo. - O escrivão [assinatura]

- ac.

av. 99-110

Petições nºs 99 e 100-101.

Expediam-se os alvarás  
nos termos da conexão.  
Jornal do Dr. Curador.

S. Paulo 13. 5. 1908

[assinatura]

DATA

Em 13 de maio de 1908  
na forma devolvidos estes autos. Para constar  
fiz este termo. - O escrivão [assinatura]

PUBLICAÇÃO

Em 19 de maio de 1937 em meu cartorio faço publico...

Para constar fiz este termo. O escrivão...

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor... de fls. ... intimei no...

Em 19 de maio de 1937...

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o despacho de fls. 104...

Sao Paulo, 14 de maio de 1937... O escrivão...

JUNTADA

Em 14 de maio de 1937 juntados os autos...

Para constar fiz este termo. O escrivão...

105

EDGARD DE TOLEDO MALTA  
segunda  
XXXXXX

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordancia dos interessados, pelo presente, que assina, valido por sessenta dias, dá autorisação a viuva e inventariante dona Maria Angelica Ferreira de Rosa e Souza e aos herdeiros doutor Paulo Candido de Souza Dias, maior, solteiro; Jorge Candido de Souza, maior, solteiro; dona Lygia de Souza e Oliveira Lima, casada com o doutor Alberto de Oliveira Lima; doutor Lyneu Carlos de Souza Dias, maior; Mauro Candido de Souza Dias, maior, solteiro; Oswaldo Cruz de Souza Dias, menor pubere; Plinio Candido de Souza Dias, menor pubere; Gyro Candido de Souza Dias, menor impubere; Helio Candido de Souza Dias, menor impubere e Maria Angelica de Souza Dias, menor impubere, os menores puberes e impuberes respectivamente, assistidos e representados por sua mãe a referida dona Maria Angelica Ferreira de Rosa e Souza, para que possam, representando o espolio do aludido finado, outorgarem escritura de venda e compra ao doutor Aurelio Pereira Lima, pelo preço de vinte e oito contos de réis (Rs. .... 28:000\$000) ( ou Rs. 50\$000 o m.2 ), de um lote de terreno com 560,00 m.2, desmembrado de maior área, á rua Atlantica s/numero, distante 83,00 m. da rua Kullombo, distrito do Jardim America, medindo 14,00 m. de frente para a mesma rua; 36,30 m. de frente

aos fundos, de um lado, onde confronta com Sylvio Bonilha; de  
outro lado 38,76 m., confrontando com o espólio, e nos fundos  
15,90 m., confrontando com quem de direito; lote este que já  
havia sido em vias do inventariado comprometido a venda ao  
doutor Aurelio Pereira Lima, tendo o inventariado recebido por  
conta do compromisso a importância de Rs. 17:500\$000 ( dezessete  
contos e quinhentos mil réis), restando ao espólio receber o  
saldo de Rs. 10:500\$000 ( dez contos e quinhentos mil réis).  
Deverá estar presente ao ato da escritura o dr. Candido de Moraes  
Leme Junior, primeiro Curador Geral que receberá o mencionado  
saldo de 10:500\$000 ( dez contos e quinhentos mil réis), afim de  
recolher-lo á Caixa Economica do Estado, em nome do espólio e a  
disposição deste Juizo. Para o bom e fiel cumprimento do presen-  
te alvará praticar-se-ão todos os atos que se tornem necessa-  
rios. Dado e passado nesta cidade do Estado de São Paulo, aos  
quatorze (14) de Maio de mil novecentos e trinta e oito (1938).

Eu, Sylvio Bonilha, juiz  
juiz do primeiro Officio de Orçãos e Anexos su-  
bscrevi.

O JULG DE DIREITO

[Assinatura]

juiz 387

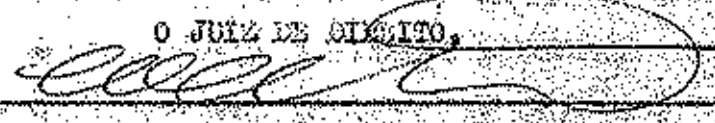
EDGARD DE TOLEDO MALTA  
Segunda  
33333333

que nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado JOSÉ GARDIO DE SOUZA, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: -  
" MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSSA E SOUZA, viuva-inventariante; e todos os herdeiros, por seus procuradores, nos autos de inventario dos bens deixados pelo prof. JOSÉ GARDIO DE SOUZA, vêm expôr e requerer a V. Exa. o seguinte: 1- O espólio é senhor e possuidor, neste Capital, e em comum com De. Maria Angelica Cruz da Rosa e outros de um dezesséis (1/16) de um terreno de forma triangular formado pela intersecção dos alinhamentos da rua de Nípolita e Av. Rebouças, Distrito do Jardim America, terreno que abrange na sua totalidade 4.285m<sup>2</sup>, avaliada, dita parte, em R\$. 18:625\$000 no laudo de fls. 61/67. 2- Desse imóvel, uma parte de 1.576m<sup>2</sup>, foi atingida pelas obras de alargamento da Avenida Rebouças e prolongamento da rua Estados Unidos; e, além, cabem ao espólio 98,5m<sup>2</sup>, correspondentes à 8a. parte da metade. 3- Essa 8a. parte do espólio, pela avaliação de fls. (70\$000 por metro quadrado) perfaz R\$. 6:895\$000. 4- De. Maria Angelica Cruz da Rosa e os demais condôminos venderam as suas partes ao dr. Eusebio Barbosa de Queirós Matoso, à razão de R\$. 70\$000 o metro quadrado, assim evitando o processo de desapropriação, que a Prefeitura Municipal da Capital teria necessariamente de promover objectivando a incorporação, ao domínio publico, dos referidos 1.576m<sup>2</sup>. 5- Resta que também o espólio efetue a venda

ao mesmo comprador, dos 98,5m<sup>2</sup> que lhe pertencem, ao mesmo preço, não inferior ao da avaliação de fls., outorgando todos os vendedores, então, ao dr. Meiros Matoso, a competente escritura. O Dr. Eusebio B. de Queiros Matoso é diretor das empresas - Cia. Brasileira de Estradas Modernas e Melhoramentos Copoúva Ltda. - contratantes daquêles melhoramentos municipais, o'onde a razão da transação feita, em condições evidentemente vantajosas para os vendedores, os quais traziam ajuizada perante a la. Vers e 2<sup>a</sup> Officio Civil, contra as duas empresas, uma ação de manutenção de posse tendo por objeto o imóvel em apreço. Assim, REQUEREM os Suptes. haja V. Exa. de mandar ouvir o dr. Curador e a Fazenda do Estado, e, em seguida, expedir com a cautela do estilo alvaré autorizando o espólio, representado pelos Suplicantes, a vender ao dr. Eusebio B. de Queiros Matoso (brasileiro), casado, advogado e banqueiro, domiciliado nesta Capital os 98,5m<sup>2</sup> de terreno, parte que lhe cabe no terreno utilizado pelo poder publico municipal, ao preço de rs. 709000 o metro quadrado, outorgando a competente escritura a êle comprador ou a quem este indicar, ficando a inventariante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza autorizada a receber o preço de venda, de tudo prestando contas oportunamente, na forma da lei. Termos em que, J. com a inclusa planta demonstrativa da area ocupada, PP. Deferimento. PP. Gabriel Monteiro da Silva. São Paulo, 10 de Maio de 1938 (Devidamente selado)\*. Atendendo ao que lhe foi requerido, e em vista da concordancia dos interessados, pelo presente, que assina, autoriza a vixe e inventariante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza e aos herdeiros dr. Paulo Candido de Souza Dias, maior, solteiro; Joaze Candido de Souza, maior, solteiro; dona Lygia de Souza e Oliveira Dias, casada com o dr. Alberto de Oliveira Lima; dr. Izael Carlos de Souza Dias, maior; Mauro Candido de Souza Dias, maior, solteiro; Gaspar Cruz de Souza Dias, menor pubere; Elinio Candido de Souza Dias, menor pubere; Cyro Candido de Souza

Souza Dias, menor impubere; Helio Candido de Souza Dias, menor impubere e Maria Angelica de Souza Dias, menor impubere, os menores puberes e impuberes respectivamente, assistidos e representados por sua mae e referida dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, para que possam, representando o espolio do aludido finado, outorgar escritura de venda e compra ao doutor Eusebio B. de Queiroz Matoso, aos 98, 5m2 de terreno, pertencente ao espolio e mencionados na petição retro transcrita, ao preço de 703000 o metro quadrado, ficando a inventariante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza autorizada a receber o preço da venda, tudo na forma da petição deste transcrita. Para o bom e fiel cumprimento do presente alvará praticar-se-ão todos os atos que se tornarem necessarios, prestando a inventariante, oportunamente, contas a este Juizo. Dado e passado nesta cidade do Estado de São Paulo, aos quatorze (14) dias do mes de Maio de mil novecentos e trinta e oito (1938). Eu, Francisco de Assis Escrivão, do primeiro Officio de Causas e Execuções subscrivi.

O JUIZ DE DIREITO,



juiz 339

DECLARAÇÃO

Em 16 de maio de 1938  
 em meu cartorio compareceu Francisco de Assis  
Escrivão

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este acto couve, Francisco de Assis expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão Francisco de Assis

APENSAMENTO

1 - Aos 16 de Maio de 1937

Apense a estes autos os de habilitação

de crédito ao Regim. Progressivo

ESCRIVÃO, [assinatura]

JUNTADA

1 - Em 27 de Maio de 1937

junto a estes autos o livro 2

[assinatura]

Para constar fiz este termo. O escrivão

[assinatura]





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

109  
1a. Curadoria Geral dos Orphãos - S. Paulo

S. Paulo, 27 de maio de 1938.

*Arquit. Pl.  
10.075.928*  
Invent. José Candido de Souza

1a. Vara

19/1

19 off.

Recebido escriptura venda do 40 tab., liv. 391, fls. 68		10.500.000
Recolhido nome Espolio á C. E.S.S. Paulo, c. 73.225	10.490.000.	
Dilig.	10.000.	
	<u>10.500.000.</u>	<u>10.500.000</u>

O 1º Curador Geral,

*Carneiro de Azevedo*

A caderneta é com esta entregue  
em cartorio.

APENSAMENTO

1- Em 13 de Junho de 1932

foram estes autos em de licitação

de Benito do Brasil e Amello

o escrivão [assinatura]

JUNTADA

1- Em 23 de Junho de 1932

junto a estes autos [assinatura]

Para constar fiz este termo. O escrivão [assinatura]

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara de Oriãos.

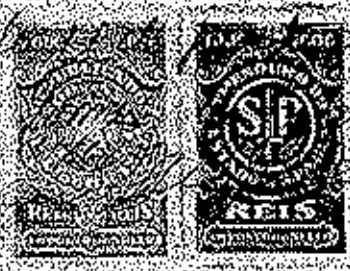
*Dezembro.*  
*PO. 14.6.238*  
*[Handwritten signature]*

Os abaixo assinados avaliadores louvados e compromissados por V. Excia. nos autos de inventario do Prof. José Candido de Souza, tendo já entregue o seu laudo em cartorio, vêm pelo presente, requerer a V. Excia. que se digne arbitrar os seus salarios, uma vez ouvidas as partes interessadas.

Nestes termos,

PP. Deferimento.

*Stalau [illegible] 1938*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Arbitros em cinco  
tos mil réis (rs. 800x000)  
para cada perito. -

S. Paulo, 15/6/38  
D. M. Martins de Sá

See acordo

p. p. Luiz de O. Lima  
S. Paulo 17-6-38

J. Paes e a  
quarta arbitrada  
a cada perito.

S. P. 19. 6. 38  
Luiz

M. Juiz.

3

A pedido dos requerentes de fls. 109, consulto V. Excia. sobre a conveniencia de ser expedido officio á Caixa Economica do Estado, autorizando o levantamento de Rs.800\$000 por parte dos dois avaliadores(400\$000 a cada um), do deposito em nome do espolio.

S. Paulo, 22 de Junho de 1938.

O official maior, *Sellmann*

CONCLUSÃO

Em 27 de Junho de 1938  
faço estas autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar fiz esta termo. - O escrivão *Sellmann*

*Sellmann*  
1. Junho 23. 6. 1938  
*Sellmann*

DATA

Em 23 de Junho de 1938  
me foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este termo. - O escrivão *Sellmann*

PUBLICAÇÃO

Em 23 de Junho de 1938  
entrou no cartorio livro publico. *Sellmann*  
Para constar fiz este termo. - O escrivão *Sellmann*



23 Junho

38.

Inventario de  
José Candido de  
Souza.

Illmo. Snr. Gerente da  
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO

CAPITAL

Saudações.

Atendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. Jose Candido de Souza, levo ao conhecimento de V.S. que os Srs. Nestor Gomes de Figueiredo e Valeriano José de Souza, estão por este Juizo autorisados a levantar de deposito em nome do "Espolio de José Candido de Souza", caderneta nº 72.226, a quantia de Rs. um conto seiscentos milréis, sendo oitocentos milréis (800\$000) por parte de cada um, no total referido de um conto e seiscentos milréis (R\$ 1.600\$000)

O JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data me dirigi em  
Diligencia para a Caixa Economica do Estado  
e ahi sendo presente  
na quantia de R\$ 1.600\$000  
assim como RP, do 44  
São Paulo, 23 de Junho de 1938  
O escrivão, [assinatura]

C. 6-

JUNTADA

Em 1 de Junho de 1937

junto a estes autos [Signature]

Para constar fiz este termo [Signature]



Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da 1a. Vara

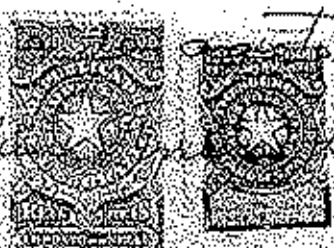
*J. Silva e T*  
*S.P. 4. V. 1938*  
*[Signature]*

MARIA ANDELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventa-  
riante, nos autos de Inventario dos bens deixados pelo  
prof. José Candido de Souza, vem, respeitosamente, re-  
querer haja V.Exa. de mandar passar-lhe alvará autori-  
zando-a a receber os dividendos, vencidos e por vencer,  
das ações do "espólio na Sociedade Anonima Comercio e  
Industria "Souza Moschese", prestando a Suple., oportu-  
namente, contas em Juizo.

Termos em que, observadas as formalidades do esti-  
lo,

p. deferimento

*S. Paulo, 7 de 1938*  
*Maria Hagedorn Souza e Souza*



*Gabriel Monteiro da Silva*  
*[Signature]*

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
alvará autorisado pelo

despacho de fls. 10  
do auto, 1 de agosto de 1932

Subscricao: gallinares

C 5  
A 10  
22 5  
S 20  
E 0  
31

JUNTADA

Em 1 de agosto de 1932

junto a estes autos a copia do  
alvará

Para copiar fiz este termo. gallinares

EDGARD DE TOLEDO MALTA - substituto legal do M.

que attendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Professor JOSE' CANDIDO DE SOUZA, pelo presente que assigna, autoriza a viuva e inventariante dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, brasileira, residente nesta Capital, á rua Sabará n. 279, a receber os dividendos vencidos e por vencer, das acções do espolio, na Sociedade Anonyma Commercio e Industria - "Souza Noschese", ficando a mesma obrigada a prestação de contas a este Juizo, opportunamente. Para o bom e fiel cumprimento do presente alvará, praticar-se-ão todos os actos que se tornem necessarios. São Paulo, aos cinco (5) dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e trinta e oito (1938). Eu, Jacinto de

de Souza, Fiscal do primeiro Officio de Orphãos e annexos, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,



DECLARAÇÃO

4. Em 10 de agosto de 1932 em meu cartório compareceu Jacinto de Almeida

que declarou haver assinado o documento, o escrivão que este subscriva, o escrivão de Almeida, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

7. Jacinto de Almeida

JUNTADA

1. Em 10 de agosto de 1932 junto a estes autos Jacinto de Almeida

Para constar fiz este termo. O escrivão de Almeida

Exmo. Sr. Dr. Juiz do Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da 1a.

J. Digen  
10.10.8.938  
*[Handwritten signature]*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA N SOUZA, inventa-  
riante, nos autos de inventario dos bens deixados pelo  
prof. José Candido de Souza, vem expôr e requerer a V.  
Exa. o seguinte:-

1 - Conforme se vê dos autos, o espolio já vendeu  
ao dr. Gascho Barbosa de Queiroz Matôso uma parte do  
terreno que, juntamente com Da. Maria Angelica Cruz da  
Rosa e outros, possui a Avenida Rebouças, canto da rua  
Da. Hipólita, distrito do Jardim America, desta capital.

2 - Do mesmo imóvel, Da. Maria Angelica Cruz da Ro-  
sa e o espolio ora Supte. querem, agora, vender ao dr.  
Augusto Pereira Lima um lote de forme irregular, com  
12,55 ms. de frente para a Avenida Rebouças por 25,00 ms.  
da frente aos fundos pelo lado direito, e 25,00 ms. pelo  
esquerdo, tendo nos fundos a largura de 15,00 ms. e con-  
frontando pelo lado direito com o atual prolongamento

da rua Estados Unidos, pelo esquerdo com herdeiros de Pasqual Laurindo e pelos fundos com os vendedores e outros, seus condôminos, perfazendo oito lotes - objeto da venda a ser feita ao dr. Augusto Pereira Lima - a área de 355 m2.


3 - Os demais condôminos darão a sua aprovação expressa a essa venda, que se comporta perfeitamente dentro das partes pertencentes, no imóvel comum, á Da. Maria Angelica Cruz da Rosa e ao espólio.

4 - Dos 355 m2 a serem vendidos, 22,1938 m2 cabem ao espólio, ou sejam rs.1:553\$200 ao mesmo preço de venda anterior - 70\$000 o metro quadrado - que é o da avaliação constante do laudo de fls.

Assim, e sendo certo que o espólio muito necessita desse numerário para atender aos seus encargos,

5 - REQUER a Supte. haja v.lxa., ouvidos o dr. Curador Geral e a Fazenda do Estado, de autorizar a venda mediante alvará que se expedirá com as formalidades do estilo, outorgando a Supte. a respectiva escritura juntamente com Da. Maria Angelica Cruz da Rosa, e recebendo, éla Supte., no ato, o preço da mesma venda, de que prestará contas oportunamente a v.lxa., na forma da lei.

P. deferimento

*Suo Parafuso*  
*P. P. Lima*  


VISTA

Em 10 de Agosto de 1938  
fez-se vista nos autos ao Dr. Gabriel Cesar  
na D. U. L. U.  
Para cumprir as ordens da D. U. L. U.  
Gulmarcio

INTIMAÇÃO

Certo que se foi pelo inteiro teor da multa  
superior e culpabilis de fls. 114 intimei  
o Sr. Gabriel Cesar na D. U. L. U.  
na D. U. L. U.

Em 11 de Agosto de 1938  
Gulmarcio  
D. U. L. U.

De acordo com o  
requerido às fls. 114 e verso  
S. Paulo, 11-8-38  
p. Gabriel Cesar na D. U. L. U.

RECEBIMENTO

Em 11 de Agosto de 1938  
com o devido inteiro teor e rasado este autos. Para cumprir as ordens  
da D. U. L. U.  
Gulmarcio

VISTA

1- Em 11 de Agosto de 1938  
faço vista de autos ao Dr. Paulo de F. Moraes  
Para ver e ler os termos. O escrivão Guilherme

INTIMAÇÃO

5- Certifico e do fô que pelo inteiro n.º  
procurador parte do n.º 114 intimei  
no Palácio da Justiça  
o Sr. Dr. João Antônio  
Ribeiro Tagari de  
St. Luiz de Minas Gerais  
S. Paulo, 11 de Agosto de 1938  
O escrivão, Guilherme

Caricido com o  
requerito em fô 114, e  
certo. São Paulo 12.8.38  
p.p. Luiz de O. Lima

RECEBIMENTO

1- Em 12 de Agosto de 1938  
em meu cartório recebi em 12 de Agosto de 1938  
termo, O escrivão Guilherme

VISTA

1- Em 13 de Agosto de 1938  
faço vista de autos ao Dr. Paulo de F. Moraes  
Para ver e ler os termos. O escrivão Guilherme



INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor

do processo de fls. 5 intimei

no caso da Justiça

o nr. 10 de Paulino Rim

Magari

S. Paul. 13 de Agosto de 1938

O escrivão Substituto

10 de ago 1938

Quando a aplicação for feita na petição de fls. 114

Por que a escritura na que se trata foi assinada em nome do titular deste cartório

A Paulo, 15-8-38

Luiz Magari

1º Cartório Subst.

RECEBIMENTO

Em 16 de ago de 1938

Para cancelar fiz este

cancelamento

CONCLUSÃO

Em 16 de agosto de 1938  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz. Para constar  
fiz este termo. - O escrivão

Preparados voltam J.  
S. Paula, 16/8/1938  
[Signature]

DATA

Em 16 de agosto de 1938  
na forma devidos estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão

PUBLICAÇÃO

Em 16 de agosto de 1938  
em meu cartorio faço publico [Signature]  
Para constar fiz este termo. - O escrivão

INTIMAÇÃO

5- Certifico e dou fe que pelo inteiro teor  
do [Signature] de fe [Signature] intimei  
no [Signature] de fe [Signature]  
o Sr. Luiz Oliveira Lima  
em 16 de agosto de 1938

EMOLUMENTOS DO ESTADO (33) ) RAZOS EM SELOS  
PELO ESCRIVÃO. - Guia nº 542 - Rs. 104.000



CONCLUSÃO

Em 16 de Agosto de 1938  
faço estes autos conclusos ao M. M. J. Para constar  
fiz este termo. O escrivão: *[Signature]*

*[Signature]*

Petição fs. 114.

Expeça-se o alvará  
nos termos da con-  
denação do Dr.  
Curador e  
procurador se  
S. Paulo 16 8 938

*[Signature]*

DATA

Em 17 de Agosto de 1938  
ma foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este  
termo. O escrivão: *[Signature]*

PUBLICAÇÃO

Em 17 de Agosto de 1938 em meu cartorio faço publico

Para constar fiz este termo. O escrivão

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor do

decreto de fis. n.º 112 intimei

no Salomé J. de S. e

J. P. de S. e

o nr. 9 de S. e

de Luiz O. de S. e

S. Paulo, 17 de agosto de 1938

O escrivão, Galvão

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o

decreto autorizado pela

despacho de fis. 112

São Paulo, 17 de agosto de 1938

O escrivão, Galvão

JUNTADA

Em 17 de agosto de 1938

junto a estes autos a cópia de

decreto de S. e

Para constar fiz este termo. O escrivão

Galvão

EDGARD DE TOLEDO MALTA - - - - -  
segunda  
XXXXXX

de Orphãos e annexos, substituto legal do da 1a. Vara  
que nos autos de inventario dos bens deixados pelo Prof.  
Dr. JOSE' CANDIDO DE SOUZA lhe foi dirigida a petição do  
teór seguinte: "Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da segunda  
Vara de Orphãos, como substituto legal do da primeira. -  
Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, inventariante,  
nos autos de inventario dos bens deixados pelo Prof. Jo-  
sé Candido de Souza, vem expôr e requerer a V. Excía, o  
seguinte: 1) - Conforme se vê dos autos, o espolio já ven-  
deu ao Dr. Euzebio Barbosa de Queiroz Matoso, uma parte  
do terreno que, juntamente com dona Maria Angelica Cruz  
da Rosa e outros, possite a Avenida Rebouças, canto da rua  
dona Hyppolita, districto do Jardim America, desta Capl-  
tal. 2) - Do mesmo immovel, dona Maria Angelica Cruz da  
Rosa e o espolio ora supplicante querem, agora, vender ao  
Dr. Augusto Pereira Lima um lote de fôrma irregular, com  
doze metros e cincoenta e cinco centímetros (12,55) de  
frente para a Avenida Rebouças por vinte e seis metros  
(26,00) pelo esquerdo, tendo nos fundos a largura de  
quinze metros (15,00) e confrontando pelo lado direito com  
o actual prolongamento da rua Estados Unidos, pelo esquer-  
do com herdeiros de Paschoal Laurindo e pelos fundos com

os vendedores e outros, seus condôminos, perfazendo dito lote - objecto da venda a ser feita ao Dr. Augusto Pereira Lima - a area de trezentos e cincoenta e cinco metros quadrados (355 ms<sup>2</sup>). 3) - Os demais condôminos darão a sua annuncia expressa a essa venda, que se comporta perfeitamente dentro das partes pertencentes, no immovel common, á dona Maria Angelica Cruz da Rosa e ao espolio. 4) - Dos 355 m<sup>2</sup> a serem vendidos, 22,1885 m<sup>2</sup> cabem ao espolio, ou sejam Rs. 1:553\$200 ao mesmo preço da venda anterior -- 70\$000 o metro quadrado -- que é o da avaliação constante do laudo de folhas. Assim, e sendo certo que o espolio muito necessita desse numerario para attender aos seus encargos, 5) Requer a supplicante haja V. Excia., ouvidos o Dr. Curador Geral e a Fazenda do Estado, de autorizar a venda mediante alvará que se expedirá com as formalidades do estylo, outorgando a Supplicante a respectiva escriptura juntamente com dona Maria Angelica Cruz da Rosa, e recebendo ella supplicante, no acto, o preço da mesma venda, de que prestará contas opportunamente a V. Excia., na forma da lei. P. deferimento. (sobre estampilhas estadosaes no valor de treis mil réis) São Paulo, dez de Agosto de 1938. (assignado) P.p. Luiz de Oliveira Lima.". Attendendo ao que lhe foi requerido e á vista da concordancia da Curadoria Geral, pelo presente que assigna, valido por sessenta dias, dá autorização á inventariante do espolio dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, para que possa nos termos da partiçõ transcripta a vender a area de terreno correspondente a 22,1885 m<sup>2</sup>, por preço não inferior a Rs. 1:553\$200. Deverá estar presente ao acto da escriptura o Dr. João Paulino Pinto Nazario, Curador Geral, que a assignará com as par-

partes. Dado e passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos dezeseite (17) dias do mez de Agosto de mil novecentos e trinta e oito (1938). Eu, Julius  
Procurador, J. de M. M.  
do primeiro Officio de Orphãos e annexos, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO.

Paula

Guia n. 545 Rs. 53000.

DECLARAÇÃO

Em 18 de Agosto de 1938  
em meu cartorio compareceu M. Gabriel  
M. Silva

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este subscreve, o almoço expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão.

Julius

M. Gabriel M. Monteiro da Silva

CERTIDÃO

C. 5 - CERTIFICADO dou fé que nesta data expedi e  
R. 2 - ofício autorizado pelo  
12 - despacho de fls. 18  
de Agosto de 1938  
DESCRIVÃO: particular

JUNTADA

1 - em 18 de Agosto de 1938  
junto a estes autos a cópia do  
ofício que segue  
Para constar fiz esta certidão.  
particular



18 Agosto 38.

Inventario do Prof.  
José Candido de  
Souza. - - - - -



Illmo. Snr. Official do Registro de Imoveis  
da la. Circunscrição da Capital.

Saudações.

Solicito de V.S. as necessarias providencias  
no sentido de ser este Juizo informado sobre os nomes  
dos adquirentes, e respectivos numeros de transcrições,  
de terrenos pertencentes ao finado Prof. JOSE CANDIDO  
DE SOUZA, situados na rua Dona Hyppolita, nesta Capital,  
durante os annos de 1935, 1936 e 1937.

O JUIZ DE DIREITO,

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data me dirig.

ao Registro de Imoveis da 4ª  
Circunscrição da Capital  
e fiz entrega do officio cuja copia consta

das anexas conforme carga no Livro 144

São Paulo, 19 de Agosto de 1938

ESCRIVÃO, [Handwritten Signature]

C. 5

Em 19 de JUNTA DA de 1925  
junto a estes autos [Handwritten Signature]

Para constar fiz este termo. O esrivão  
[Handwritten Signature]

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Orfãos

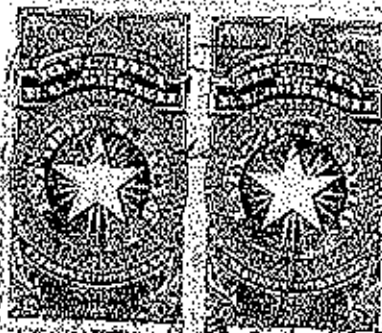
J. Sim, ouvido o  
Dr. curador.  
S.P. 18.10.1938  
*[Signature]*

Da. MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inven-  
tariante, nos autos de inventario do espolio do prof.  
JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, - R E Q U E R se digne V.Exa. de  
autorizar o dr. Curador Geral a levantar na Caixa Econo-  
mica Estadual a importancia de rs.2:820\$200, destinada  
a pagamento de imposto territorial já vencido e em exe-  
cução, na Prefeitura Municipal, bem como imposto por se  
vencer em 27 de novembro p.futuro, conforme Aviso n.  
n.30.909 dessa repartição que a Supte. exhibirá ao dr.  
Curador, cuja audiencia pede.

Nestes termos, J.

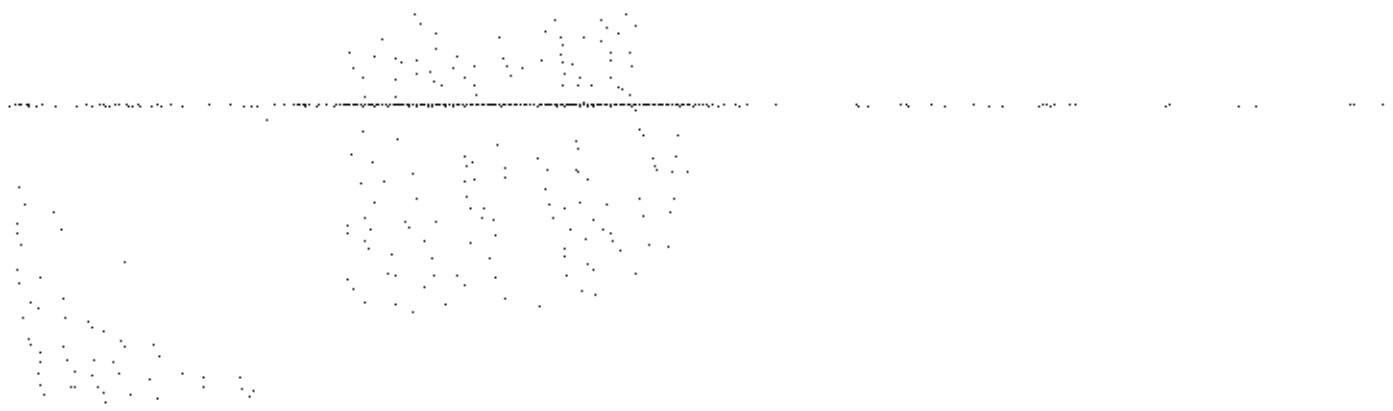
p. deferimento

S. Paulo,  
Maria Angelica



1938  
Souza

*[Signature]*



CARTORIO DO 1.º OFFICIO DE OBRAS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

129

Em 19 de Setembro de 1938

faço nos autos do Dr. 1.º

Para comprovar este termo assino

Paulo (c. 2) 10.

Recda. de: Paulo

M. de S. Paulo  
O. Paulo, 21 - 10 - 38  
Conselho Municipal  
1.º Leitor

RECEBIMENTO

Em 9 de Setembro de 1938

em meu cartorio recebi estes autos. Para constar fiz este  
termo, - O escrivão Paulo

CERTIDÃO

CERTIFIQUEI e dou fé que nesta data expedi o  
escrivão autorizado pelo  
despacho de fls. 10  
Sao Paulo, 11 de Setembro de 1938  
DESCRIVÃO, Paulo

C. 5 -  
of. 5 -  
2 R. 3 -  
13

1

Em 22 de Julho de 1938  
junto a estas autos de  
do  
Para constar fiz este termo: O escrivão  
perman

22

Outubro

38.

Inventario de Jo-  
sê Candido de Sou-  
za. - - - - -

Illmo. Snr. Gerente da Caixa  
ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CAPITAL.

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Dr. Candido de Moraes Leme Junior, 1º Curador Geral, está por este Juizo autorizado a levantar da caderneta de numero 72.226, em nome do "Espolio de José Candido de Souza", a quantia de dois contos oitocentos e vinte mil e duzentos réis (Rs. 2:820\$200). - - - - -

O JUIZ DE DIREITO.

## DECLARAÇÃO

em 22 de outubro de 1938  
em meu cartorio compareceu Dr. Candido de Moraes Leme Junior

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que esta subscreve, o Decreto expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Dr. Candido de Moraes Leme Junior

Em 27 de JUNTA DA de 1992  
junto a estes autos o  
que segue  
Para constar fizeste termo o





1ª. Curadoria Geral dos Orphans e Ausentes  
CAPITAL

São Paulo, 27 de outubro de 1938.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª. Vara de Orphans

*J. L.*  
*10.27.10.38*  
*[Signature]*

O 1º Curador Geral de Orphans, nos  
tos de inventario do dr. José Candido de Souza, tendo  
sido incumbido do pagamento de diversos impostos, e  
bastando para tanto a importancia levantada, vem re-  
quer a V. Exa. o levantamento de mais um conto de real  
(1:000\$000) para esse fim, prestando as devidas cont.  
officiando-se á Caixa Economica.

E j.,

p. deferimento.

*[Signature]*  
1º Curador Geral.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
ofício autorizado pelo  
despacho de fls. 110  
San Paulo, da 12 de Outubro de 1932  
O ESCRIVÃO, Paulo...

JUNTADA

em 27 de Outubro de 1932  
junto a estes autos de...

ofício que segue

Para constar fiz este termo. O escrivão  
Paulo...

Segunda

XXXXXXXX

125

27 Outubro 38.-

Invent. José Can-  
dido de Souza.-

Illmo. Snr. Gerente da

CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S. PAULO.

CAPITAL.

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Doutor Candido de Moraes Leme Junior, 1º Curador Geral, está por este Juizo autorizado a levantar a importancia de um conto de réis (Rs. 1:000\$000), da caderneta de n. 72.226, em nome do "Espolio de José Candido de Souza". - - - - -

O JUIZ DE DIREITO,

DECLARAÇÃO

Em 28 de Setembro de 1938  
em meu cartorio compareceu em pessoa  
João

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que esta subscreve, o que expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. - O escrivão.

*[Handwritten signature]*

JUNTADA

1- Em 28 de Junho de 1932  
junto a estes autos [Signature]

Para constar fiz este termo. - O escrivão  
[Signature]

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos, co-  
mo substituto legal do da 1a. Vara

*Pront. se.  
10. 28. 10. 38  
C. C. C. C.*

O advogado abaixo assinado, para os fins de direi-  
to, - REQUER haja V. Exa. de mandar juntar a inclu-  
sa procuração aos autos de inventario do espolio do prof.  
José Candido de Souza.

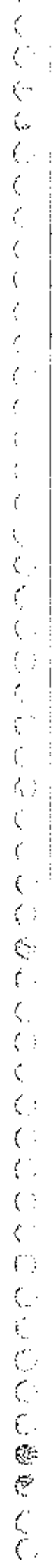
Termos em que, J.

p. deferimento

*J. Paulo  
Candido*  *1938*

1000

1000



Substancialem eito.



Pelo presente substa leo lico com  
 raxeres de iguaes poderes, peme  
 meus, com Dns. Gabriel Manoel  
 Teiro da Silva, Casio Monteiro  
 da Silva, Jose Osorio do Almei-  
 ra Aguiado, a duo gado com  
 registano nesta Capital, e go-  
 dero que me foram com fendo  
 por D<sup>o</sup> Manoel Angelico Tenorio  
 da Roza e Souza, pome o no quali-  
 dade de inventariante dos bens  
 do Sr. Jose Candido de Souza, re-  
 ptes. autando seu filho menor em  
 pulcro Maria Angelico de Souza,  
 e aora, tendo seu filho menor, pu-  
 lico, Helio, Casio e Plinio de Souza  
 Dias, e Osvaldo Luiz de Souza Dias,  
 maior saltiro, estudante, peme-  
 çao esta com tanto de fl. 1 e 1 do unto  
 de registano.

San Paulo, 19 de Junho de 1925  
 Luiz de Souza e Silva



TABELIÃO FIRMO

RUA DA QUINTANA, 88

Rio de Janeiro a. m. firma

*Benjamin Pereira*

São Paulo 28 de Junho de 1931

Em testamento

*Benjamin Pereira*



1 - Em 21 de JUNTA DA Junho de 1931  
junto a estes autos de casamento  
que segue

Para constar fiz este termo. O escrivão  
*[Signature]*

*[Large handwritten flourish or signature]*





1a. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes  
CAPITAL

São Paulo, 31 de outubro de 1958.

*Wm. de -*  
*10. 27. 10. 528*

Inventario dr. José Candido de Souza

1a. Vara 20/64 19.024

Retirado da cad. 72.226 da C. E.E.S. Paulo, nome Espolio		2.820.
Pago imposto territorial de 1938, na Prefeitura (n.1)	1.621.400.	
Retirado da cad. 72.226 da C. E.S. Paulo, nome Espolio		1.000.
Pago imposto territorial de 1937, na Prefeitura (n.2)	1.945.700.	
Recolhido á C.E.E.S. Paulo, nome Espolio, c. 72.226	250.100.	
	3.820.200.	3.820.

*3: 820.200 -*  
*250.100*  

---

*3: 570.100*

O 1º Curador Geral,

*Candido de Souza*

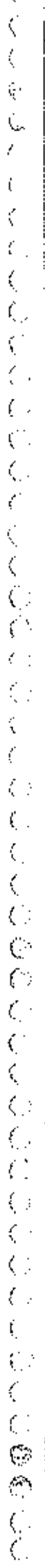
A caderneta é com esta restituida a cartorio.

S. Paulo 1958



*S. Paulo*

100



129/13

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO  
(IMP. S/ O VALOR VENC.)  
EXERCICIO DE 1938

RECIBO  
Nº 030909

Autenticação da Máquina REGISTRADORA

OUT 26 - 1:621\$400 - 6741 P1

IMPORTANTE:  
NÃO terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente neste espaço.

ESP DE JOSE CANDIDO SOUSA  
R SABARA  
R ATLANTICA

Contribuinte n.		Proprietário do imóvel sito a	
NUMERO	DISTRICTO	N.º CONTRIB.	SUB-DIV.
222	17	6012	

CONTRIB.	MT. LIN.	VALOR VENC.	IMP. TERRITORIAL	TAXA RED. PSC.	TOTAL COM ABONO	TOTAL SEM ABONO
601		134000	14740	1474	1621400	176880

Certifico que o Contribuinte acima deve a importância supra declarada.

Multa 10 %  
Somos

DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
SUB-DIVISÃO FISCALISADORA  
DAS ARRECADAÇÕES

13/10/1938

NOV. 1938

RECIBO  
102600193810  
Rcibo do Catão

FEL. DE RECIBOS

CAIXA DE CREDORES

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO  
DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
IMPOSTO TERRITORIAL URBANO  
EXERCICIO DE 1938

RECIBO  
Nº 029229

Autenticação da Máquina REGISTRADORA

OUT-28-38 2 0427 601 - S\*\*\*\*1945

IMPORTANTE:  
NÃO terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente neste espaço.

JOSE CANDIDO DE SOUSA  
CHAC BOA VISTA PINHEIROS  
R ATLANTICA

Contribuinte n.		Proprietário do imóvel sito a	
NUMERO	DISTRICTO	N.º CONTRIB.	VALOR VENC.
172	601	1340	

CONTRIB.	MT. LIN.	VALOR VENC.	IMP. TERRITORIAL	TAXA RED. PSC.	TOTAL COM ABONO	TOTAL SEM ABONO
601		14740			1621400	176880

Certifico que o Contribuinte acima deve a importância supra declarada.

Multa 10 %  
Somos

DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
SUB-DIVISÃO FISCALISADORA  
DAS ARRECADAÇÕES

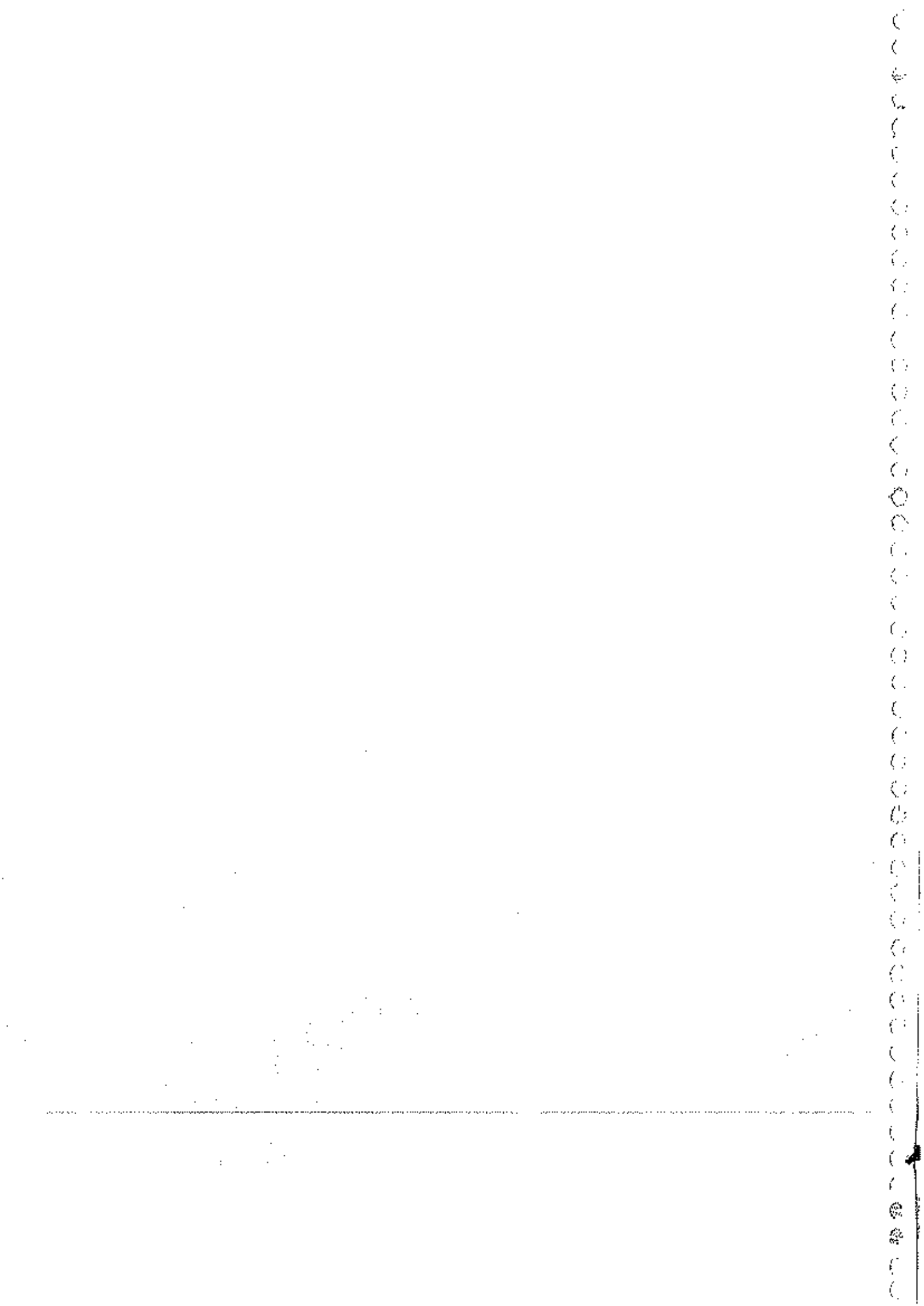
RECIBO  
1304999000

DEPARTAMENTO JURIDICO  
RECIBO  
CAIXA RECEBEDOR

1080

FEL. DE RECIBOS

Rcibo do Catão





JUNTADA

Em 13 de Setembro de 1931  
junto a estes autos o Sr. e Srta.  
de Curitiba que representam

Para constar fiz este termo. O escrivão  
[Signature]





PALACIO DA JUSTIÇA

Juizo de Direito da 2a. Vara Cível

187

S. Paulo, 18 de novembro de 1938.

Exmo. Snr. Dr. Alberto de Oliveira Lima

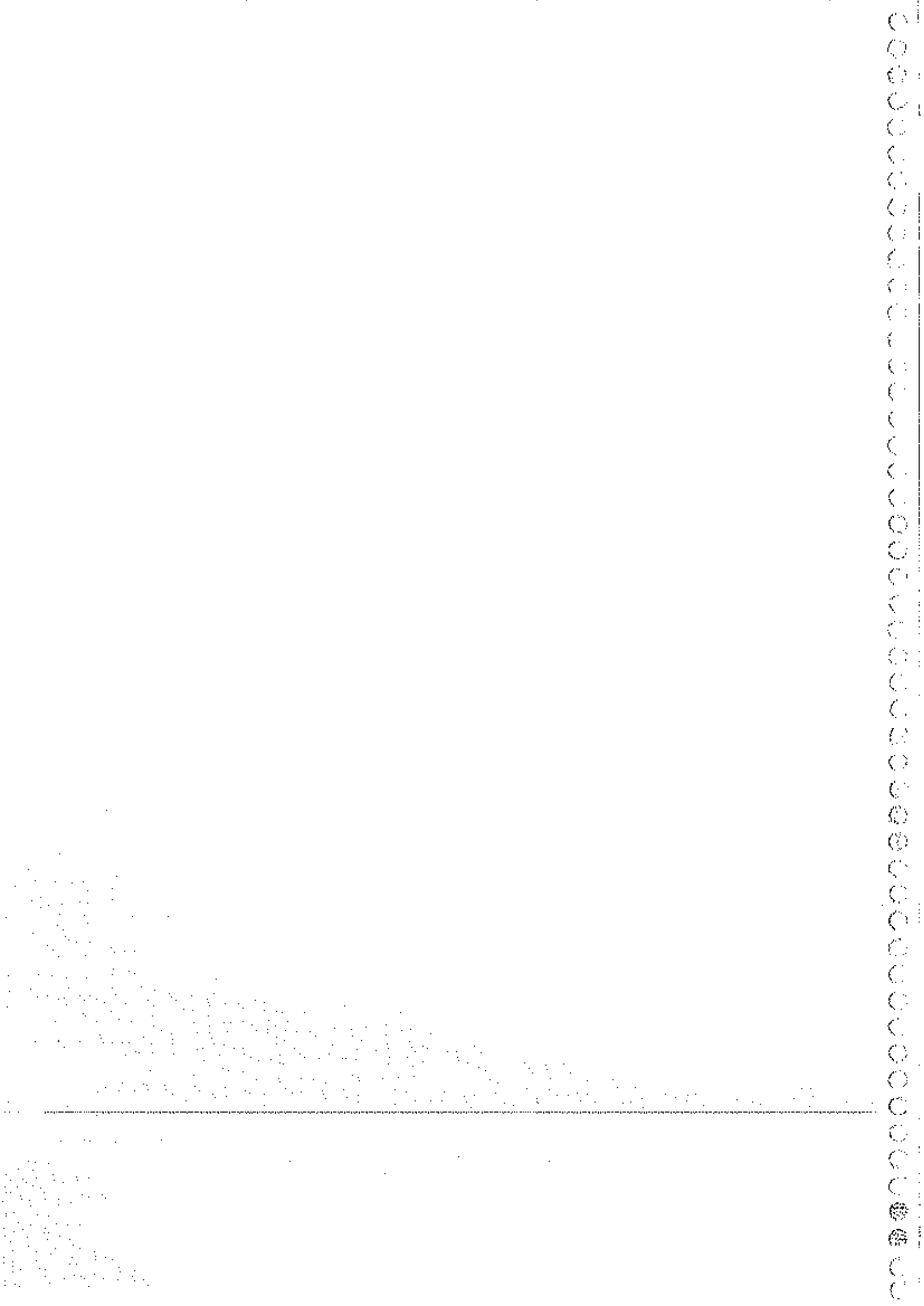
- D. D. Juiz de Direito da 1a. Vara de Orfãos.

J. C. S. N. 11938

Atendendo requerimento do dr. Cyro A. Silva, nos autos da ação executiva cambial que move a Jorge Candido de Sousa, pelo presente, solicito de V. Exa. as necessárias providências no sentido de ser facultado, ao official de justiça que êste apresenta, os autos de inventário dos bens deixados pelo dr. José Candido de Sousa afim de serem sequestrados os direitos hereditarios do devedor.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. os protestos de alta estima e elevado apreço.

Luis Correa de Camargo Aranha





199

AUTO - DE - SEQUESTRO -

Aos vinte e tres dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e oito, nesta Capital do Estado de São Paulo, em Cartorio do Primeiro Officio de Orfãos e Anexos, - (Palacio da Justiça), aí, eu Official de Justiça abaixo assignado, munido do competente mandado executivo retro, - passado e expedido pelo Meretissimo Juiz de Direito da Segunda Vara Civel, a requerimento de doutor Cyro A. Silva, contra Jorge Candido de Souza, este, conforme se vê da certidão retro, não foi encontrado, assim sendo, procedi o devido sequestro, como de facto sequestrado tenho, os direitos do executado Jorge Candido de Souza nos autos do inventario do Professor José Candido de Souza, que corre pelo cartorio do Primeiro Officio de Orfãos e Anexos, autos esses que tem o numero vinte mil quatrocentos

*Cient. - p. 12*  
*Verificação de...*  
*1938 - 12*

*[Handwritten signature]*

Oficial: *[Handwritten Signature]*

Testemunha: *[Handwritten Signature]*

Testemunha: *[Handwritten Signature]*

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ORÇÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

131

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor do 10  
auto de requisição de fls. 133 intimei  
no Palácio da Justiça

o Sr. H. Landicho Lima e na  
Rua Fical e F. Fernando  
Jorge Mendes  
Cidade de Brejo de 1938  
escrivão, Silveira

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi a uma  
Quintina Ocayua N.º 54  
sendo mi deixei de intimar o H. Luiz  
Clívio Lima  
visto terem alli informado que aquell e Sr. no  
estava no momento, as 14 horas  
S. Paulo, 29 de brejo de 1938  
escrivão Silveira

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi a uma  
Quintina Ocayua N.º 54  
sendo mi deixei de intimar o H. Gabriel  
Monteiro da Silva  
visto terem alli informado que aquell e Sr. no  
estava no momento, as 14 horas  
S. Paulo, 29 de brejo de 1938  
escrivão Silveira

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor do  
auto de requisição de fls. 133 intimei  
Marcelo Pereira  
M. Samuel Monteiro da

1 am 5 de JUNTADA de 193  
junto a estos autos la

que

Para constar fiz este termo. O secretario

[Signature]

GABRIEL MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO

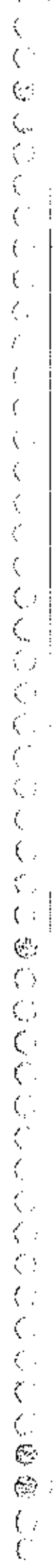
Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da 1a. Vara

*L. Pereira*  
*S.O. 5.12.938*  
*[Signature]*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventa-  
riante, nos autos de inventario dos bens deixados pelo  
prof. José Candido de Souza, vem expôr e requerer a V.  
Exa. o seguinte:-

1 - Conforme se vê dos autos, o espólio já venden-  
do dr. Eusebio Barbosa de Queiroz Patôso uma parte, e ao  
dr. Augusto Pereira Lima outra, do terreno que juntamen-  
te com Da. Maria Angelica Cruz da Rosa e outros possui  
à Avenida Rebouças, canto da rua Da. Hipolita, distrito  
do Jardim America, desta Capital.

2 - Sobraram 2.370 m<sup>2</sup> do aludido imóvel, dos quais  
a metade - 1.185 m<sup>2</sup> - pertenciam à Da. Maria Angelica, e  
igual metragem a oito herdeiros ou sejam 148,12 m<sup>2</sup> a ca-  
da um destes, inclusive o espólio do prof. José Candido.



3



constante dos autos, perfaz, em dinheiro, rs.10:411\$000.

4 - Pretendendo os interessados vender todo o imóvel, aliás já compromissado com o sr. Izalco Sardenberg, quer a Supte., de acôrdo com os herdeiros, seja incluída na transação essa pequena parte do espólio, pelo preço de 70\$000 o metro quadrado, de avaliação, ou sejam rs.10:411\$000, porisso que essa venda virá beneficiar grandemente o mesmo espólio, necessitado de numerário para fazer face aos seus encargos, e começar dos impostos. De resto, de nada lhe adiantaria conservar esses 148,12 m<sup>2</sup>, de evidente inutilidade em relação a qualquer aproveitamento prático, isolado do restante do imóvel.

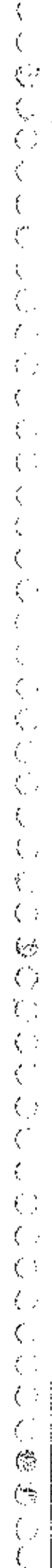
Assim,

5 - R E Q U E R haja V.Exa., ouvidos o dr. Curador Geral e a Fazenda, de autorizar a venda mediante alvará que se expedirá com as formalidades do estilo, outorgando a Supte. a respectiva escritura de compromisso ou definitiva, juntamente com os demais interessados, ou em separado, dos referidos 148,12 m<sup>2</sup>, por preço não inferior a rs. 10:411\$000, o qual será recebido pelo dr. Curador Geral de Orfãos, na forma e para os fins da lei.

Termos em que, J.

p. deferimento

S. Paulo, 14 de novembro de 1938



.....





INTIMAÇÃO

1. Certifico e dou fé que pelo inteiro teor da mala  
relacionada de fls. 125 intimei

o autor  
o M. Garcia  
da Silva

o Processo 1400 Declaratório de 193 2  
o Escritório de Curitiba

- 2 da -

De acordo com a  
expedição do alvará nos  
termos requeridos.

S. Paulo, 12-12-1938  
Ap. de todos os herdeiros:  
Abilio Antunes da Silva  
Adv.

RÉCEBIMENTO

em 12 de Dezembro de 193 8  
para meus autos e para estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O Escritório de Curitiba

VISTA

em 12 de Dezembro de 193 8  
para estes autos ao Dr. de Curitiba  
Joaquim  
Para constar este termo. - O Escritório de Curitiba  
M. Garcia

CARTORIO DO 1.º OFFICIO DE ORFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

19

INTIMAÇÃO

5

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor  
do ~~processo~~ fls. 137 intimei  
no Palácio da Justiça

o H. Leocádio Leme

S. Paulo, 3 de Dezembro de 1938  
O escrivão [assinatura]

[assinatura] 10

Nada a ver, expedido  
de acordo com os autos  
dos.

S. Paulo, 12 - 12 - 38  
Cardeal de Almeida  
1.º Camarada

RECEBIMENTO

Em 14 de Dezembro de 1938  
em meu ofício em estes autos para constar fiz este  
termo. O escrivão [assinatura]

CONCLUSÃO

Em 14 de Dezembro de 1938  
faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz, Para constar  
fiz este termo. O escrivão [assinatura]

[assinatura]

Sep. Expeça-se o  
[assinatura]

S. Paulo 14.12.938  
*[Signature]*

DATA

1- Em 14 de Dezembro de 1938  
me foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão *[Signature]*

PUBLICAÇÃO

1- Em 14 de Dezembro de 1938  
em meu cartorio faço publico *[Signature]*

Para constar fiz este termo. - O escrivão *[Signature]*

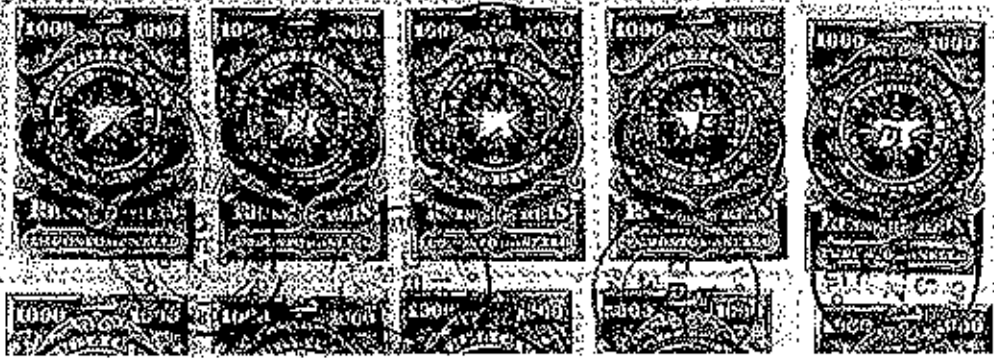
INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor *do*  
*assentado* de fls. *supra* intimei  
15- no *[Signature]*

o Sr. *[Signature]*  
ou *[Signature]*  
e a Paulo G. S. *[Signature]*

S. Paulo, 14 de Dezembro de 1938  
O escrivão, *[Signature]*

EMOLUMENTOS DO ESTADO (Fls. ) PAGO EM SELOS  
10- PELO ESCRIVÃO. - Guia n.º 913 - R\$ 10,00



CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ORFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

139

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
alvará autorizado pelo  
despacho de fls. 139  
São Paulo, 15 de Dezembro de 1938  
ESCRIVÃO, [assinatura]

C 17.  
A 10.  
27 10.  
25.  
5, 6-  
5 1.  
26.

JUNTADA

Em 15 de Dezembro de 1938  
junto a estes autos [assinatura]  
alvará

Para constar fiz este termo. O escrivão

[assinatura]

EDGARD DE TOLEDO MALTA - - - - -  
Segunda

no impedimento do da la. Vara  
de Orphãos e annexos.

que attendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordancia do Dr. Primeiro Curador Geral, pelo presente alvará devidamente sellado e assignado, valido por sessenta dias, autoriza dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante dos bens do espolio, a outorgar a escriptura de compromisso ou de venda definitiva, juntamente com os demais condôminos do immovel abaixo transcripto, ou em separado, da area de terreno correspondente a 148,12 m2, por preço não inferior a Rs. 10:411\$000, como parte de maior area de - um terreno de forma triangular formado pela interseção dos alinhamentos da rua D. Hypolita e avenida Rebouças, districto do Jardim America, confrontando nos fundos com os herdeiros Paschoal Laurindo. Este terreno, medindo 170,95 ms. na avenida Rebouças e 186,20 ms. na rua D. Hipolita, abrangendo 4.285 metros quadrados, foi avaliado por Rs. 298:000\$000 (duzentos e noventa e oito contos de réis); pertencendo a

EDGARD DE TOLEDO MALTA - - - - -  
Segunda

no impedimento do da 1a. Vara  
de Orphãos e annexos.

que attendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSE' CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordancia do Dr. Primeiro Curador Geral, pelo presente alvará devidamente sellado e assignado, valido por sessenta dias, autoriza dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante dos bens do espolio, a outorgar a escriptura de compromisso ou de venda definitiva, juntamente com os demais condminos do immovel abaixo transcripto, ou em separado, da area de terreno correspondente a 148,12 m2, por preço não inferior a Rs. 10:411\$000, como parte de maior area de - um terreno de forma triangular formado pela interseção dos alinhamentos da rua D. Hypolita e avenida Rebouças, districto do Jardim America, confrontando nos fundos com os herdeiros Paschoal Laurindo. Este terreno, medindo 170,95 ms. na avenida Rebouças e 186,20 ms. na rua D. Hipolita, abrangendo 4.285 metros quadrados, foi avaliado por Rs. 298:000\$000 (duzentos e noventa e oito contos de réis); pertencendo ao

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side. The text is illegible due to blurring and low contrast.




EDGARD DE TOLEDO MALTA - - - - -  
Segunda

no impedimento do da 1ª. Vara  
de Orphãos e annexos.

que attendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSE' CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordancia do Dr. Primeiro Curador Geral, pelo presente alvará devidamente sellado e assignado, valido por se-sente dias, autoriza dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante dos bens do espolio, a outorgar a escriptura de compromisso ou de venda definitiva, juntamente com os demais condôminos do immovel abaixo transcripto, ou em separado, da area de terreno correspondente a 148,12 m2, por preço não inferior a Rs. 10:4113000, como parte de maior area de - um terreno de fôrma triangular formado pela interseção dos alinhamentos da rua D. Hypolite e avenida Rebouças, districto do Jardim America, confrontando nos fundos com os herdeiros Paschoal Laurindo. Este terreno, medindo 170,95 ms. na avenida Rebouças e 186,20 ms. na rua D. Hipolita, abrangendo 4.285 metros quadrados, foi avaliado por Rs. 298:0005000 (duzentos e noventa e oito contos de réis); pertencendo ao espolio somente uma parte ideal correspondente a um dezesseis avos (1/16) do valor do immovel e equivalente a Rs. 18:6255000 (dezoito contos seiscentos e vinte e cinco mil

réis). - Ao acto da escriptura deverá estar presente o Dr. Candido de Moraes Leme Junior, primeiro Curador Geral, que a assignará com os demais interessados e nessa occasião receberá a quantia retro referida de Rs. 10:411:3000 (dez contos quatrocentos e onze mil réis), que deverá ser recolhida á Caixa Economica Estadual, em caderneta em nome do espolio. Para o bom e fiel cumprimento do presente alvará, praticar-se-ão todos os actos que se tornarem necessarios. Dado e passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos quinze (15) dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e trinta e oito (1938). Eu, Julius Zaccaro, Antonio Pisal do 1º Officio de Orphãos e annexos, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,



Guia n. 911 Rs. 58000.

4 - Em 16 de Dezembro de 1938  
DECLARAÇÃO  
em meu cartorio compareceu o Sr. Carlos  
Monteiro da Silva

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este subscreve, o alvará expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão.

1 - Em 17 de Dezembro de 1938  
junto a estes autos o Sr. Carlos

Para constar fiz este termo. - O escrivão.

141

1a. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes

CAPITAL

Sao Paulo, 17 de dezembro de 1938.

*Junel - re.*  
*J.P. 17. 12. 38*

Inventario dr. JOSE CANDIDO DE SOUZA

1a. Vara 20/147 12 off.

Recebido escriptura compromisso venda do 119 tab., livro 579, fls. 87 10.411.000

Dilig. e estamp. prest. com-tas 11.000.

Recolhido á C.E.B.S. Paulo, nome Esp., c. 72.226 10.400.000.

10.411.000. 10.411.000

O 1o Curador Geral,

*Carreira*

a cadeia e com esta restituída  
a cartorio.

*10*  
*10*  
*15/12/38*  
*Carreira*



142

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da 1a.

*J. Lima e Silva*  
*10.07.12.938*  
*[Signature]*

Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, inventariante, nos autos de inventario do espolio do prof. José Candido de Souza, vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte:

1 - O espolio, ora Supte., Dna. Maria Angelica Cruz da Rosa e outros venderam ao dr. Augusto Pereira Lima um lote de terreno sito á Av. Rebouças, sem numero, esquina do atual prolongamento da rua Estados Unidos, no distrito do Jardim America, desta Capital.

2 - Para essa alienação o espolio Supte. requereu e obteve deste Juizo o necessario alvará de autorização, datado de 17 de agosto deste ano.

3 - Na petição desse alvará foi assim descrito o terreno alienando:

"um lote de forma irregular, com 12,55 ms. de frente para a Av. Rebouças por 26,00 ms. da frente aos fundos pelo lado direito, e 25,00 ms. pelo esquerdo, tendo nos fundos a largura de 15,00 ms. e confrontando .....

4 - A 22 de agosto foi lavrada a respectiva escritura de venda, nela tendo sido transcrito o alvará pedido, em inteiro teor, pelo 11º tabelião desta Capital no livro de notas 558, fls. 59v.

142

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da la.

*J. Lima em tenor*  
*10.07.12.938*  
*[Signature]*

Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, inventariante, nos autos de inventario do espolio do prof. José Candido de Souza, vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte:

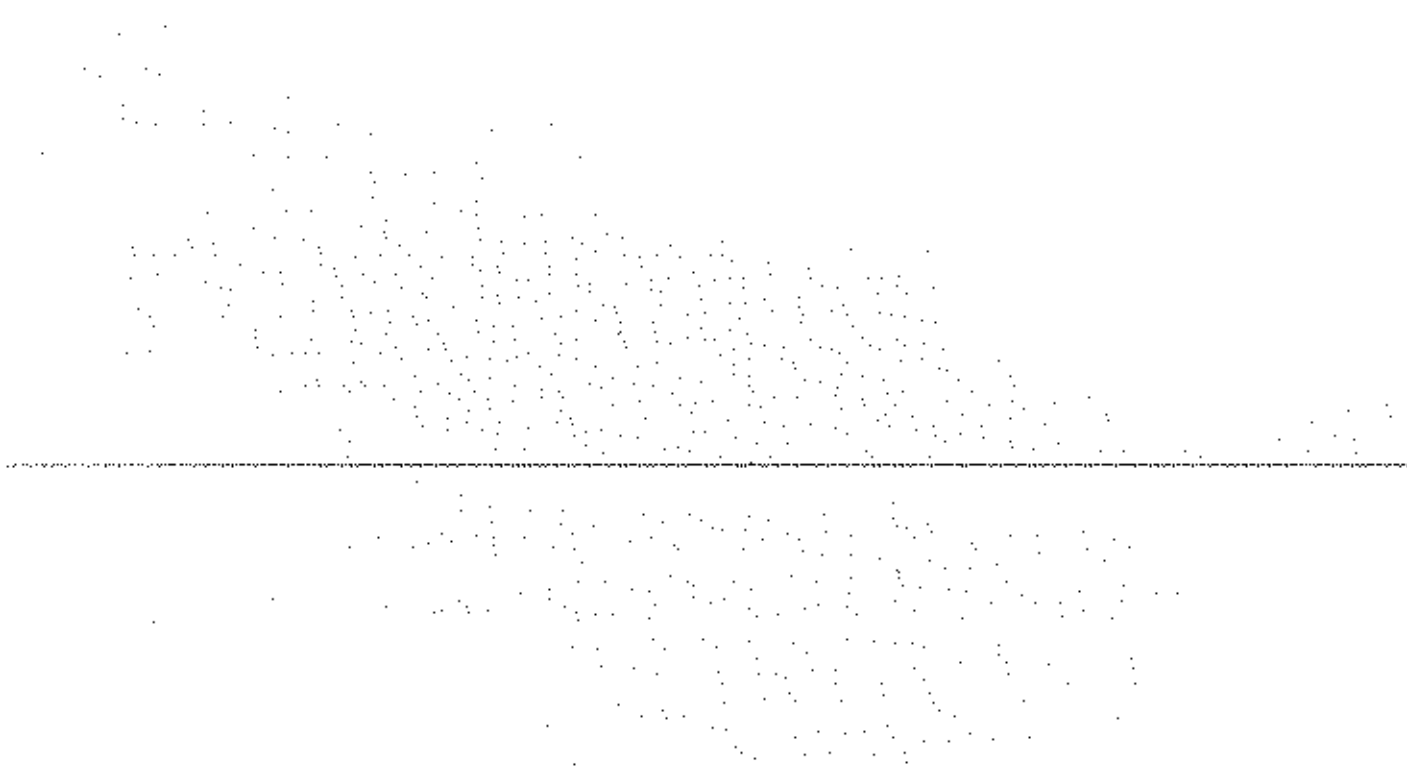
1 - O espolio, ora Supte., Dna. Maria Angelica Cruz da Rosa e outros venderam ao dr. Augusto Pereira Lima um lote de terreno sito á Av. Rebouças, sem numero, esquina do atual prolongamento da rua Estações Unidas, no distrito do Jardim America, desta Capital.

2 - Para essa alienação o espolio Supte. requereu e obteve deste Juizo o necessario alvará de autorização, datado de 17 de agosto deste ano.

3 - Na petição desse alvará foi assim descrito o terreno alienando:

"um lote de forma irregular, com 12,55 ms. de frente para a Av. Rebouças por 36,00 ms. da frente aos fundos pelo lado direito, e 25,00 ms. pelo esquerdo, tendo nos fundos a largura de 15,00 ms. e confrontando ....."

4 - A 22 de agosto foi lavrada a respectiva escritura de venda, nela tendo sido transcrito o alvará expedido, em inteiro teor, pelo 11º tabelião desta Capital, no livro de notas 558, fls. 59v.



5 - Sucede, entretanto, que, tendo o adquirente mandado registrar a sua escritura, a isso se recusou o oficial de registro de imóveis, com a alegação de que a descrição das delimitações e característicos do terreno, constante do alvará, reproduzido na escritura, não coincide com a do corpo da escritura.

6 - Realmente, o exame da descrição constante do alvará mostra que nela houve a omissão de toda a frase "da frente aos fundos pelo lado direito, e 25,00 ms.", ficando dita descrição assim truncada:

"um lote de forma irregular, com 12,55 ms. de frente para a Av. Rebouças, por 26,00 ms. pelo lado esquerdo, tendo nos fundos a largura de 15,00 ms. e confrontando ...",

quando a descrição exata do terreno é a do nº 2 da petição do alvará já reproduzida no nº 3 desta e constante também do corpo da escritura.

7 - Assim, vê-se que a omissão se deu por equívoco do snr. escrivão ao lavrar o alvará.

8 - Isto posto, REQUER haja V. Excia. de determinar a expedição de novo alvará, devidamente retificado, á cuja exibição possa o oficial competente proceder ao registro da escritura do respectivo terreno, fazendo as necessárias averbações.

Termos em que, J.,

P. deferimento.

*S. Paulo, 27 de dezembro de 1938*  
*Rp. P. Armando José Assis de M. Mendes*



CERTIDÃO

*verbal*

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
alvará de *procuração* autorizado pelo

despacho de fls. 141

São Paulo, 14 de Agosto de 1937

O ESCRIVÃO, *[assinatura]*

*verbal*

JUNTADA

em 14 de Agosto de 1937

junto a estes autos de *procuração*  
de *procuração*

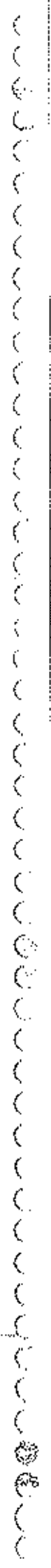
Para constar fiz este termo. - O ESCRIVÃO

*[assinatura]*



EDGARD DE TOLEDO MALTA.--  
Segunda Vara de Órfãos, no impedimento do

ao Oficial do Registro Geral de Imóveis e de Hipotecas, da  
4a (quarta) Circunscrição da Comarca da Capital, que em cum-  
primento ao presente mandado, proceda ao registro da escritura  
de compra e venda de um lote de terreno sito nesta Capital, a  
Avenida Rebouças, sem numero, esquina do actual prolongamento da  
rua Estados Unidos, distrito do Jardim America, em que figuram  
como outorgantes o Espolio do Prof. José Candido de Souza, Da.  
Maria Angelica Cruz da Rosa e outros e como outorgado o Dr. Au-  
gusto Pereira Lima, escritura lavrada aos 22 de Agosto de 1938  
em notas do 11º Tabelião desta Capital, Livro 558, fls. 59 verso,  
na qual o imóvel é descrito da seguinte forma: "Um lote de for-  
ma irregular, com doze metros e cinquenta e cinco centímetros  
(12m,55) de frente para a Avenida Rebouças por vinte e seis me-  
tros(26m,00) pelo esquerdo, tendo nos fundos a largura de quinze  
metros(15m,00) e confrontando pelo lado direito com o actual  
prolongamento da rua Estados Unidos, pelo esquerdo com herdeiros  
de Paschoal Laurindo e pelos fundos com os vendedores e outros,  
seus condôminos...", procedendo, todavia, o registro e transcri-



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This includes not only sales and purchases but also the various expenses incurred in the course of business. It is essential to ensure that every receipt is properly filed and that the books are balanced regularly.

In addition, it is important to keep track of the inventory of goods on hand. This will help to identify any discrepancies between the recorded stock and the actual physical stock. Regular audits are necessary to ensure the integrity of the financial data.

The second part of the document deals with the various methods of financing a business. It explores the pros and cons of different options, such as bank loans, lines of credit, and equity financing. The author emphasizes the need to carefully evaluate the terms and conditions of any financing arrangement to avoid potential pitfalls.

Finally, the document touches upon the importance of having a clear and concise business plan. This plan should outline the company's goals, strategies, and financial projections. It serves as a roadmap for the business and is essential for attracting investors and lenders.

The third part of the document focuses on the legal aspects of running a business. It covers topics such as the choice of legal structure (sole proprietorship, partnership, or corporation), the importance of contracts, and the need for proper record-keeping. The author provides practical advice on how to navigate the legal landscape and protect the business's interests.

In conclusion, the document provides a comprehensive overview of the key elements of successful business management. By following the guidelines outlined here, entrepreneurs can increase their chances of long-term success and financial stability.

transcrição, com a devida averbação de que a referida descrição sofreu um engano, por lapso na feitura do alvará de autorização expedido em data de 17 de Agosto de 1938, por este Juízo, e fazendo constar que a descrição certa e exata é a seguinte: "Um lote de forma irregular, com doze metros e cinquenta cinco centímetros .... (12m.55cm.) de frente para a Avenida Rebouças, por vinte seis metros (26mts.) da frente aos fundos pelo lado direito, e vinte cinco metros (25 mts.) pelo esquerdo, tendo nos fundos a largura de quinze metros (15 mts.) e confrontando pelo lado direito com o actual prolongamento da rua Estados Unidos, pelo esquerdo com herdeiros de Paschoal Laurindo e pelos fundos com os vendedores e outros, seus condôminos..." CUMPRIDA. Dado e passado aos vinte sete (27) de Dezembro de mil novecentos trinta e oito. Eu,

[Signature] oficial maior do primeiro officio de órfãos e anexos, subcrevi.

O JUIZ DE DIREITO

[Signature]

Guia 943 18000

DECLARAÇÃO

Em 1 de Januário de 1939  
 em meu cartorio compareceu [Signature]

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que este subcreve, o [Signature] expedido, para dar-lhe o devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

[Signature]  
 x August Pereira Lima

JUNTADA

Em 11 de ~~Março~~ de 1937  
junto a estes autos.

Para constar, fiz este termo. Cessário

ORIGINA DOSG

989

6



1ª. Curadoria Geral dos Orphans e Ausentes  
CAPITAL

São Paulo, 11 de janeiro de 1939

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª. Vara de Orphans, no impedimento do da

*J. L. S. P. 11. 1. 329*  
*Luiz*

O 1º Curador Geral de Orphans, nos autos inventario de José Candido de Souza, a pedido de inventariante requerer o levantamento da importancia de 1:200\$000 para pagamento imposto territorial que grava o terreno da r. Atlantica a Prefeitura, da caderneta existente em nome do Espolio, prestando as devidas contas.

E j.,

p. deferimento.

*Luiz*  
1º Curador Geral.

C. 5  
of. 5  
R. 2  
12

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o

ofício autorizado pelo

despacho de fls. 146

São Paulo, 1 de Janeiro de 1939

ESCRIVÃO, [assinatura]

JUNTADA

Em 11 de Janeiro de 1939

junto a estes autos para como

de ofício que segue

Para constar fiz este termo. O escrivão

[assinatura]

31

Janeiro

1939.

Inventario José  
Candido de Souza

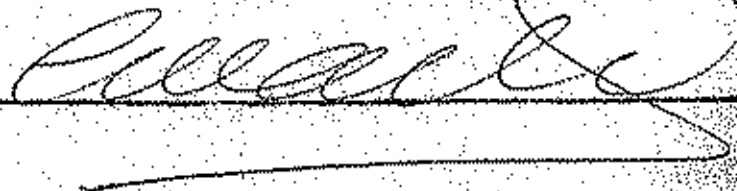
Ilmo. Snr. Gerente da Caixa Economica do  
Estado de S. Paulo

- CAPITAL -

Saudações.

Atendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado JOSE CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Dr. Candido de Moraes Leme Junior, primeiro Curador Geral, est'a por este Juiz autorizado a levantar do deposito existente na caderneta sob numero 72226, averbada em nome do "Espolio de Jose Candido de Souza", a quantia de Rs.1:200\$000 ( um conto e duzentos mil reis ).

O JUIZ DE DIREITO DA 2a. VARA DE ORFãos  
E ANEXOS, NO IMPEDIMENTO DA 1a. VARA.



DECLARAÇÃO

4 Em 11 de Janeiro de 1939  
em meu cartorio compareceu João de Deus  
de Paraná

que declarou haver recebido neste acto, do escrivão que  
este subscreve, o officio expedido, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

João de Deus

JUNTADA

1 - Em 12 de Janeiro de 1939  
junto a estes autos da causa  
segue

Para constar fiz este termo. O escrivão  
João de Deus





147  
 1a. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes  
 CAPITAL

São Paulo, 12 de janeiro de 1939.

*Junle - 26*  
*S.P. 12.1.559*

Inventario de JESSE CANDIDO DE SOUZA

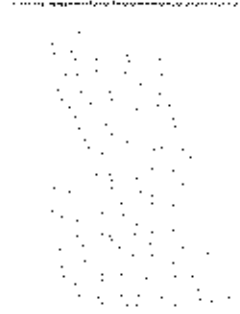
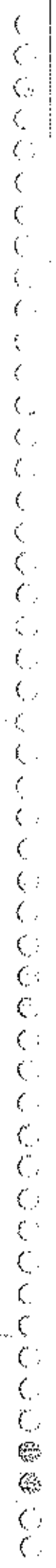
1a. Vara 20/183 19 of

Retirado da cad. 72.226 da C. E.E.S. Paulo, nome Espolio		1.200.
Pago imposto territorial de 1938, do terreno da r. Atlanti Ca. na Prefeitura (doc. anexo)	1.024.000.	
Recolhido á caderneta supra	176.000.	
	<hr/>	
	1.200.000.	1.200.

O 1a Curador Geral,

*Causimilcar*

A caderneta é com esta restituída a  
 cartorio.





JUNTADA

Em 13 de abril de 1937

1- junto a estes autos a *partida e*  
*o decanado. que se seguiu*

Para constar fiz este termo. O escrivão  
*[Signature]*

152

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de 2a. Vara de Orphans

*Lima, pedindo contas  
opor tuncamente*

*S. P. 14. 1. 39  
1939*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA,  
nos autos de Inventario dos bens deixados pelo fidei-  
comissario dr. JOSE CANDIDO DE SOUZA (1o Offe), respeitosa-  
mente requer a V. Excia. se digne autorisarl-a a le-  
vantar a importancia de 1:493\$200, da Caderneta da  
Caixa Economica do Estado, averbada em nome do fi-  
deicomissario, para pagamento de 78,00ms. de mureta, cons-  
truida num terreno do espolio, s/ Rua Atlantica s/-  
numero, como se verifica pelo documento anexo.-

Termos em que,-

P. e E.

DEPARTAMENTO.-

*Paulo*  *Paulo*

*M. J. M. Pereira da Silva*

*Nota a oppor.*

*Paulo, 1. 4. 39*

*Paulo*

*Paulo*

*Paulo*

CERTIDÃO

C. 5-  
25-  
A. 2  
12-  
CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
ofício autorizado pela  
despacho de fis. neto  
São Paulo, 1.º de abril de 195 9  
ESCRIVÃO, Guilherme

JUNTADA

Em 1.º de abril de 195 9  
junto a estes autos a copia de  
oficio que segue  
Para constar fiz este termo. O escrivão  
Guilherme

segunda  
XXECCXX

153

19 Abril

39.

Inventario - José  
Candido de Souza

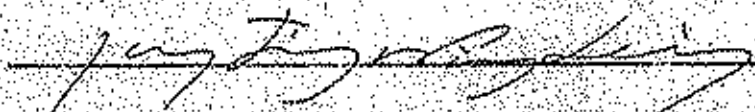
Ilmo. Sr. Gerente da Caixa Economica do Estado  
de S. Paulo.

- CAPITAL -

Saudações.

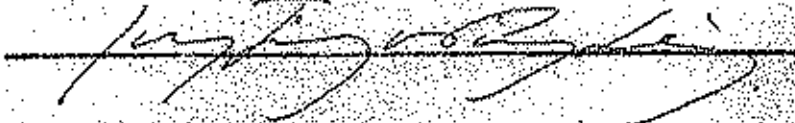
Atendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado sr. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V. Sa. que D. Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, esta por este Juizo autorizada a levantar do deposito existente na caixa desta sob numero 72226, averbada em nome do "espolio de José Candido de Souza", a quantia de Rs. 1:495\$200 (um conto quatrocentos e noventa e tres mil e duzentos e reis).

O JUIZ DE DIREITO,



EM ADITAMENTO: O levantamento acima autorizado podera ser feito pelo engenheiro sr. MARINO FAROLARI, conforme consta dos autos.

O JUIZ DE DIREITO,



25  
CERTIDÃO

Certifico e deu fé que nesta data me dirigí ao

Correio Ce. do Brasil

e ahí sendo entregue o peso

de quantia de R\$ 1.493,00,

embora carga livre

183 p. 64

São Paulo, 1º de Julho de 1939

O escrivão, [assinatura]



São Paulo, 28 de Março de 1939.

Exma. Sra. Da.  
MARIA ANGELICA E. DA ROSA,  
Rua Sergipe, 686.  
CAPITAL.

Prezada Senhora.

Tomo por meio desta a liberdade de apresentar a V.S., a relação das despesas por mim efetuadas, na construção de u'a mureta, nos terrenos de propriedade do espólio do snr. JOSE CANDIDO DE SOUZA, sitos á Rua Atlantica s/n, nesta Capital.-

E o que abaixo segue:-

Construção de 78.00 mts. (setenta e oito metros) de mureta a Rs. 17\$000 (dezesete mil réis) o metro linear.....	1:326\$000
Plantas e despesas efetuadas com os emolumentos na Prefeitura Municipal.....	<u>167\$200</u>
TOTAL RS.	<u><u>1:493\$200</u></u>

(Um conto quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e três réis).-

Sem mais, continuando sempre ao inteiro dispor de V.S., subscrevo-me com a mais alta estima e distinta consideração,

De V.S.  
Amo., Atto. e Obro.,

*Maurício*



CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

158

VISTA

Em 19 de maio de 1937

faço vista destes autos ao Dr. 1.º Conselheiro

Paulo

Para constar fez esta termo. O escrivão

Juliano

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor da

rapta e capitulo de fls. 157 intimou

Paulo

Dr. Conselheiro Paulo

Paulo, 19 de maio de 1937

escrivão

2da 9.7.

Nada a ver com as  
intimações finais.

S. Paulo, 13 - 4 - 37

Carreira de Paulo  
1.º Conselheiro Geral

RECEBIMENTO

Em 19 de maio de 1937

em meu cartório recebi estes autos. Para constar fiz este

termo. O escrivão

Juliano

VISTA

Em 14 de maio de 1937

faco vista destes autos ao Dr. Reis

Para constar fiz este termo. O escrivão

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor do mandado

requisito a certidão de fls. 101 intimei

o Sr. Paulo Francisco

S. Paulo, 14 de maio de 1937

O escrivão, [Signature]

Requisito o calculo  
S. Paulo, 15.4.37  
Silvio Brandão

RECEBIMENTO

Em 15 de maio de 1937

em meu cartorio recebi estes autos. Para constar fiz este

termo. - O escrivão [Signature]

CONCLUSÃO

Em 15 de maio de 1937

faco estes autos conclusos ao M. M. [Signature] para constar

fiz este termo. - O escrivão [Signature]

As costas de,

CARTÓRIO DO 1º OFFÍCIO DE VICE-ALCAIDE,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

Em 15 de Jul de 1939  
me foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão [Signature]

Em 15 de Jul de 1939  
em meu cartorio faço publico [Signature]  
[Signature]  
Para constar fiz este termo. - O escrivão [Signature]

Em 15 de Jul de 1939  
faço remessa destes autos a [Signature]  
[Signature]  
Para constar fiz este termo. - O escrivão [Signature]

Em 19 de Jul de 1939  
em meu cartorio recebi estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão [Signature]

Em 19 de Jul de 1939  
junto a estes autos [Signature]  
[Signature]  
Para constar fiz este termo. - O escrivão [Signature]



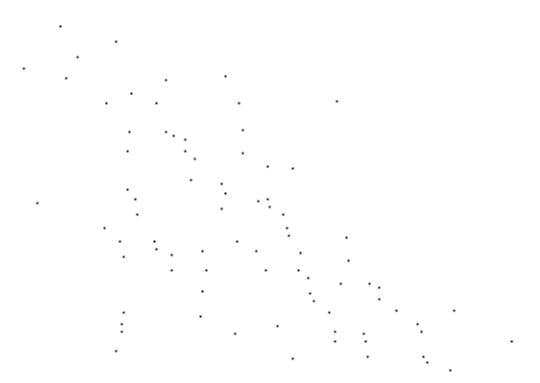
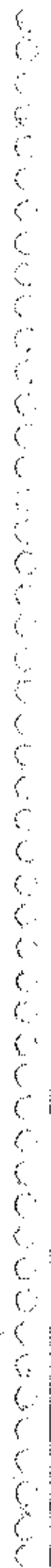
DR. DAGOBERTO SALLES

Subm. 1991  
ULYSSES CARDEVILLE

160

Liquidação

	Reus			
Banco Comm. Lud. S. Paul. f. 22	8.252.300			
Banco do Brazil f. 23	100			
Banco de S. P. f. 61	1.109.108.300			
Banco de S. P. f. 80	42.200.000	1.189.560.400		
<u>Meus</u>				
Del. p. com Sig. Lima H. G. app.	91.431.500			
" " " D. J. Junqueira H. app.	741.799.300			
" " " Banco J. Marinho app.	131.048.311	464.279.111		
<u>Reus</u>	Liquido	695.281.588		
Meação da viúva legítima dos herdeiros	347.640.794		347.640.794	
Meus Collações f. 40		14.000.000		
		361.640.794		
10 her. cada taxa 2,5%	361.640.794			
<u>Imposto</u>				
2,5% de P. 347.640.794			8.691.019	
<u>Meus</u>				
0,25% ao G. Fiscal	21.727			
2,25% ao S. Proc.	14.614			
0,125% ao Exercício	10.840		228.133	
			8.462.886	
<p>Dr. Ulysses Cardeville                  Adv. Ulysses Cardeville</p>				





DR. DAGOBERTO SALLES  
Subst. Legal  
ULYSSES CARDEVILLE

# Liquidação

Credito de Raulo J. Barreto  
em apuro para o effito do  
calculo de Sup. C. Mortis

Valor da Cambial	130.808.500		
Juros de 6% ao anno de De 8 de Set. 1937 ate 18 de outubro 1937 e anno data do fallecimento do inventariado	239.811		
Taxa por o calculo		121.048.311	

Para o effito da Partilha

Cambial	130.808.500		
Juros de 6% annuaes, du de 8-9-937 ate 15-4-939	12.579.416		
Taxa por a Partilha		143.387.916	

S. Paulo, 15. 4-939

O Contador

Ulysses Cardville

*Handwritten scribbles and faint text, possibly including "W.C. 1917" and "1917".*

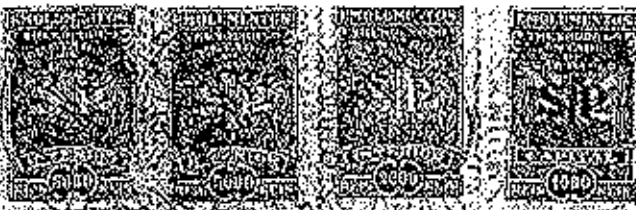
4: 227. 100  
 2: 877. 172  


---

 2: 050. 21  
 2: 63. 800  
 2: 691. 100  
 10: 205. 20  
 2: 27. 20

Receipt  
 Receipt  
 Receipt  
 Receipt  
 Receipt

22. 800  
 1: 177. 100  
 27. 20  
 1: 600. 100  
 2: 877. 100  
 63. 800  
 8: 691. 100  
 11: 632. 400



*Arrestado*

Cont	4000	
Julg	10.000	
Subj	10.000	24.000
1.º Curador		90.000
2.º Curador		30.000
H. J. Procur		25.000

*Arrecação*

Aut. Term	229.000	
Aut	405.000	
Aut	19.000	
Mud	12.000	
H. J. Arreca	213.000	
H. J. Arreca	4.000	
C. Procu	34.000	
Arre	2.000	1.011.000
H. J. Arreca		20.500
H. J. Arreca		40.000

*H. J. Arreca*

H. J. Arreca		92.800
H. J. Arreca		1.147.500

*H. J. Arreca*

H. J. Arreca		29.300
H. J. Arreca		1.277.500
H. J. Arreca		1.602.000
H. J. Arreca		350.000

*Arreca*

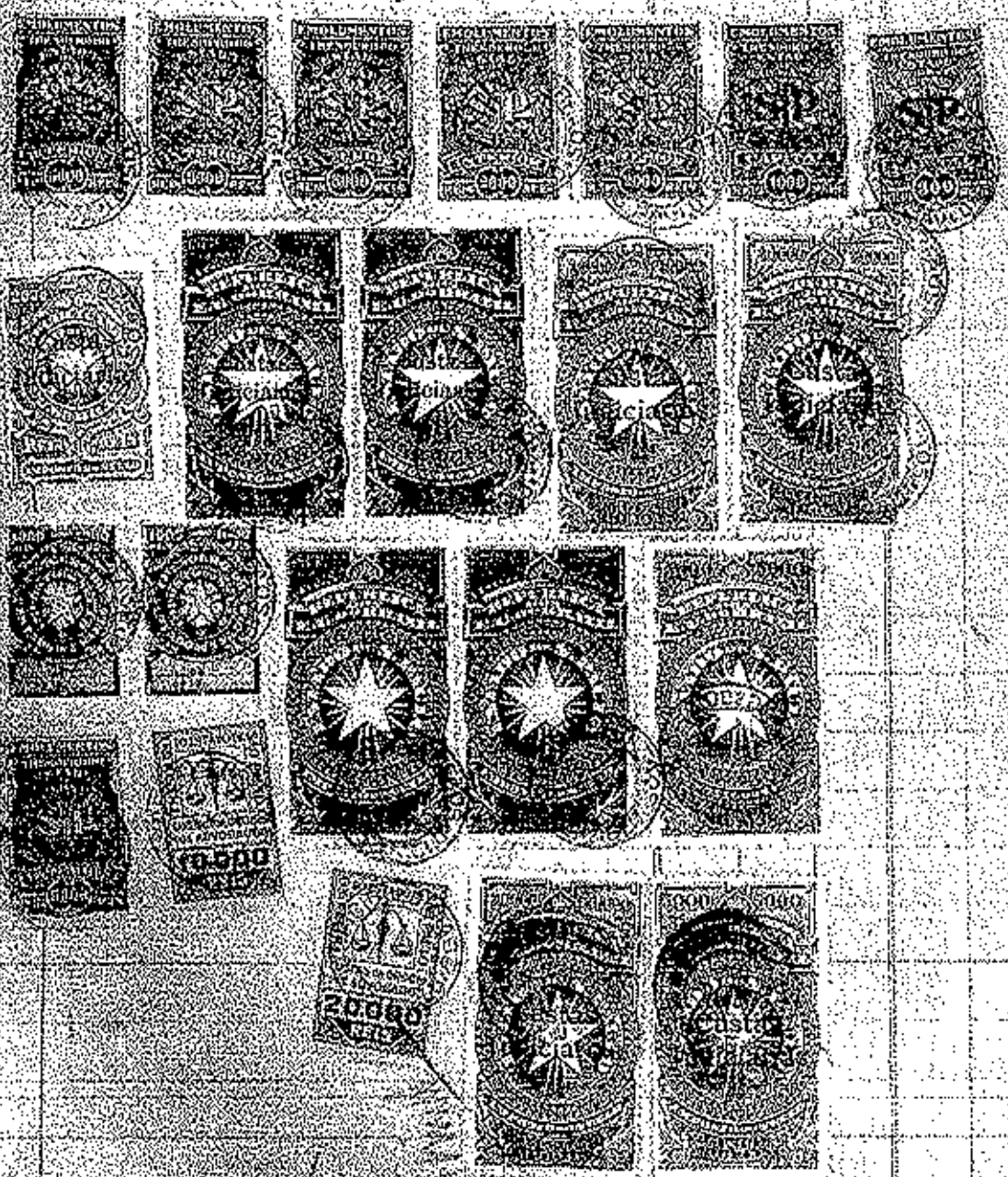
Arreca	666.600	
Arreca	13.400	680.000
Arreca		4.927.800

Monte de 4.959.000

**Sellos e emolumentos ao Estado, contados a fis. 164**

Co. M. Jutz	(guia 328)	175.000
Co. M. Jutz		
Co. Cam. Geral	(guia 297)	90.000
Co. Curador de Resíduos	(guia 298)	10.000
Co. Sub Procurador Fiscal	(guia 120)	25.000
Sellos de fis.		100.000
Sello adhesivo de 2%		20.000
<i>Red. en Adm. anu.</i>		15.000

*152*



CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ORFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

163

CONCLUSÃO

Em 18 de avril de 1937  
faço estes autos conclusos ao Sr. J. J. J. Para constar  
fiz este termo. O escrivão [assinatura]

Digam os interessados sobre o  
calculo e officio da Delegacia  
Procurador sobre a Pronda J.  
S. Paulo, 12/4/37

DATA

Em 18 de avril de 1937  
no presente e volvidos estes autos. Para constar fiz  
termo. O escrivão [assinatura]

PUBLICAÇÃO

Em 18 de avril de 1937  
no meu cartorio faço publico. O escrivão [assinatura]

Para constar fiz este termo. O escrivão [assinatura]

VISTA

Em 11 de avril de 1937  
faço vista destes autos ao Sr. [assinatura]  
[assinatura] [assinatura]  
Para constar fiz este termo. O escrivão [assinatura]

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor da carta  
e despacho de fls. esta intimei  
o

S. res. Luiz d. Ribeiro  
digo m. Gaspar res. D. Souza

Auto, de Acord de 1937  
Escrivão, Guilherme

P. L.

De acordo com os  
cálculos de fls.

Sp. de todos os interes-  
sados, viúva e herdeiros.

Luiz Henrique da Silva

RECEBIMENTO

Em 19 de Out de 1937  
em meu cartório recebi estas autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão Guilherme

RECEBIMENTO

Em 19 de Out de 1937  
fui entregue estas autos ao Dr. Luiz Henrique da Silva  
Para constar fiz este termo. - O escrivão Guilherme

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ORÇÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

164

INTIMAÇÃO

Co... e doufé que pelo inteiro teor  
ch. fr. 16 p. 2. v. de fis. 16389 intimei  
no Palácio de Justiça  
Dr. Caetano de Souza

5-

19 de Abril de 1939  
Escrivão

Vto - (af)

10-

Recusite o conteúdo.

J. Curto, 19-4-39

Comiss. arbitral

1.º Turnado 1939

RECEBIMENTO

Em 19 de Abril de 1939  
em meu cartório recebi estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão

Em 19 de Abril de 1939  
fac... destes autos ao Dr. Representante  
Para... em termo. - O escrivão

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor

do fl. 163 e vista de fls. 164 intimai

no nome de Jose F. Silva

o Sr. Dr. Hilma Duarte

em Paulo da Alcides de 1937

o escrivão Guilherme

Aceito o cálculo.

S.P. 24:4-739

S. Vin. Brandão

Sub. Proc. Proc.

RECEBIMENTO

Em 24 de avril de 1937

em meu cartorio recebi estes autos. Para constar fiz este termo. O escrivão Guilherme

A favor do Sr. Hilma Duarte, scda. Maria  
Cunha do V. Co. sobre a concessão  
de um terreno situado em São Paulo, Estado  
de São Paulo, a quem se dá o nº. 11.632/40,

aviso:  
para registro ————— 8:671410  
custas de fl. 162 2:872610  
custas de publicação nos Diários 674900  
prestadas a os valores reais

Muito, 24 avril 1937.  
O Oficial Guilherme



CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ORFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

165

CONCLUSÃO

Em 15 de abril de 193 7  
faço estes autos conclusos ao M. J. J. Para constar  
fiz este termo. - O escrivão Salvador

- Cl. (Preparado 20, 165)

Vistos.

Mando que o conteúdo de  
fls. 160 seja por produção  
os seus respectivos livros,  
pagando-se os impostos de  
acôrdo com lei,  
havendo-se a importância  
referida na informação re-  
f. 5.

25/11/39

S. Paulo, Abr. 25. 39

DATA

Em 25 de abril de 193 7  
me foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este  
termo. - O escrivão Salvador

PUBLICAÇÃO

Em 25 de abril de 193 7  
em meu cartorio faço publico a sentença

Para constar fiz este termo. - O escrivão Salvador

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data registrei  
a sentença supra no livro  
competente, de numero 1 a fls. 1

São Paulo, 25 de abril de 193 7

O ESCRIVÃO, Salvador

5

15

### INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor em  
um processo de fls. 161 intimei  
 no juiz. Fiscal. o sr. Francisco  
de Moraes e no de Luis Justino  
 o Sr. Antonio Ribeiro  
 e M. Gabriel M. Silva  
 S. Paulo, 15 de abril de 1937  
 O escrivão, Juliano

### CERTIFICADO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
Decreto autorizado pelo  
 despacho de fls. 161  
 São Paulo, 15 de abril de 1937  
 O ESCRIVÃO, Juliano

### JUNTADA

em 15 de abril de 1937  
 junto a estes autos a respeito do  
Decreto mencionado  
 Eu, o Declar. fiz este termo. - O escrivão  
Juliano

C. 5.  
 07 5.  
 14.



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data me dirigi

à Delegacia Fiscal e Recusado

para a entrega do officio cuja copia consta

do fl. 166 conforme carga no Livro 114

de

S. Paulo, 25 de Abril de 1932

ESCRIVÃO, Salvador

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedii o

officio autorizando pelo

despacho de fls. 165

S. Paulo, 25 de Abril de 1932

ESCRIVÃO, Salvador

JUNTADA

Em 25 de Abril de 1932

junto a estes autos a copia do

officio autorizando

Para constar fiz este termo. O escrivão

Salvador

C. P.  
Dy 5  
R. 2  
12  
M. 2.114  
J. 14.100

Inventario do  
Prof. José Can-  
dido de Souza.

Ilmo. Snr. Gerente da  
CAIXA ECONOMICA ESTADUAL DE S. PAULO.  
CAPITAL.

*Salvador 1/25*

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Snr. Antonio de Carvalho Saraiva Junior, escrivão do primeiro Officio de Orphãos e annexos, ou o official maior do mesmo cartorio, Dr. Gastão Grossé Saraiva, estão por este Juizo autorizados a levantar da caderneta de numero 72.226, em nome do "Espolio de José Candido de Souza", a quantia de Rs.11:6323400 (onze contos seiscentos e trizca e dois mil e quatrocentos réis).

O JUIZ DE DIREITO,

*[Handwritten Signature]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data me dirigi em

caixa Com. do Estado

e ali sendo foi a entrega do

da quantia de 11:6323400

caixa n. 72.226

São Paulo, 21 de April de 1925

O escrivão, [Handwritten Signature]

*11.632.400  
11.632.400  
2.941.400*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data me dirigi em

diligência a Carta Gen. Edmundo

oahi sendo fig o levantamento

de quantia de 11.634,00

São Paulo, 10 de avril de 1932

O escrivão, Getuliano

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data expedi

carta para pagamento do imposto

que culmina a fl. 1 bis

São Paulo, 10 de avril de 1932

O escrivão, Getuliano

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data me dirigi em

diligência a Carta Presença

oahi sendo fig o levantamento

de quantia de 8.674,00

São Paulo, 10 de avril de 1932

O escrivão, Getuliano

JUNTADA

Em 10 de avril de 1932

junto a estes autos a quem se refere

para pagamento

Para constar fiz este termo. O escrivão

Getuliano

Nº 00435

PROCURADORIA FISCAL

1ª VIA

DO ESTADO DE S. PAULO  
EXERCÍCIO DE 1939

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS

Rs. 8.691 \$ 000

Importância sujeita ao imposto Rs. 347.640x794

Imposto Taxa 5% <i>5% b 21</i>	8.691 \$ 000
Sobre Taxa 10%	\$
Soma	8.691 \$ 000
Multa 10%	\$
Total Rs.	8.691 \$ 000

O atual Tesoureiro da Procuradoria Fiscal do Estado, fica debitado pela quantia de oito mil e seiscentos e noventa e um reais

recebida de 1º Ofício de Alfândega correspondente ao imposto causa-mortis no inventário de:

Sr. José Cândido de Souza

Guia Visada N. 427 Total Rs. 8.691 \$ 000

Secretaria da Procuradoria Fiscal do Estado de São Paulo.  
em 25 de Abril de 1939

O Tesoureiro  
*[Signature]*  
SECRETARIA DA PROCURADORIA FISCAL

O Escriurário  
*[Signature]*

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO





169

Via

# CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ÓRFÃOS E ANEXOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Escrivão: ANTONIO DE CARVALHO SARAIVA JUNIOR

## GUIA

O Escrivão infra assinado vai ao Tesouro do Estado pagar o imposto calculado no inventario dos bens deixados por

PROF. JOSE L. CANDIDO DE SOUZA

que faleceu <sup>sem</sup> testamento no dia 18 de Setembro de 1937

Grão de parentesco: filhos

Sentença que mandou pagar: 00 25 em 10 de 3239

### IMPOSTO

Importancia sujeita ao imposto	Rs.	8.691\$019
Impost. 2,5% s/ Rs. 347.017,94		
<small>Porcentagens:</small>		
Ao Dr. Procurador Fiscal . . . . .	216727	
Aos Drs. Sub-Procuradores Fiscais . . . . .	1958915	
Ao Escrivão . . . . .	108865	
	2281137	
Liquido que se recolhe . . . . .	Rs.	8.691\$019

S. Paulo, 25 de Abril de 1939

*Antonio de Carvalho Saraiva Junior*

Gestão Geral do Cartório  
100001 100007

Procuradoria Fiscal do Estado.

1939

TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS

Auto N.º 127 R. 8. 691.000

Inventário José Candido de Souza

1939 - 15 de 4 de 1939

[Signature]  
Procurador Fiscal

[Signature]

Em 26 de JUNTA de 1939  
junto a estes autos os pedidos

Para constar fiz este termo. - O escrivão  
[Signature]

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Oriões, como substituto legal do da 1a. Vara

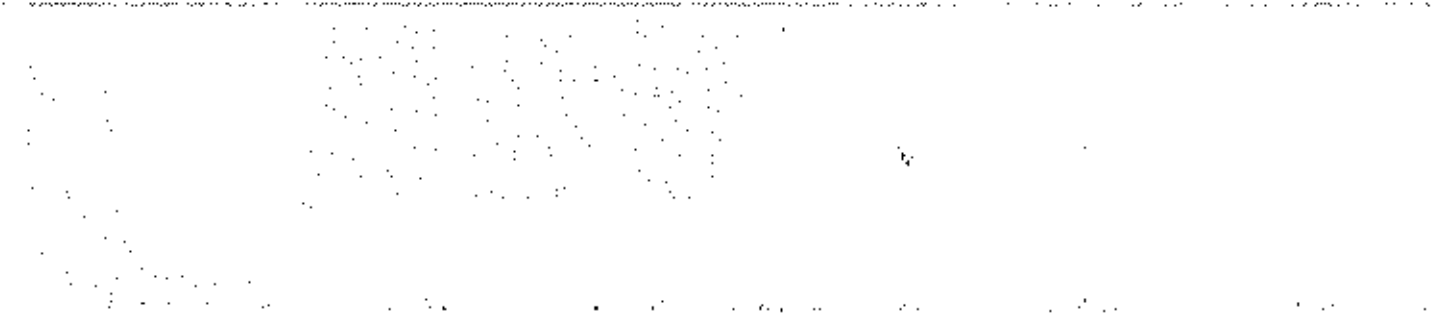
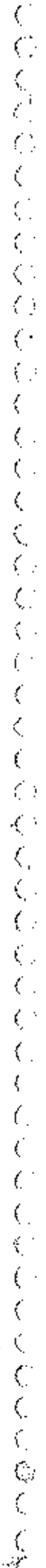
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten date: 26.06.39]*  
*[Handwritten number: 1495]*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventariante, e os herdeiros do prof. José Candido de Souza, os menores assistidos e representados por sua mãe e todos pelo advogado abaixo assinado, nos autos de inventario do espolio do mesmo professor, necessitando, agora, de outorgar a favor de Izalco Sardenberg ou quem este indicar a escritura definitiva de compra e venda objeto do alvará já expedido e copiado ás fls. 140 dos autos, - reque re m haja V. Exa. de considerar para esse efeito revigorado o mesmo alvará, de que se extrairá segunda via para ser entregue aos Suptes.

O preço integral da venda, parte do espolio, já foi recebido pelo dr. Curador, conforme consta ás fls. 141 dos autos. Termos em que, J. pp. deferimento

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten number: 499]*  
*[Handwritten name: H. Sardenberg]*





177

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da 1a. Vara de Orfãos

*J. Monteiro da Silva*  
*1.0. 24.25*  
*1777*

Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza,  
inventariante, e os herdeiros do Prof. José Candido  
de Souza, os menores assistidos e representados por  
sua mãe e todos pelo advogado abaixo assinado, nos au-  
tos de inventario do espolio do mesmo Professor, vêm  
requerer haja V. Excia. de autorizar, por alvará que  
se expedirá com as formalidades do estilo, as seguin-  
tes alienações de bens do espolio, justificadas todas  
pela indeclinavel necessidade em que se encontra este  
para solver o seu passivo: - a) - pelo preço de Rs.  
185:000\$000, já encontrado e superior ao da avaliação,  
um terreno com a area de 3.640 metros quadrados mais  
ou menos, parte integrante da area de 4.200 metros  
quadrados, da qual já foi autorizada a alienação de  
560 metros quadrados, terreno esse descrito ás fls.  
45 e avaliado ás fls. 62, localisando-se no trecho da  
rua Atlantica que fica entre as ruas Groelandia e Qui-

Em 26 de Julho **CONCLUSÃO** 1939  
 faço estes autos conclusos no M. J. de 1939  
 fiz este termo. - O escrivão [Signature]

depois a petição nº 171,  
 expedida no alvará, em  
 nome dos interessados,  
 lavrando-se a escritura  
 com a administração do  
 Sr. Amador de A. G. para  
 providenciarem perante a  
 parte dos mesmos.

S. Paulo, 26.37

Em 26 de Julho **DATA** 1939  
 me foram devolvidos estes autos. Para constar fiz este  
 termo. O escrivão [Signature]

Em 26 de Julho **PUBLICAÇÃO** 1939  
 no M. J. cartorio faço publico [Signature]  
 Para constar fiz este termo. - O escrivão [Signature]

174 /

10

INTIMAÇÃO

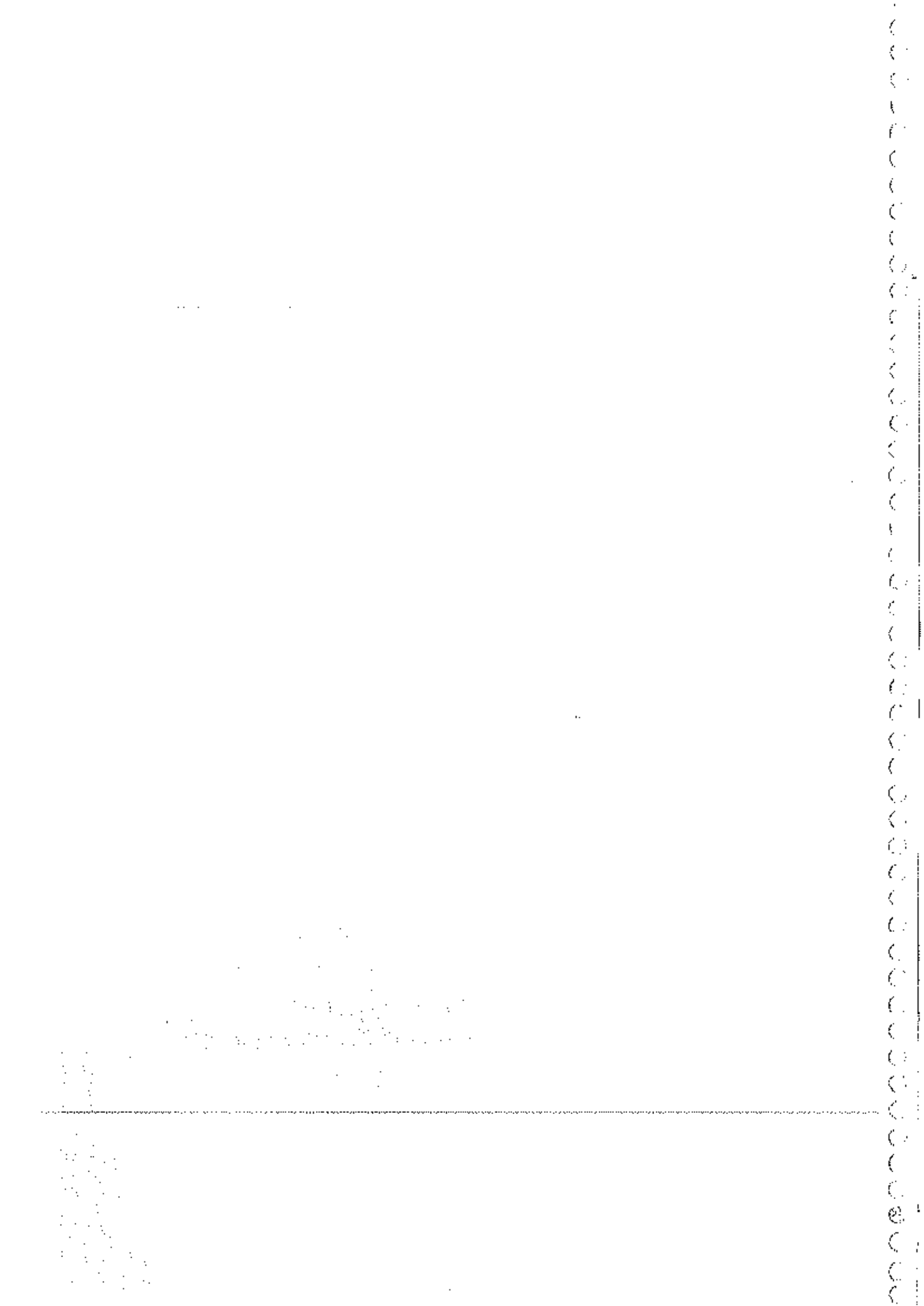
Certifico e dou fé que pelo inteiro teor  
 de Carta de fls. 1731 intimei  
 o Palácio da Justiça  
 de João Gabriel de Albuquerque  
 e Chancelaria  
 em 26 de Abril de 1939  
 no Cartório

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
Carta autorizado pela  
 decisão de fls. 1731  
 em 26 de Abril de 1939  
 no Cartório

27	20
28	14
29	41
30	14
31	14
62	62

Em 26 de ABRIL de 1939  
 junto a estes autos João Gabriel de Albuquerque  
Chancelaria  
 Para assin. fiz este termo. - O escrivão  
Chancelaria







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
 DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
 POSTO TERRITORIAL URBANO  
 CNPJ Nº 0 VALOR VENAL  
 EXERCÍCIO DE 1938

RECEI  
 Nº 08543

COPIA de Matrícula  
 REGISTRADORA  
 IMPRIMANTE:  
 Não terá valor o recibo que não for autenticado mecanicamente neste espaço.  
 JUN 11 - 1:02:45 0000 - 1649 P-

ESP. JOSE CANDIDO SOUSA		R. S. ATLANTICA		Nº 10169		MUNIC. DE SÃO PAULO	
VALOR VENAL	IMP. TERRITÓRIA	IMP. URBANA	IMP. RUSTICA	IMP. INDUSTRIAL	IMP. AGROPECUARIA	IMP. DE OUTROS	TOTAL DOS ABONO
8.462,00	93,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1024,000
TOTAL SEM ABONO							11.371,09
TOTAL COM ABONO							10.240,00
Multa 10%							1.024,00
Soma							11.371,09

Residência de João de Deus nº 279  
 Prefeitura de São Paulo  
 Estreito de São João nº 17

Divisão de Contabilidade  
 Sub-Divisão Fiscalizadora pelo  
 L. S. ARRELA ADICIONAIS

8 NOV 1938  
 12 JUN 1938

Mod. 076-A



195

JUSTINO MARIA PINHEIRO

segunda  
XXXXXX

no impedimento da 1a. Vara.

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Profr. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordancia da Curadoria Geral, pelo presente que assina, valido por sessenta dias, dá autorização á viuva e inventariante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza e aos herdeiros doutor Paulo Candido de Souza Dias, maior, solteiro; Jorge Candido de Souza, maior, solteiro; Dona Iygia de Souza e Oliveira Lima, casada com o Doutor Alberto de Oliveira Lima; doutor Lynneu Carlos de Souza Dias, maior; Mauro Candido de Souza Dias, maior, solteiro; Oswaldo Cruz de Souza Dias, menor pubere; Flinio Candido de Souza Dias, menor pubere; Gyro Candido de Souza Dias, menor impubere; Relio Candido de Souza Dias, menor impubere e Maria Angelica de Souza Dias, menor impubere, os menores puberes e impuberes respectivamente, assistidos e representados por sua mãl a referida dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, para que possam representando o espolio do aludido finado, outorgarem escritura de venda e compra por preço não inferior a Rs. 185:000\$000 ( cento e oitenta e cinco contos de reis), do terreno com a area de 3.640 ( tres mil seiscentos e quarenta) metros quadrados mais ou menos, parte integrante da area de 4.200 (quatro mil e duzentos ) metros quadrados, da qual já foi autorizada a alienação de 560 metros quadrados, localizando-se no trecho da rua Atlantica que fica entre as ruas Groelandia e Quilombo

fronteiro - o mesmo terreno - aos numeros 827 e 797 dessa rua Atlantica, - cuja area total do terreno foi descrita a ris. 62 dos autos pela seguinte forma: " Um terreno á rua Atlantica, em frente aos numeros 827 e 797, no quarteirão situado entre as ruas Groelandia e Quilombo, Distrito do Jardim America, confrontando de um lado com Policarpo Pinto Correia, do outro com Silvio Bonilha e pelos fundos com Rubens Pereira Lima, Rui Bloem e outros. Este terreno, medindo 92,80 ms. de frente, 50,00 ms. de um lado e 35,50 ms. do outro lado, compreendendo uma area de cerca de 4.200 metros". Ao ato da escritura deverá estar presente o Dr. Candido de Moraes Leme Junior, primeiro Curador Geral, que a assinará com as partes, recebendo o produto da alienação óra autorizada, do qual será paga a comissão devida ao intermediario, na base de 3% ( tres por cento ), recolhendo o saldo á Caixa Economica do Estado em nome do espólio. Para o bom e fiel cumprimento do presente, praticar-se-ão todos os atos que se tornarem necessarios. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos vinte e seis dias de Abril de mil novecentos e trinta e nove. Luiz  
Francisco de Moraes Leme Junior, do primeiro officio de Offícios e anexos, suscrevi.

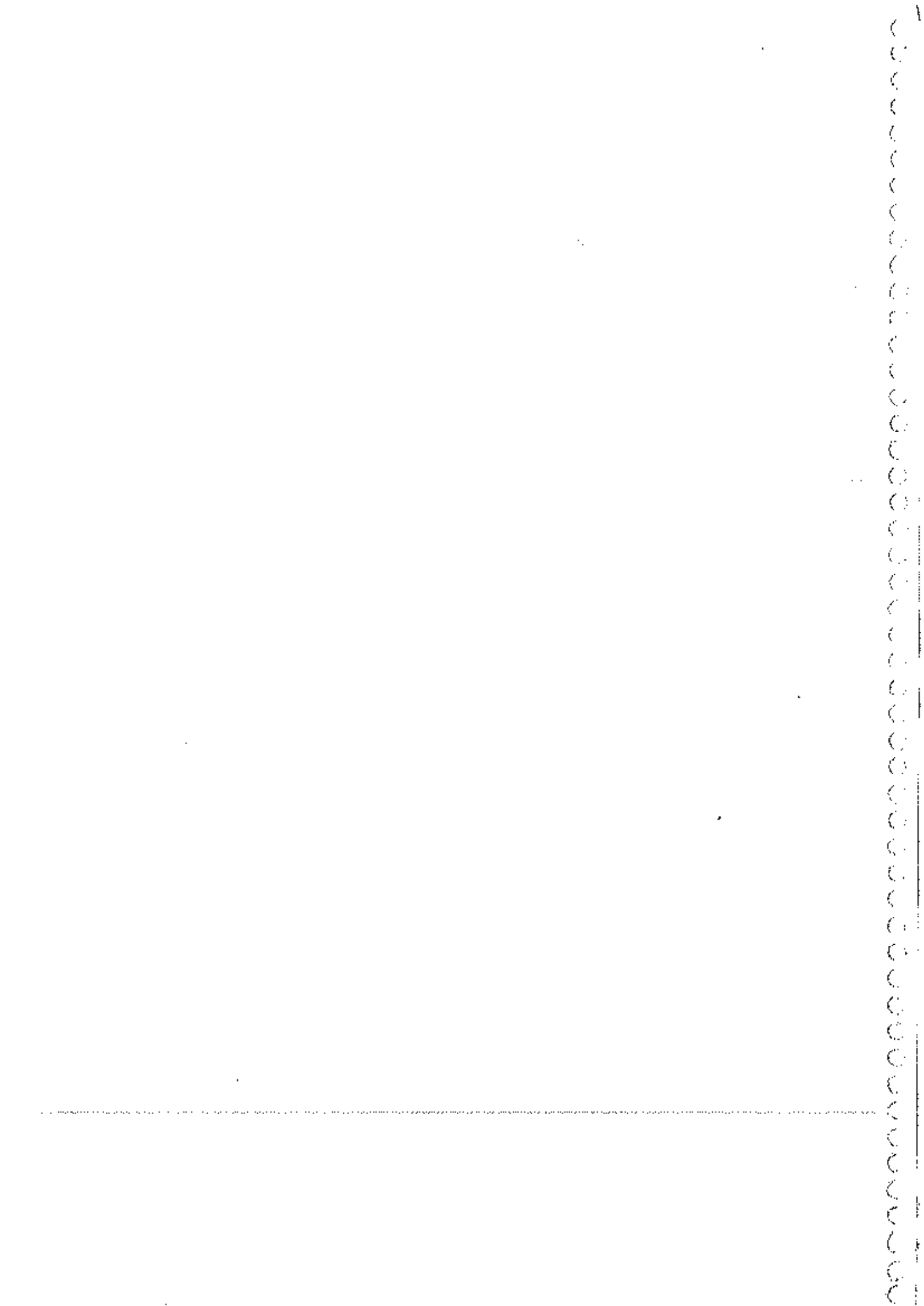
O JUIZ DE DIREITO,

Juia 339

JUSTINO MARIA PINHEIRO  
segunda  
XXXXXXXX

no impedimento da 1a. Vara.

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, e em vista da concordancia do Dr. Primeiro Curador Geral, pelo presente alvará, devigamente selado e assinado, valido por sessenta dias, autorisa dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA B SOUZA, inventariante dos bens do espolio, a outorgar a escritura de compra e venda definitiva, juntamente com os demais condôminos, do imóvel abaixo descrito, ou em separado, da area de terreno correspondente a 148,12 m2, por preço não inferior a Rs. - 10:411\$000 (dez contos quatrocentos e onze mil reis), como parte de maior area de um terreno de forma triangular formado pela interseção dos alinhamentos da rua D. Hipolita e avenida Rebouças, distrito do Jardim America, confrontando nos fundos com os herdeiros Paschoel Laurindo. Este terreno, medindo 170,95 ms. na Avenida Rebouças e 186,20 ms. na rua D. Hipolita, abrangendo 4.285 metros quadrados, foi avaliado por Rs.298:000\$000 (duzentos e noventa e oito contos de reis), pertencendo ao espolio somente uma parte ideal correspondente a um dezesseis avós (1/16) do valor do imóvel e equivalente a Rs.18:625\$000 (dezoito contos seiscentos e vinte e cinco mil reis). Ao ato da escritura deverá estar presente o Dr. Carneiro de Moraes Leme Junior, primeiro Curador Geral, que a assinará com as partes. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos vinte e seis de Abril de mil



178

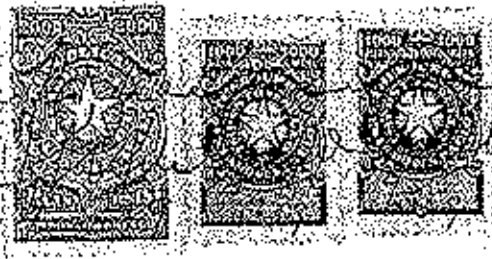
GABRIEL MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO

metros da esquina da citada Rua Groelandia, distrito do Jardim America, confrontando de um lado com Polycarpo Pinto Correia, do outro com Aurelio Pereira Lima e pelos fundos com Rubens Pereira Lima, Ruy Bloem e outros. Esse terreno, mede 78 metros de frente para a Rua Atlantica, 52,15 metros da frente aos fundos, de um lado, 38,76 metros da frente aos fundos, do outro lado e 85,40 metros nos fundos.

Nestes termos, permanecendo no alvará o mais que delle já constava( doc. junto ),

P. deferimento

*Gabriel Monteiro da Silva*  
*Advogado*



*135*  
*[Signature]*

C. 5  
A. 10  
R. 9  
24  
E. 5  
S. 6  
35

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedí o  
alvará autorizado pelo  
despacho de fls. 114  
em 4 de maio de 1939  
O ESCRIVÃO, Francisco

JUNTADA

m 4 de maio de 1939  
em estes autos, a copia de  
alvará que segue  
em constar fiz este termo. O escrivão  
Francisco

*Francisco*



JUSTINO MARIA PINHEIRO

2a.  
XXXXXXX

no Impedimento da 1a. Vara.

que atendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, e em vista da concordancia da Curadoria Geral, pelo presente que assina, valido por sessenta dias, dá autorisação á viuve e inventariante dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza e aos herdeiros doutor Paulo Candido de Souza Dias, maior, solteiro; Jorge Candido de Souza, maior, solteiro; D. Lygia de Souza e Oliveira Lima, casada com o Dr. Alberto de Oliveira Lima; Dr. Linneu Carlos de Souza Dias, maior; Mauro Candido de Souza Dias, maior, solteiro; Oswaldo Cruz de Souza Dias, maior, solteiro; Minio Candido de Souza Dias, menor pubere; Cyro Candido de Souza Dias, menor pubere; Rellio Candido de Souza Dias, menor pubere; e Maria Angelica de Souza Dias, menor impubere, os menores puberes e impuberes, respectivamente, assistidos e representados por sua mãe dona Maria Angelica Ferreira da Rosa e Souza, para que possa em representacao o espolio do aludido finado, outorgarem escritura de venda e compra por preço não inferior a R\$.186:000:000 (cento e oitenta e cinco contos de reis), do terreno pertencente ao espolio, localizado no trecho da rua Atlantica que fica entre as ruas Groelandia e Quilombo, fronteiro - o mesmo terreno aos numeros 827 e 797, dessa rua Atlantica, e cuja area total é assim descrita e confrontada:- um terreno á rua Atlantica, em frente aos numeros 827 e 797, no quarteirão si-

situado entre as ruas Groelândia e Quilombo, distante cinquenta metros da esquina da citada Rua Groelândia, distrito do Jardim America, confrontando de um lado com Polycarpo Pinto Correia, do outro com Aurelio Pereira Lima e pelos fundos com Rubens Pereira Lima, Ray Bloem e outros. Esse terreno, mede 78 metros de frente para a Rua Atlantica, 52,15 metros de frente aos fundos, de um lado, 38,76 metros da frente aos fundos, do outro lado e 35,40 metros nos fundos. Ao ato de escritura deverá estar presente o Dr. Candido de Moraes Leme Junior, primeiro Curador Geral, que assinará com as partes, recebendo o produto da alienação óra autorizada, do qual será paga a comissão devida ao intermediario, na base de 3% ( tres por cento ), recolhendo o selo á Caixa economica do estado em nome do espolio. Para o bom e fiel cumprimento do presente, praticar-se-ão todos os atos que se tornem necessarios. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos quatro de maio de mil novecentos e trinta e nove, em \_\_\_\_\_, do primeiro officio de Orfãos e anexos, subscryvi.

O JUIZ DE DIREITO,

Qua 361

**DECLARAÇÃO**

em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1937  
no meu cartorio compareceu \_\_\_\_\_

Declarou haver recebido neste acto, do escrivão que \_\_\_\_\_ creve, o \_\_\_\_\_ expedido, para dar-lhe o \_\_\_\_\_ cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão \_\_\_\_\_

**JUNTADA**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1937  
junto a estes autos \_\_\_\_\_

Para constar fiz este termo. O escrivão \_\_\_\_\_



180

1a. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes

CAPITAL

*MM* São Paulo, 9 de maio de 1939

Inventario dr. JOSE CANDIDO DE SOUZA

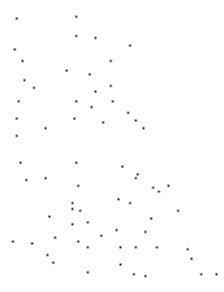
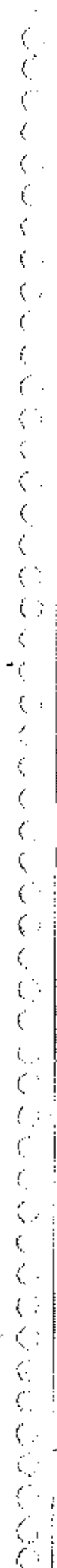
1a. Vara	21/165	19 03
Recebido escriptura venda do 4a tab., liv. 414, fls. 35v.		166.500
Recolhido á C.E.E.S. Paulo, no me Espolio, c. 72.226	166.489.000.	
Dil. e sello prest. contas	11.000.	
	<hr/>	
	166.500.000.	166.500

O 1o Curador Geral,

A caderneta é com esta restituída a cartorio.

*Jose Candido de Souza*  
São Paulo, 9 de maio, 1939  
*Curador Geral*







Reis 5:550000

Declaro ter recebido, em data de hoje, do Dr. Alberto de Oliveira Lima, devidamente autorizado por D. Maria Angelica Ferreira da Moura e Sousa, inventariante do espólio do Dr. José ~~de~~ de Sousa, a quantia de Reis 5:550000 (cinco centos quinhentos e cinco e cinco mil reis) sobre pendente e a corretagem de 3% (três por cento) total da venda feita, por meu intermédio, do parcelar terreno sito à rua Atlântica, defronte o n.º 797, com uma área mais ou menos de 3.635 (três mil seiscentos e trinta e cinco) metros quadrados, no sítio Oskan Lindman, pela importância de Rs 185:000000 (cento e oitenta e cinco contos de reis); Fica prestabelecido que, caso não se leve a escritura definitiva, por motivo ou motivo de vontade do espólio e ~~do~~ do vendedor, em tal caso restituirá ao original pelo espólio vendedor ao comprador, ficando também obrigado a restituir ao ~~Dr. Alberto de Oliveira Lima~~ <sup>corredor de</sup> ~~Dr. Alberto de Oliveira Lima~~ <sup>Dr. Alberto de Oliveira Lima</sup> a mesma referida ao Dr. Alberto de Oliveira Lima.

Em tempo: ris quei tres palavras;

São Paulo,   1939

Em   

**JUNTADA**

Em 22 de Junho de 1937

entre os autos

constar fiz este termo. - O'escrivão

*[Handwritten signature]*



Ministerio da Fazenda

Secção Annexa à Delegacia Fiscal  
de São Paulo

São Paulo, 24 de Maio de 1939

Officio N. 249/JD

*J. P. ... 20. 39*  
*[Signature]*

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara de Orfãos  
Cartorio do 1º Officio

N E S T A

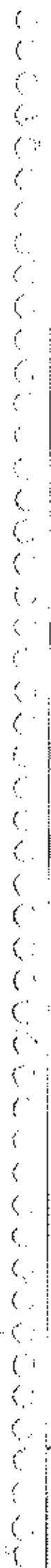
Em resposta ao officio s/n de V. Excia, de 25  
de Abril ultimo, informo que revendo-se os assentamentos des-  
ta Secção, verificou-se a existencia de lançamentos ex-officio  
para os exercicios de 1936, 1937 e 1938, contra o DE JOSE CA-  
DIDO DE SOUZA ou seu espolio, tornando-se necessaria a presen-  
ça da inventariante nesta Secção.

Saudações.

*[Signature]*  
ELIZABETH DE SOUSA  
Chefe da Sub-Secção do Expediente.

Prot. 2820/39.

RECEBIDA



Handwritten text, possibly a signature or a date, located in the lower-left quadrant of the page.



CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

183

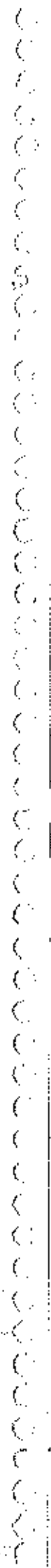
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi e  
assinou autorizada pelo  
 Desp. do de fls. 1730  
 de Paulo, 19 de maio de 1932  
 Escrivão, [assinatura]

C	17.
R	10.
R	9.
	19.
S.	6-
Lo	1-

JUNTADA

Em 17 de maio de 1932  
 junto a estes autos [assinatura]  
 F. constar fiz este termo. - O escrivão  
[assinatura]



194

JUSTINO MARIA PINHEIRO, como substituto legal do M.

que attendendo ao que lhe foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Professor JOSE CANDIDO DE SOUZA, e á vista da concordancia do Dr. 1º Curador Geral, pelo presente alvará devidamente sellado e assignado, valido por sessenta dias, autoriza a inventariante dos bens do espolio Dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, por si e como tutora de seus filhos menores com mais de 16 annos, de nomes: PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS e MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS, que os assistirá; e os herdeiros maiores: Dr. PAULO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro; JORGE CANDIDO DE SOUZA, solteiro; Dona LYGIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, assistida de seu marido Dr. Alberto de Oliveira Lima; Dr. LYNNEU CARLOS DE SOUZA DIAS, solteiro; Dr. MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro; e OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, solteiro, e outorgarem escriptura de venda e compra de uma - Fazenda denominada "HYMALAIA", com a area de cerca de 510 (quinhentos e dez) alqueires, no districto de Timbury, municipio e comarca de Pirajú, a 18 kilometros de Ipaussu e 40 kilometros de Pirajú, confrontando com o Rio Parapanema, Fazenda São Francisco de propriedade do Cel. Francisco de

Antonio e José Gonçalves, Antonio Maranhã, Avelino Pinto, Antonio de Souza e outros. Esta fazenda está com toda a sua cultura cafeeira abandonada e a casa da sede em ruínas, possuindo casa para o administrador e mais quatorze casas para colonos, é constituída de varias glebas de terras, registradas no Registro de Imoveis de Pirajú, sob os ns. 7.376, 5.215, 5.155, 3.790, 7.353, 10.362, 7.422 e 3.789, foi avaliada pelo laudo de folhas 65, por duzentos contos de réis (Rs.200:000\$000), sendo que a venda aqui autorizada, não poderá ser por preço inferior a cento e oitenta contos de réis (Rs.180:000\$000), devendo, porém, os menores receber os seus quinhões na base de Rs.200:000\$000, que é o da avaliação. Ao acto da escriptura deverá estar presente o Dr. 1º Curador Geral, que receberá todo o valor do imovel, recolhendo-o á Caixa Economica Estadual de São Paulo, em nome do "Espolio" e á disposição deste Juizo. - Dada e bom e fiel cumprimento do presente alvará, praticar-se-ão todos os actos que se tornarem necessários. - Dado e passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos dezenove (19) dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e trinta e nove (1939). Eu, Justino Maria Pinheiro do 1º Officio de Orphãos e annexos, subscrivi.

O JUIZ DE DIREITO,

Justino Maria Pinheiro  
(Justino Maria Pinheiro)

Guia n. 516 Rs. 5\$000.

186



1a. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes  
CAPITAL

São Paulo, 20 de Junho de 1939

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Orphan

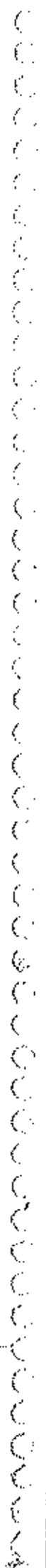
*J. J. ...*  
*J. C. ...*  
*[Signature]*

O 1º Curador Geral de Orphams e Ausentes, vem, nos autos de inventario do dr. JOSE DE SOUZA e a pedido da inventariante, pedir a V. Exa. se digne de autorizar o dr. ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA casado com uma das herdeiras, a levantar na Caixa Economica do Estado, da caderneta já existente em nome do Espolio, a quantia de sete contos de réis (7:000\$00) afim de com ella fazer face aos pagamentos de impostos a que se refere o documento junto e a impostos municipais devidos em Pirajú, prestando de tudo contas.

E j., (1º pbl.)

p. deferimento.

*Carosil ...*  
1º Curador Geral.



Handwritten text at the bottom of the page, appearing to be a signature or a set of notes, written in a cursive or semi-cursive script. The text is partially obscured by a horizontal line and is difficult to decipher.

CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

175

DECLARAÇÃO

Em 20 de Junho de 1937

em meu cartorio compareceu Dr. Gabriel

de Souza

que declarou haver recebido neste auto, do escrivão que  
dela subscreve, o alvará expedido, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

JUNTADA

Em 20 de Junho de 1937

Junta-se aos autos Dr. Gabriel

Para constar fiz este termo. O escrivão





186



1a. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes  
CAPITAL

São Paulo, 20 de junho de 1939

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Orphanos

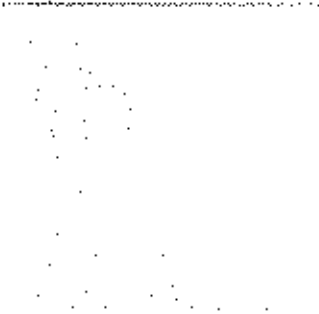
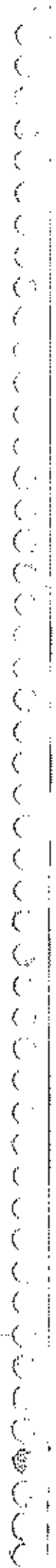
*[Handwritten signature]*  
J. C. para 20.39  
*[Handwritten initials]*

O 1º Curador Geral de Orphanos e Ausentes, vem, nos autos de inventario do dr. JOSE CAND DE SOUZA e a pedido da inventariante, pedir a V. Ex se digne de autorizar o dr. ALBERTO DE OLIVEIRA LIM casado com uma das herdeiras, a levantar na Caixa Economica do Estado, da caderneta já existente em nome do Espolio, a quantia de sete contos de réis (7:000\$00) afim de com ella fazer face aos pagamentos de impostos que se refere o documento junto e a impostos municipais devidos em Pirajú, prestando de tudo contas.

E J., (1º fl.)

p. deferimento.

*[Handwritten signature]*  
1º Curador Geral.



124

JUSTINO MARIA PINHEIRO, como substituto legal do M.

que attendendo ao que lhe foi requerido nos autos do inventario dos bens deixados pelo finado Professor JOSE' CANDIDO DE SOUZA, e á vista da concordancia do Dr. 1º Curador Geral, pelo presente alvará devidamente sellado e assignado, valido por sessenta dias, autoriza a inventariante dos bens do espolio Dona MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, por si e como tutora de seus filhos menores com mais de 16 annos, de nomes: PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, CYRO CANDIDO DE SOUZA DIAS, HELIO CANDIDO DE SOUZA DIAS e MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS, que os assistirá: e os herdeiros maiores: Dr. PAULO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro; JORGE CANDIDO DE SOUZA, solteiro; Dona LYGIA DE SOUZA E OLIVEIRA LIMA, assistida de seu marido Dr. Alberto de Oliveira Lima; Dr. LYNNEU CARLOS DE SOUZA DIAS, solteiro; Dr. MAURO CANDIDO DE SOUZA DIAS, solteiro; e OSWALDO CRUZ DE SOUZA DIAS, solteiro, a outorgarem escriptura de venda e compra de uma - Fazenda denominada "HYMALAIA", com a area de cerca de 510 (quinhentos e dez) alqueires, no districto de Timbury, municipio e comarca de Pirajú, a 18 kilometros de Ipaussu e 40 kilometros de Pirajú, confrontando com o Rio Paranaíba e a Fazenda São Francisco de propriedade do Cel. Francisco de

Antonio e José Gonçalves, Antonio Maranhão, Avelino Pinto, Antonio de Souza e outros. Esta fazenda está com toda a sua cultura cafeeira abandonada e a casa da sede em ruínas, possuindo casa para o administrador e mais quatorze casas para colonos, é constituída de varias glebas de terras, registradas no Registro de Imoveis de Pirajú, sob os ns. 7.376, 5.215, 5.155, 3.790, 7.353, 10.362, 7.422 e 3.789, foi avaliada pelo laudo de folhas 65, por duzentos contos de réis (Rs.200:000\$000), sendo que a venda aqui autorizada, não poderá ser por preço inferior a cento e oitenta contos de réis (Rs.180:000\$000), devendo, porém, os menores receber os seus quinhões na base de Rs.200:000\$000, que é o da avaliação. Ao acto da escriptura deverá estar presente o Dr. 1º Curador Geral, que receberá todo o valor do imovel, recolhendo-o á Caixa Economica Estadual de São Paulo, em nome do "Espolio" e á disposição deste Juizo. - Dada e bom e fiel cumprimento do presente alvará, praticar-se-ão todos os actos que se tornarem necessários. - Dado e passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos dezanove (19) dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e trinta e nove (1939). Eu, Justino Maria Pinheiro do 1º Officio de Orphãos e annexos, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

Justino Maria Pinheiro  
(Justino Maria Pinheiro)

Guita n. 516 Rs. 5\$000.

186



1a. Curadoria Geral dos Orphams e Ausentes  
CAPITAL

São Paulo, 20 de junho de 1939

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara de Orphan

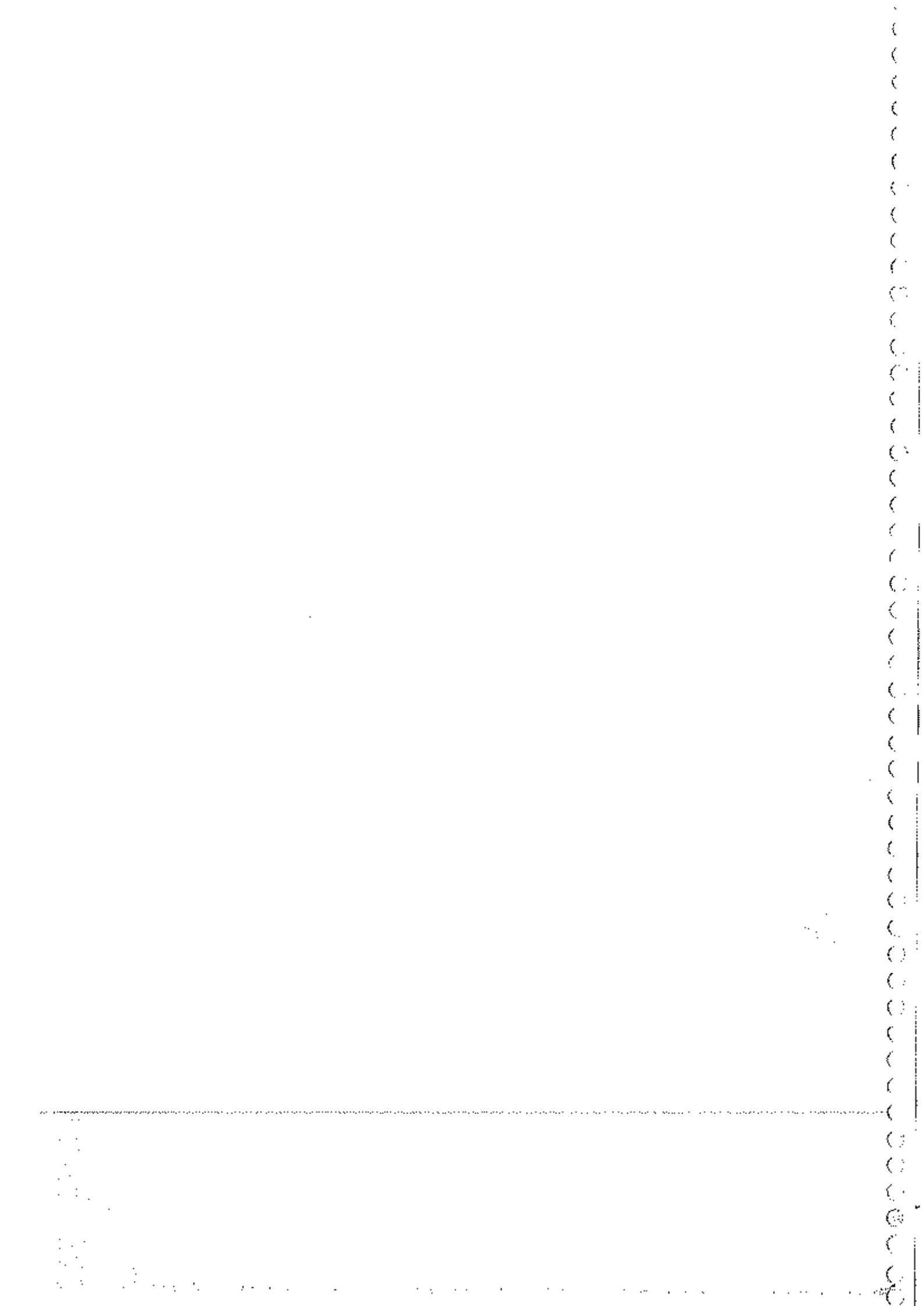
*[Handwritten signature]*  
J. C. Jun. 20.39  
*[Handwritten initials]*

O 1º Curador Geral de Orphams e Ausentes, vem, nos autos de inventario do dr. JOSE DE SOUZA e a pedido da inventariante, pedir a V. Ex. se digne de autorizar o dr. ALBERTO DE OLIVEIRA LIM casado com uma das herdeiras, a levantar na Caixa Economica do Estado, da caderneta já existente em nome do Espolio, a quantia de sete contos de réis (7:000\$00) afim de com ella fazer face aos pagamentos de impostos a que se refere o documento junto e a impostos municipais devidos em Pirajú, prestando de tudo contas.

E J., (1º fl.)

p. deferimento.

*[Handwritten signature]*  
1º Curador Geral.



CARTORIO DO 1.º OFÍCIO DE ORFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

195

DECLARAÇÃO

Em do de Junho de 1937

em meu cartório compareceu M. S. Silva

M. S. Silva

que declarou haver recebido neste ato do escrivão que  
o subscrive, o alvará expedido, para dar-lhe o  
devido cumprimento. Para constar fiz este termo. O escrivão

Silva

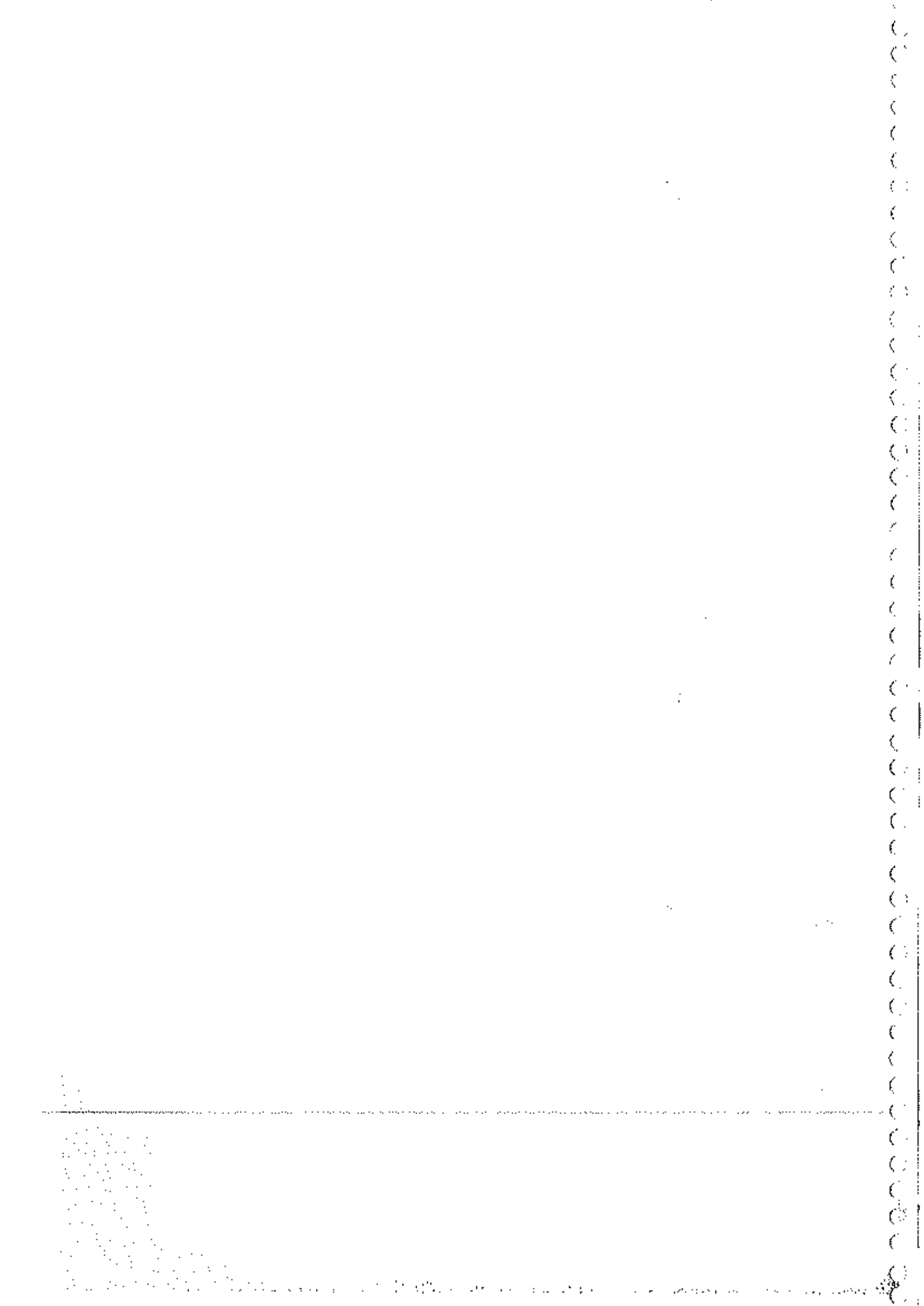
JURADA

Em do de Junho de 1937

jurou entre autos Junia de Almeida

Para constar fiz este termo. O escrivão

Silva





Coletoria Estadual de Pirajú, 15 de Junho de 1939.

187

Exma. Snra. D. Maria Angelina Ferreira da Rosa.

Avenida Atlantica, 737.

Sa-o Paulo.

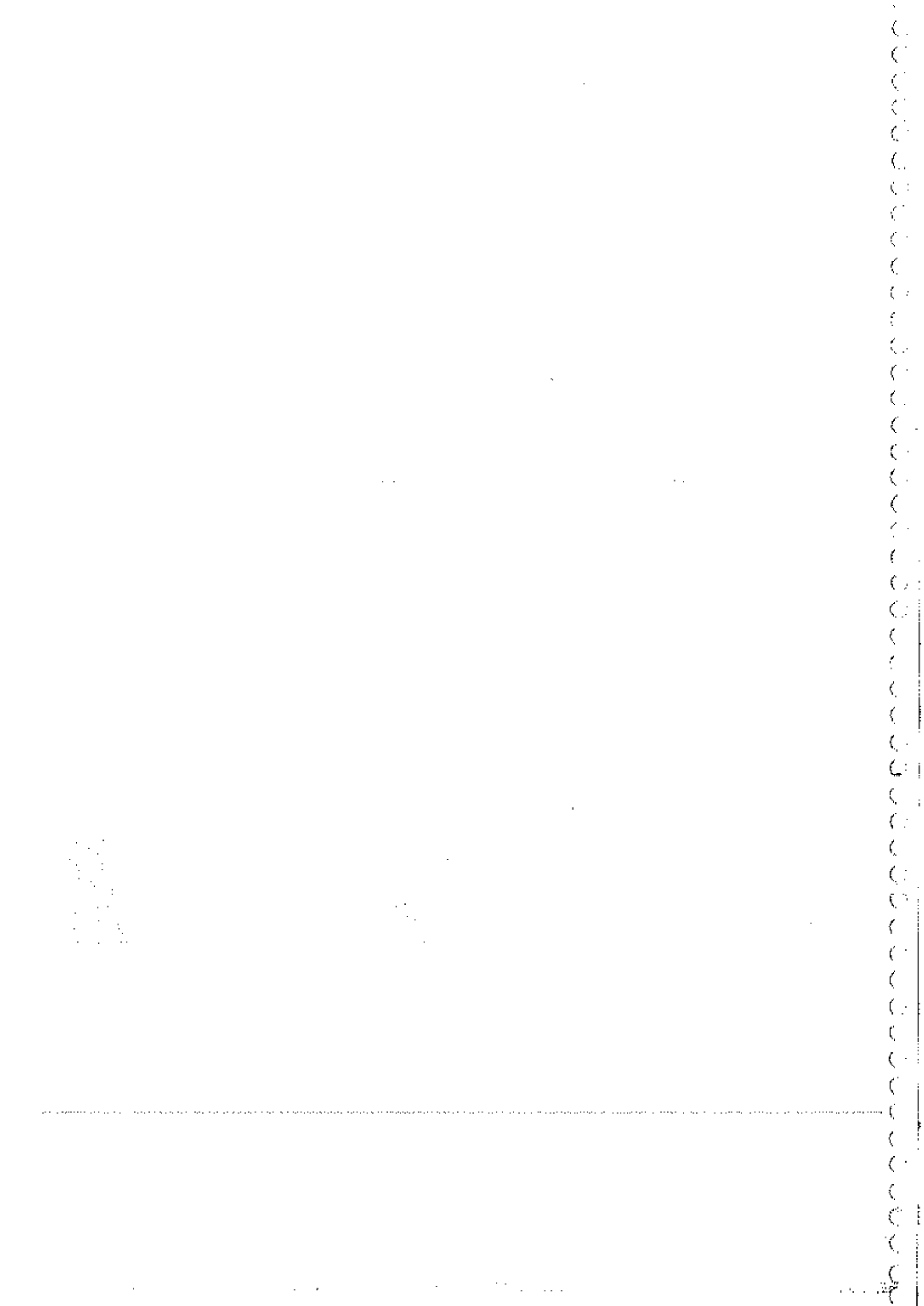
Em cumprimento ao despacho exarado no processo nº R-2-20087 científico-lhe, que de acordo com a declaração prestada, que recebe nº 1.577, foi efetuado o lançamento nesta data, nesta Exatoria, para o corrente exercicio, da fazenda denominada HIMALAIA nesta municip com 441 alqueires mais ou menos, pertencentes ao espolio do dr. José Candido de Souza, na importancia total de um conto de réis (1:000\$00) 1.25% sobre oitenta contos de réis (80:000\$000), valor das terras se as benfeitorias, que deverá ser paga dentro de trinta (30) dias a contar da data supra, de acordo com o que estabelece o C.I.T. (L-IV Cap-I art. 33).

Cientifico mais, que de acordo com o despacho acima referido deverá tambem ser recolhido nesta Exatoria, os impostos atrasados, devidos aos exercicios de 1931 a 1938, na importancia total de seis contos seiscentos e seis mil réis. (6:606\$000) assim discriminados:

1931....e/	49:600\$000-0,5% mais 15% e e/taxa de 10%...	506\$000
1932...."	58:000\$000-1%.....	580\$000
1933...."	80:000\$000-1%.....	800\$000
1934...."	80:000\$000-1%.....	800\$000
1935...."	80:000\$000-1% mais 20% de majoração.....	960\$000
1936...."	80:000\$000-1,2/10%.....	960\$000
1937...."	80:000\$000-1,25%.....	1:000\$000
1938...."	80:000\$000-1,25%.....	1:000\$000
Total de Rs .....		6:606\$000

Saudações.

O Coletor,



CARTORIO DO 1.º OFICIO DE ORÇÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

189

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
Processo autorisado pelo  
despacho de fls. 186  
São Paulo, 20 de Junho de 1932  
o Escrivão, [Assinatura]

0 17.  
17  
17 2.  
17-

JUNTADA

Em 20 de Junho de 1932  
junto a estes autos [Assinatura]

Para constar fiz este termo. - O Escrivão  
[Assinatura]

**JUNTADA**

Em 7 de Junho do 1932

punto a estas actas de

Para constar fiz este termo. - O escrivão

191



1a. Curadoria Geral dos Orphans e Ausentes

CAPITAL

*ms  
1/1/47*

São Paulo, 5 de julho de 1939

2 Inventario dr. JOSE' CANDIDO DE SOUZA

1a. Vara 22/47 19 of

Recebido escriptura venda do  
119 tab., liv. 584, fls. 95v., pe  
lo cheque 229338-G, c/Banco  
do Estado de S. Paulo 150.000.

Recolhido á C.E.E.S. Paulo, no  
me Espolio, c. 72.226 149.989.000.

Dil. e sello prest. contas 11.000.

150.000.000.150.000.

O 1o Curador Geral,  
*Carroll Kirkland*

A caderneta é com esta restituída a  
cartorio.

*São Paulo, Julho 1939*  
*Carroll Kirkland*



JUNTADA

em 17 de Junho de 1935

feito a estes autos *[Handwritten signature]*

Para constar fiz este termo. O escrivão

*[Handwritten signature]*

192

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Órfãos e Anexos.

J. C. ped. 19.35  
1935

O abaixo assinado, tendo levantado a quantia de Rs. 7:000\$000 (sete contos de réis), da caderneta nº 72.226, em nome do "espólio de José Candido de Souza", na conformidade da petição e despacho de fls. 186, dos autos de inventario dos bens deixados pelo finado José Candido de Souza, afim de ocorrer ao pagamento dos impostos municipais devidos em Pirajú, vem pela presente apresentar as respectivas contas, que assim se demonstram:

Pago impostos territoriais de 1931 a 1938 (doc.1)...	6:206\$000
Pago imposto cedular exercicio de 1937 (doc.2)...	99\$000
Pago emolumentos de certidão negativa (doc.3)...	10\$600
	<hr/>
	6:315\$600
Despesas com certidões negativas de crus reais, etc.	100\$000
	<hr/>
	6:415\$600
Saldo que nesta data exhibe em cartorio para ser recolhida á Caixa Economica, em nome do espólio	584\$400
	<hr/>
	7:000\$000
	<hr/>

Nestes termos, para constar, requer a junta da desta aos respectivos autos.

P. deferimento.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 1935

*[Handwritten signature]*



4 - TERMO DE EXIBIÇÃO.

Aos dezoito dias do mês de Julho de 1939, em cartorio compareceu o Dr. Alberto de Oliveira Lima, e pelo mesmo foi exibida a quantia de Rs. 584.400 (quinhentos oitenta e quatro mil e quatrocentos réis), que pelo escrivão que este subscreve foi recebida, contada, achada certa e guardada, para ser recolhida á Caixa Economica do Estado, em nome do Espolio de José Cardoso de Souza, nos termos da petição retro, que do presente fica fazendo parte integrante. Nada mais. Do que, para constar, levrei o presente, que lido, e achado certo, é assinado. Eu Falset

Falset oficial maior, subcrevi.

777  
Alberto de Oliveira Lima



7.  
**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data me dirigim

a Caixa Econ. Estado

e shi sendo Fig. o responsavel

quantia de 584.400.

em nome de Jos. Cardoso

em nome do Espolio

São Paulo, 17 de Julho de 1939

O escrivão, Falset





JUNTADA

Em 3 de Junho de 1934

junto a estes autos. *[Handwritten signature]*

Para constar fiz este termo. - O escrivão *[Handwritten signature]*

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da 1a. Vara

*1. Dig. - ad. curat.  
S. Paulo, 31 de julho de 1937  
Gabriel Monteiro da Silva*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventa-  
riante, nos autos de inventario do espolio do professor  
JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, - requer haja V.Exa. de au-  
torizar o pagamento dos seguintes credores do espolio,  
já habilitados, mediante termo de quitação de cada um  
dêles nos autos e levantamento, na Caixa Economica Esta-  
dual, do numerário respectivo:

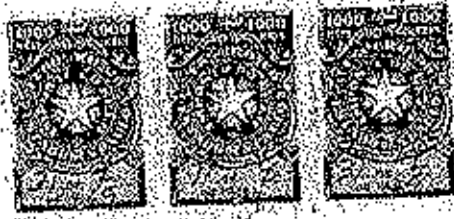
- a)- Ozorio Junqueira & Cia. - 161:511\$900 - pagamen-  
to por conta, com quitação parcial;
- b)- Banco F. Barreto S/A - 100:000\$000 - idem;
- c)- Figueiredo, Lima & Cia. - 91:431\$500 - pagamen-  
to mediante quitação total da dívida.

Com o requerido já estão de acôrdo todos os credores.

Termos em que, ouvido o dr. Curador, e J.

p. deferimento

*S. Paulo, 31 de julho de 1937  
Gabriel Monteiro da Silva*



Em 31 de <sup>QUINTA</sup> *febre* de 1939  
em estes autos *de* *Araras*  
*que segue*  
A constar fiz este termo. O escrivão  
*Alencar*



Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da 1a. Vara

*1. Silva e Dr. Amador*  
*L. C. nº 21.29*  
*[Assinatura]*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventa-  
riante, nos autos de inventario do espolio do professor  
JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, vem expôr e requerer a V.Exa. o  
seguinte:-

1 - Por alvará de 15 de dezembro ultimo V.Exa. au-  
torizou a supte., na qualidade de inventariante, a "outor-  
gar a escritura de compromisso ou de venda definitiva,  
juntamente com os demais condôminos, ou em separado,"  
de todo ou parte do terreno descrito no mesmo alvará,  
situado á Avenida Rebouças, canto da rua Da. Hipolita,  
distrito do Jardim America, desta Capital.

2 - E no dia seguinte - 16 de dezembro - de fato ou  
torgava a supte. ( 11º tabelião da Capital, Lº 579, fls.  
67 ), juntamente com os demais condôminos, e a favor do  
comprador snr. Izalco Sardenberg, a escritura de compro-  
misso de compra e venda de toda a área, recebendo o espo-  
lio, por intermedio do dr. 1º Curador de Orfãos, a impor-



portancia de rs.10:411\$000 correspondente á área de 148,12 m2, que era quanto possuía o espolio no imóvel compromissado.

3 - Ficou, pois, o espolio com a obrigação de, a todo tempo e juntamente com os demais condôminos, outorgar ao referido adquirente ou a quem este indicar, a respectiva escritura definitiva de compra e venda.

4 - Para efetivar, de sua parte, essa outorga, não pode o espolio servir-se do alvará expedido em 15 de dezembro, porisso que este vigorou apenas por 60 dias.

5 - Ha, de conseguinte, necessidade de revalidação daquele, ou expedição de novo alvará autorizando simplesmente a supte. a outorgar a Izalco Sardenberg ou a quem este indicar, juntamente com os demais condôminos, a escritura ou escrituras definitivas de compra e venda do imóvel compromissado, de cujo preço o espolio, pela sua parte, já se acha inteiramente pago, conforme tudo consta dos autos.

A supte. pede não seja o novo alvará limitado a determinado prazo, porque, si a outorga em questão se verificar através de varias escrituras, correspondentes a diversos adquirentes com os quais o compromissario comprador haja ou venha a negociar o imóvel,- cada vez que tal se der haverá necessidade de novo alvará, o que virá sobrecarregar inutilmente o espolio de despesas.

Termos em que, J. e ouvido o dr. Curador, si necessar

p. deferimento  
João de Deus  
Fabiano



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50



Em 7<sup>o</sup> de Agosto de 1939  
faço estes autos no Dr. 1<sup>o</sup> General  
Yera  
constar fez este termo. - O escrivão

195-196 1<sup>o</sup> (af)

Fls. 195:

nota a seguir.

Fls. 196:

nota a seguir, com  
as habituaes cautelas.

S. Paulo, 1-8-39.

Leandro de Barros

1<sup>o</sup> General Yera

RECEBIMENTO

Em 1<sup>o</sup> de Agosto de 1939  
faço estes autos no Dr. 1<sup>o</sup> General  
constar fez este termo. - O escrivão

CONCLUSÃO

Em 1<sup>o</sup> de Agosto de 1939  
faço estes autos conclusos no Dr. 1<sup>o</sup> General  
constar fez este termo. - O escrivão

depois a petição de  
fls 195-196, expedido  
de ac. o nome ref

ideal correspondente a um dezeseis avos (1/16) do valor do imovel e equivalente a Rs.18:625\$000 (dezoito contos seiscentos e vinte e cinco mil réis). O espolio está inteiramente pago do que lhe é devido por aquelle comprador. Ao acto da escriptura deverá estar presente o Dr. 1º Curador Geral, Dr. Candido de Moraes Leme Junior, que a assignará com os demais interessados. Para o bom e fiel cumprimento do presente alvará, praticar-se-ão todos os actos que se tornarem necessarios. Dado e passado nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, aos tres (3) dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e trinta e nove (1939). Eu, Salvador de Almeida do 1º Officio de Orphãos e annexos, subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

[Handwritten Signature]

Guia n. 649 Rs. 5\$000.

DECLARAÇÃO

em 2 de Agosto de 1939  
em meu cartorio compareceu o Sr. Gabriel  
M. Lima

que declarou haver recebido neste acto do escrivão que  
subscreve, o alvará expedido para Cartão o  
devido cumprimento. Para constar fiz este termo.  
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

201

CERTIFICADO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedí o

Processo autorizado pela

Comissão de Fis. 198

São Paulo, 2 de agosto de 1937

ESCRIVÃO, [Signature]

C 13  
1.1  
R 2  
18

JUNTADA

Em 2 de agosto de 1937  
Junta-se estes autos a copia do livro

Eu, o titular fiz este termo. [Signature]

Handwritten text along the right edge of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Handwritten text in the bottom left corner, possibly bleed-through from the reverse side.

Inventário de  
Prof. José Can-  
dido de Souza.--

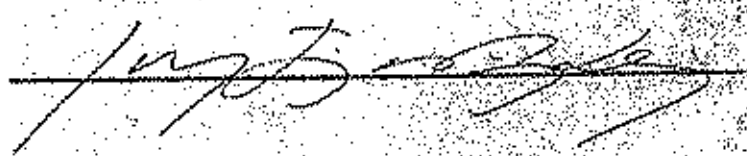
Illmo. Snr. Gerente da  
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S. PAULO.  
CAPITAL.

2104

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Dr. ARMANDO FREIRE DE MATTOS BARRETTO, está por este Juizo autorizado a receber em nome do BANCO F. BARRETTO S/A, de Mococa, deste Estado, de quem é advogado e procura- dor bastante, conforme procuração junto aos autos e com pod res expressos para tanto, a quantia de cem contos de réis (Rs.100:000:000) da caderneta de n. 72.226, em nome do "Espolio de José Candido de Souza". - - - - -

O JUIZ DE DIREITO,



CERTEJÃO

Certifico e dou fé que nesta data me divigi em

a Causa com. Veloso

e mi sendo Advogado

da quantia de 100.000,00

com a 100.000,00

São Paulo, 2 de agosto do 1927

O escrivão, [Signature]

CARTORIO DO 1.º OFFICIO DE ORFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

203

TERMO DE QUITAÇÃO PARCIAL

4-

- - - Aos dois (2) dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e trinta e nove (1939), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Palacio da Justiça e em meu cartorio compareceu o Dr. Armando Freire de Mattos Barretto, como advogado e procurador bastante do Banco F. Barretto S/A., de Mococa, deste Estado, que perante as duas testemunhas abaixo, declarou que, tendo recebido neste acto, um officio requisitorio deste Juizo, pelo qual é autorizado ao levantamento da importancia de cem contos de réis (Rs.100:000\$000) da caderneta de n. 72.226, da Caixa Economica do Estado de São Paulo, dava, como de facto dá ao referido espolio do Dr. José Cândido de Souza, quitação da referida importancia que recebe por conta do credito do alludido Banco F. Barretto S/A, de Mococa, devidamente habilitado em autos em appenso aos deste inventario. NADA MAIS. Do que para constar, fiz dactylographar este termo que, lido e achado conforme, é assignado. Eu,

*Armando Freire de Mattos Barretto*  
do 1.º Officio de Orphãos e annexos, subscrevi.

São Paulo, a 2 de Agosto de 1939  
*Armando Freire de Mattos Barretto*

Testemunhas:

*Engenheiro Alves de Sá*  
*Luiz B. M. de S.*



C. V.  
15  
M. 2.  
12.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data expedi o  
Decreto autorizado pelo  
despacho de fls. \_\_\_\_\_  
São Paulo, 9 de agosto de 1937  
O ESCRIVÃO, [assinatura]

JUNTADA

Em 2 de agosto de 1937  
junto a estes autos em cumprimento do  
Decreto  
Para constar fiz este termo. O escrivão  
[assinatura]



SEGUNDA  
XXXXXX

204

da 12. Vara de Orphãos e annexos. , no impedimen

3

Agosto

39.-

Inventario Prof.  
José Candido de  
Souza. - - - - -

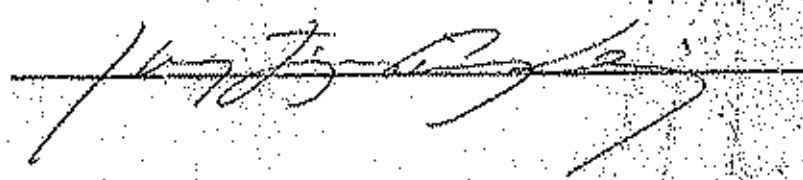
2307

Illmo. Ssr. Gerente da  
CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S. PAULO.  
CAPITAL.

Saudações.

Atendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, leve ao conhecimento de V. Ex. que o Dr. JOSE PROCOPIO DA SILVA, socio-gerente da firma FIGUEIRODO, LIMA & CIA. LIMITADA, com sede na cidade de Santos, autorizado a levantar R\$ 91.431.600 (noventa e um contos quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos réis), da caderneta de numero 72.226, na nome do "Espolio do Dr. José Candido de Souza." - - - - -

O JUIZ DE DIREITO,



rot  
16/11/19

GERENÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data se dirigiu em

de conta Estadual

o que sendo em nome do

de 1.234.567

com valor de R\$ 100

de 1970

São Paulo, 3 de Agosto de 1970

O Escrivão, [assinatura]

CARTORIO DO 1.º OFFICIO DE ORFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

205

TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL

4-

- - - Aos tres (3) dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e trinta e nove (1939). nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Palacio da Justiça e em meu cartorio compareceu o Dr. José Procopio da Silva, na qualidade de socio-gerente da firma FIGUEIREDO, LIMA & CIA. LIMITADA., com séde na praça de Santos, e que perante as duas testemunhas abaixo, declarou que tendo recebido neste acto, um officio requisitorio deste Juizo, pelo qual é autorizado ao levantamento da importancia de Réis... 91:431\$500 (noventa e um contos quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos réis) da caderneta de numero 72.226, da Caixa Economica do Estado de São Paulo, dava, como de facto dá ao referido espolio do Dr. José Candido de Souza, plena e geral quitação, para não mais reclamar dita importancia de Rs. 91:431\$500 (noventa e um contos quatrocentos e trinta e um mil e quinhentos réis), constante da habilitação daquelle credito processado em separado e em appenso aos de inventario. - NADA MAIS. Do que para constar, fiz este que, lido e achado conforme, é assignado. EU, *[Signature]*

*[Signature]* do primeiro Officio de Orphãos e annexos, subscrevi.

S. Paulo, 3 de Agosto 1939

*[Signature]*

Testemunhas:



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fe que nesta data expedí o

Processo autorizado pela

despacho de fls. \_\_\_\_\_

São Paulo, 7 de agosto de 1952

PRESCRIVAO, [Signature]

JUNTADA

Em 7 de agosto de 1952

quanto a estes autos, de acordo com

[Signature]

fiz este termo. O abreviador

[Signature]

55  
15  
231  
12

7 Agosto 59.-

Invent. Prof. Dr.  
José Candido de  
Souza. - - - - -

Illmo. Snr. Gerente da Caixa Economica  
do Estado de São Paulo.

*R. 111*

CAPITAL.

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado Prof. JOSE CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Snr. OZORIO DA CUNHA DINIZ JUNQUEIRA, socio gerente da firma de Santos: OZORIO JUNQUEIRA & CIA., esta por este Juizo autorizado a levantar a quantia de cento e sessenta e um contos quinhentos e onze mil e novecentos réis (Rs.161:511\$900), da caderneta de numero 72:226, da Caixa Economica do Estado de São Paulo, em nome do "Espolio de José Candido de Souza". - - - - -

O JUIZ DE DIREITO,

*[Handwritten Signature]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data me dirigi em  
a Caixa Economica do Estado  
ahi sendo signado e rubricado  
presencia de Caro 2103 J.P.  
o Paulo, 7 de Agosto de 19 59  
o escrivão, [Handwritten Name]



CARTORIO DO 1.º OFFICIO DE ORFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

202

TERMO DE QUITAÇÃO PARCIAL

4

- - - Aos sete dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e trinta e nove (1939), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Palacio da Justiça e na sala dos despachos, digo, e em meu cartorio, compareceu o Sñr. Ozorio da Cunha Diniz Junqueira, socio gerente da firma OSORIO JUNQUEIRA & CIA., de Santos, deste Estado, que perante as duas testemunhas infra assignadas declarou que, tendo recebido neste acto, um officio requisitorio deste Juizo, pelo qual é autorizado ao levantamento da importancia cento e sessenta e um contos quinhentos e onze mil e novecentos réis (Rs.161:511\$900) da caderneta de n. 72.226, da Caixa Economica do Estado de São Paulo, dava, como de facto dá, ao referido espolio do Prof. José Candido de Souza, quitação da sobredita importancia de Rs.161:511\$900 (cento e sessenta e um contos quinhentos e onze mil e novecentos réis) que recebe por conta do credito daquelle firma Osorio Junqueira & Cia., de Santos, devidamente habilitada em autos em appenso aos deste inventario. - NADA MAIS. Do que para constar, fiz dactylographar este termo que, lido e achado conforme, é assignado. Eu, [assinatura]

[assinatura] do 1º Officio de Orphãos e annexos, subserovi.

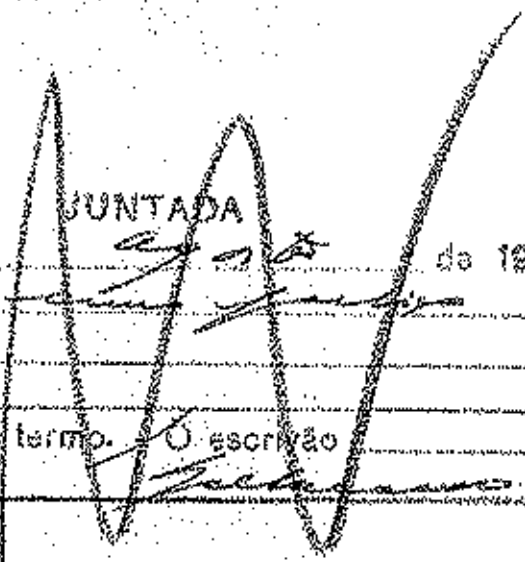
[assinatura]  
Ozorio da Cunha Diniz Junqueira



JUNTADA

1 - em 8 de Agosto de 1932

Para constar fiz este termo. O escrivão





CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL,  
DO EST. DE S. PAULO

210

Em 25 de Maio de 1946  
junto a estes autos emp. judicial

Para constar nestes autos. O escrivão  
Galvão

108

GABRIEL MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da 1a. Vara

*J. C. de S. 23*  
*14/11/79*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inven-  
tariante, nos autos de inventario do espolio do prof.  
JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, respeitosamente requer haja V.Exa.  
de mandar aditar o alvará expedido em 3 do corrente de  
modo a ficar declarado que os terrenos objeto do mesmo  
fazem frente tambem para o prolongamento da rua Estados  
Unidos, aberto posteriormente ao compromisso de venda e  
compra do imovel.

Termos em que, J.

p. deferimento

*J. Paulo*  
*da Silva*



*939*

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Orfãos,  
como substituto legal do da 1a. Vara

*J. C. Af. 8.29*  
*1919*

MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inven-  
tariante, nos autos de inventario do espolio do prof.  
JOSE CANDIDO DE SOUZA, respeitosamente requer haja V.Exa.  
de mandar aditar o alvará expedido em 3 do corrente de  
modo a ficar declarado que os terrenos objeto do mesmo  
fazem frente tambem para o prolongamento da rua Estados  
Unidos, aberto posteriormente ao compromisso de venda e  
compra do imovel.

Termos em que, J.

p. deferimento

*Paulo*  
*da Silva*  *939*

CERTIDÃO

CERTIFICO e sou fé que nesta data expedi o  
certidão autorizado pelo  
despacho de fls. 100

São Paulo, d. de agosto de 1957

ESCRIVÃO, [assinatura]

APRESENTAÇÃO

Em 30 de fevereiro de 19 1950

em meu cartório me foi apresentado o fulano  
de tal qual nome de qual nome  
adianta junto

Para constar fiz este termo. - O escrivão [assinatura]

21

R\$ 80:287\$400

Recebemos de Sr. Maria Angelina Ferreira e  
 Rosa e Souza, inventariante dos bens de Es-  
 te de Santos, seu marido de Souza, a soma  
 líquida de R\$ 80:287\$400, oitenta e oito  
 mil e quatrocentos e sessenta e sete  
 reais, para o pagamento de dívidas, que  
 foram de R\$ 248:799\$300 (duzentos e  
 quarenta e oito mil e trezentos e noventa  
 e nove reais) e para os fins convenientes  
 passamos e assignamos este recibo

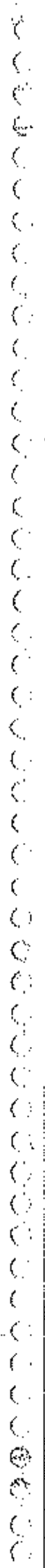
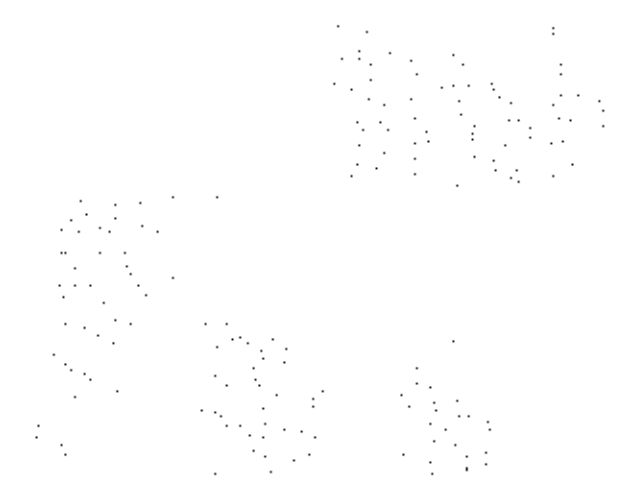
Santos, 10 de Junho de 1944  
 Manoel Joaquim + C<sup>o</sup>



TABELÃO FIRMADO  
 RUA DA GUITANDA, 89  
 São Paulo

Recebido em 10 de Junho de 1944  
 Manoel Joaquim + C<sup>o</sup>  
 ANTONIO A. TIMO DE SILVA  
 ESTRELA DE ALVA  
 RICARDO FAVILA - REPRESENTANTE AUTORIZADO





*[Handwritten signature and scribbles]*

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Oriões

*J. Juiz de Direito Curador  
17/11/34*

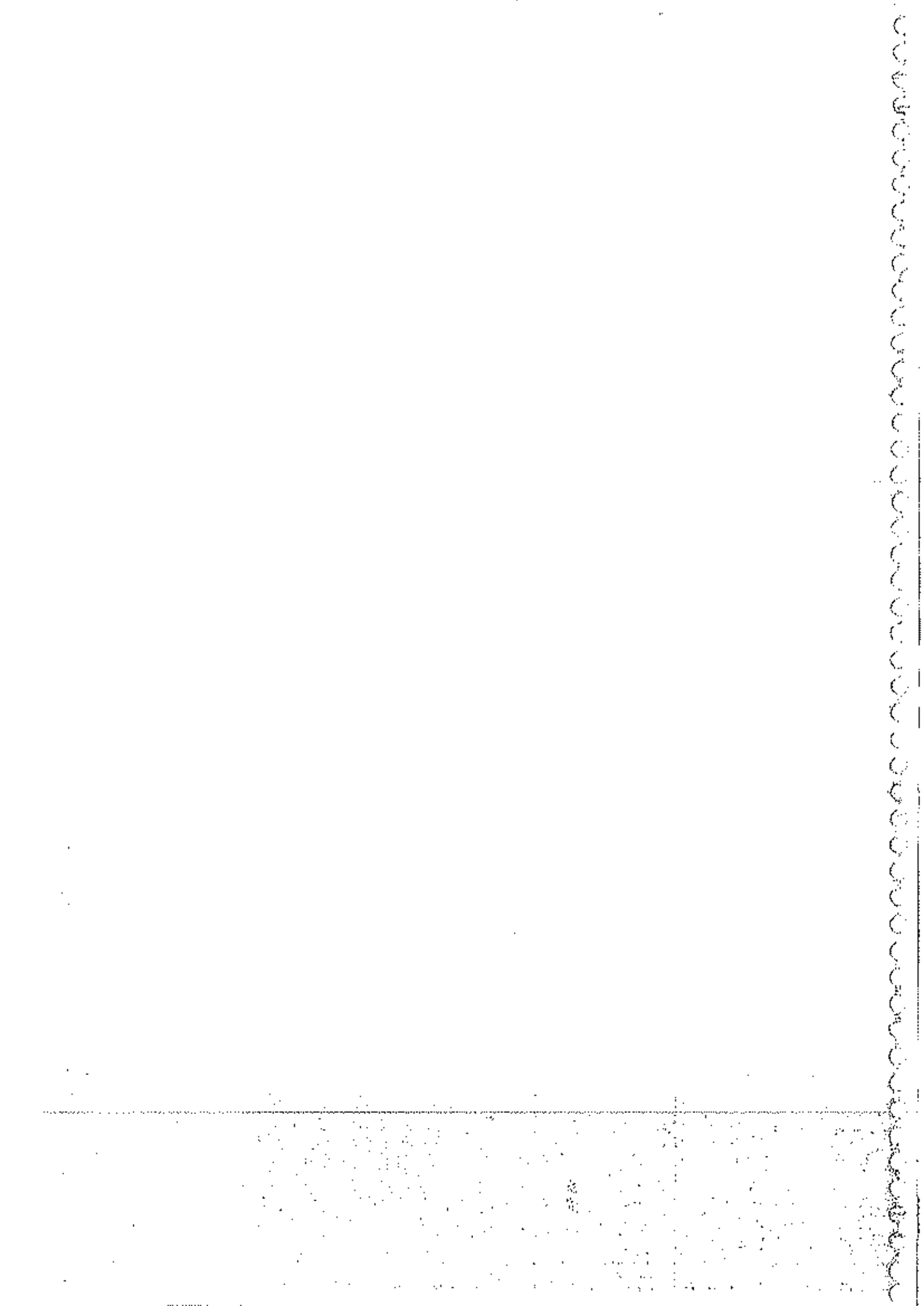
MARIA ANGELICA FERREIRA DA ROSA E SOUZA, inventa-  
riante, nos autos de inventario do espolio do prof. JOSÉ  
CANDIDO DE SOUZA, requer haja V. Excia., ouvido o digno  
dr. Curador, de autorizar o levantamento, na Caixa Econo-  
mica, da importancia de rs.1:000\$000 destinada ao paga-  
mento dos honorarios devidos ao dr. Celso Augusto do  
Amaral, advogado em Pirajú, pela defesa do espolio na  
ação de reivindicção movida por Da. Noêmia Giampá Perei-  
ra perante o Juizo daquela comarca.

Dita quantia, de que a supte. prestará contas oportu-  
namente, poderá ser entregue ao dr. Adolpho Leonel Peter-  
sen, que providenciará em seguida a respectiva remessa ao  
destinatario.

Termos em que, J. com a inclusa nota,

p. deferimento

*Paulo, de 1940. -*  
*M. Cabral da Silva*  



212

Espolio do Dr. José Cândido de Souza

deve a

Celso Augusto do Amaral.

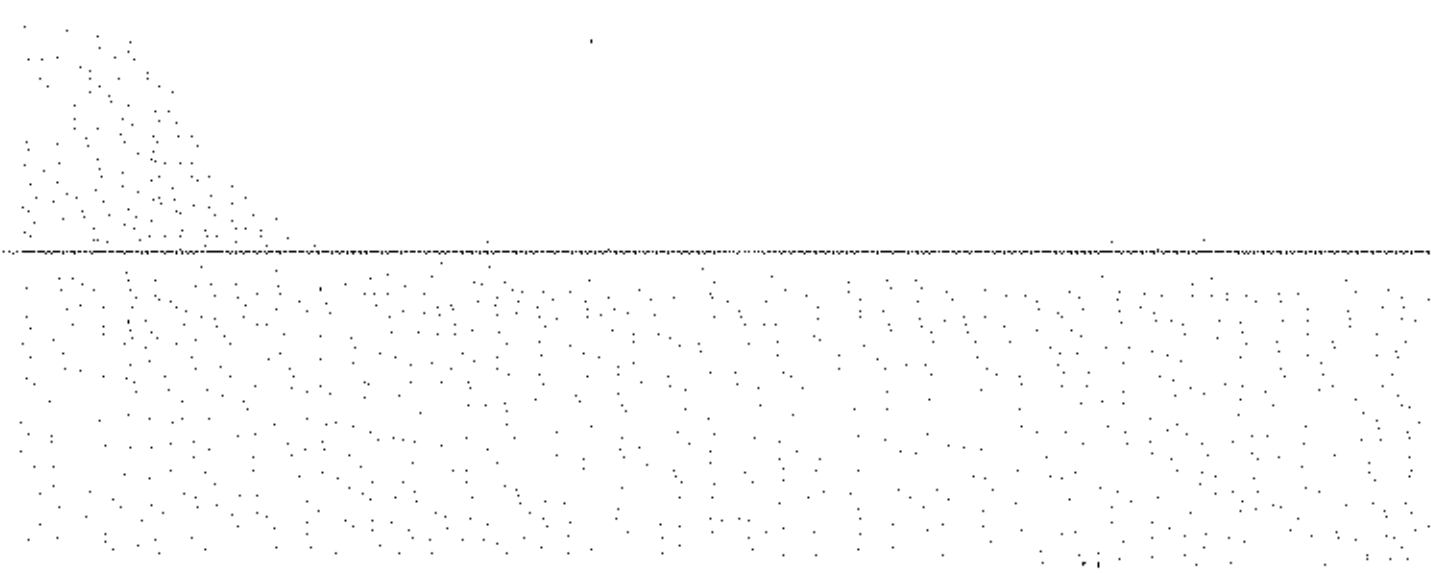
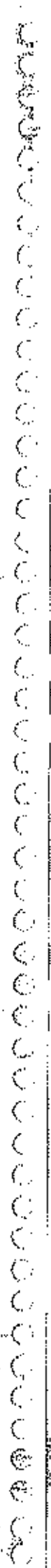
Honorários por serviços prestados na acção de reivindicação que lhe move e a outros D. Noemia Giampá Pereira, na Comarca de Pirajú. rs..1:000\$000-

Pirajú, 2 de Fevereiro de 1940.-

*Celso Augusto do Amaral*

*S. Paulo 2 de Fev. de 1940.*





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS,  
DA COMARCA DA CAPITAL  
DO EST. DE S. PAULO

213

Em 25 de Março de 1940  
foco vista destes autos no dia

Para constar. Az este termo. O escrivão [assinatura]

[assinatura] - (at) 10

Comissão, vertendo  
contos.  
S. Paulo, 25-3-40  
Carreira de Barão  
1º. hermano val

Em 25 de Março de 1940  
Para constar. Az este termo.

RECEBIMENTO

[assinatura]

Em 25 de Março de 1940  
foco estes autos conclusos no dia 25 de Março de 1940

ESPICULAO

[assinatura]

depois a petição de R. 2M,  
nos termos de parecer  
de 25/3/40  
[assinatura]

1 - Em 25 de Março de 1940  
Escrivão *[Signature]*

1 - Em 25 de Março de 1940  
*[Signature]*

*[Signature]*

INTIMAÇÃO

10 - Certifico e dou fé que pelo despacho de *[Signature]*  
P. al. da Justiça Intimai  
o Sr. Gabriel M. Silva  
e *[Signature]*

Escrivão de *[Signature]* de 1940

CERTIDÃO

c 11  
d 5  
12  
CERTIDÃO dou fé que nesta data expedí a  
*[Signature]* autorizado pela  
despacho de Fls. *[Signature]*  
São Paulo de 25 de Março de 1940  
Escrivão *[Signature]*

JUNTADA

1 - Em 25 de Março de 1940  
*[Signature]*

SEGUNDA  
XXXXXX

25

Março

40.-

Inventário de  
José Candido de  
Souza. - - - -

Ilmo. Snr. Gerente da

Proc. 20.460/37.-

CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE S. PAULO.

CAPITAL.

Saudações,

Attendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado JOSÉ CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Dr. ADOLPHO LECNEL PETERSEN, está por este Juizo autorizado a levantar a quantia de um conto de réis (Rs. 1:000:000) da caderneta de numero 72.226, em nome de "Espolio de José Candido de Souza". -

O JUIZ DE DIREITO,

CERTIFICADO

CERTIFICADO e dou fé que nesta data me dirigí

à Caixa Economica Estadual

para entregar o valor mencionado

de supranome carga ao Livro 113

94

S. Paulo, 26 de Março de 1940

DESUAVAO: *[Signature]*

05-

CERTIDÃO

CERTIDÃO de que o

*de*  
*de*  
*de*  
*de*

JUNTADA

Em

*de*  
*de*  
*de*

da

*de*



Handwritten text in the upper left quadrant of the page.

Handwritten text in the center of the page.

Handwritten text in the lower center of the page.



REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL



Estado de São Paulo
Município de
Comarca de
Distrito de BUTANTAN- 14a. ZONA

NASCIMENTO (N.º 242)

AFFONSO VAZ, Oficial do Registro Civil, desta Decima Quarta Zona da Capital de São Paulo

Certifico que, a fls. 37 V2 do livro n.º 5 de registro de nascimentos, foi encontrado hoje, o assento de PLINIO nascido a 21 de DEZEMBRO de 1918, às 10 horas e 12 minutos, no prédio neste Distrito

filho legítimo de Doutor José Candido de Souza e de D. Maria Angelica Ferreira da Roza e Souza, sendo avós paternos Candido de Souza Dias Pinto e D. Marianna Frederica de Souza Pinto e maternos Doutor José Feliciano Ferreira da Roza e D. Maria Angelica Cruz da Roza

Foi declarante Belizerio de Camargo e serviram de testemunhas

Observações: Data do nascimento: Vinte e um de Dezembro de mil novecentos e dezoito

§§§

§§§

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, Butantem, 30 de MARÇO de 1940

O OFICIAL Substituto

Miguel Ramos de Toledo

Dr. Ferreira de ...  
Dr. ...

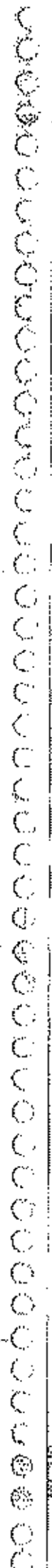
TABELLAO NOBRE  
42, Rua ...

Recebi do Sr. ...  
*[Handwritten signature]*

S. Paulo, ASR 1

*[Handwritten signature]*

Escritorio ...  
Herculano N. ...



2/2

VISTA

Em 7 de abril de 1940

Para constar de...

*[Handwritten signature]*

23000 Guia no 169

Comenda.

Carlos, 2-4-40

Comenda Militar

1º Regimento de Artilharia



RECEBIMENTO

Em 7 de abril de 1940

Para constar de...

CONCLUSÃO

Em 7 de abril de 1940

Para constar de...

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Em 7 de abril de 1940

Para constar de...

PUBLICAÇÃO

Em 3 de abril de 1946

no livro de registro nº 123456789

de matrícula nº 123456789

INTIMAÇÃO

Certifico e dou fé que pelo inteiro teor

do documento nº 123456789

de matrícula nº 123456789

de matrícula nº 123456789

TESTEMUNHA

CERTIFICO e dou fé que nesta data comparei

o Sr. Pedro de matrícula nº 123456789

de matrícula nº 123456789

de matrícula nº 123456789

de matrícula nº 123456789

JUNTADA

Em 9 de abril de 1946

de matrícula nº 123456789

de matrícula nº 123456789

218

SEGUNDA  
XXXXXX

3 Abril 40.

Inventario de  
José Candido de  
Souza. - - - -

Proc. 20.460/37.

Ilmo. Snr. Director da CAIXA BENEFICENTE  
DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO.  
CAPITAL.

*3037*

Saudações.

Attendendo ao que me foi requerido nos autos de inventario dos bens deixados pelo finado JOSE' CANDIDO DE SOUZA, levo ao conhecimento de V.S. que o Snr. PLINIO CANDIDO DE SOUZA DIAS, por ter attingido a maioridade, está por este Juizo autorizado a receber a quantia depositada nessa Caixa, em seu nome, na caderneta de numero 1.724, recebendo o deposito e os juros contados até a data da liquidação. - - - - -

O JUIZ DE DIREITO,

*[Signature]*

GENEAL

CARRIVIGO e dia 24 que nesta data me dirigis

*À Caixa Beneficente Funcionários Públicos*

*com o valor de R\$ 1.724,00*

*4/4*

*4 de Abril de 1940*

BRASÍLIA

Em 30 de JUNTA de 1940  
junto a estes autos

[Signature]  
Para cumprir este termo. O Escrivão  
[Signature]

# SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE CAIXAS, VALORES E CONTAS

Seção de Distribuição de Pagamentos e Controle de Fundos

OFÍCIO V-4/ Nº 355  
PROC. IP-1575/40.  
IP-

São Paulo, 29 de abril de 1940.

Meritíssimo Juiz.

Referindo-nos ao ofício requisitório desse Juízo, datado de 3-4-1940 e à vista do que consta do processo supra mencionado, cumpre-nos informar a Vossa Excelência que, por despacho de 26 de corrente, foi autorizado o pagamento da importância de Rs. 2:752\$000 (dois centos setecentos e cinquenta e dois mil réis), correspondente ao saldo de capital e juros existentes na Caixa Beneficente em nome de PLÍNIO, filho do finado sr. José Cândido de Souza, conforme caderneta n. 1.724, pagamento esse que será efetuado por intermédio da Caixa Econômica Estadual, nesta Capital, mediante abertura de caderneta em nome do sr. PLÍNIO CÂNDIDO DE SOUZA DIAS, maio


## LÍQUIDAÇÃO DE CAPITAL E JUROS.


Capital em depósito .....	2:397\$600
Juros de 20-10-37 a 6-4-1940.....	354\$400
TOTAL - Rs.....	2:752\$000

Atenciosas saudações.

DEPARTAMENTO DE CAIXAS, VALORES E CONTAS

  
AMINTIAS DE CARVALHO MACEDO - DIRETOR.

  
Escrituraria.

  
chefe da seção.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE ORFÃOS E ANEXOS DA COMARCA DA CAPITAL. - Cartório do 1º Ofício Autos de Inventário de José Cândido de Souza.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que o abspacho  
A. J. F. foi publicado no  
Diário Oficial de 14/9/40  
S. Paulo, 26 de junho de 1940  
O escrivão, [assinatura]

em 26 de JUNTA DA  
Junho de 19 40  
unto a estes autos a petição  
que segue  
para constar, fiz este termo. O escrivão  
[assinatura]